ANNO LII. NUMERO 115 — SABBADO 20 DE MAIO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . [illegible]
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

PARIS, 18 de maio.

D. José Machain, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica do Paraguay junto ao governo de Versailles, será recebido amanhãa em audiencia solemne pelo marechal Mac-Mahon, para apresentação de suas credenciaes.

D. José Machain, que é ao mesmo tempo o encarregado de representar o Paraguay na Exposição de Philadelphia, embarcará sabbado (20 do corrente) para os Estados-Unidos.

COMMERCIAES

PARIS, 18 de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 105 francos e 25 centimos.

LONDRES, 18 de maio.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 93.

Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 48.

Mercado de café calmo, mantendo-se bem os preços; o da Bahia FAIR FLOATING-CARGOES **de 60 a 62 schs., preço nominal.**

Mercado de assucar paralysado.

LIVERPOOL, 18 de maio.

Mercado de algodão calmo; mantendo-se os preços de hontem; venderam-se hoje 7.500 fardos; o bom de Pernambuco a 6 5/8 d., e o dito da Bahia a 5 7/8 d. por libra.

Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços; o mascavado purgado a 19 sch. e 6 d.

HAVRE, 18 de maio.

Mercado de café paralysado.

ANTUERPIA, 18 de maio.

Mercado de café muito calmo.

HAMBURGO, 18 de maio.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS **e 32** PFENNIGS POR £.

Mercado de café muito firme, tendendo os preços a alçar.

NOVA YORK, 18 de maio.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.

Preço do ouro 112 3/4.

Mercado de café paralysado; o do Rio FAIR FLOATING-CARGOES **de 17 a 17 1/4, o** GOOD-CARGOES **de 17 1/2 a 17 3/4, e o de Santos** GOOD-CARGOES **de 20 1/4 a 20 1/2** CENTS.

RIO DE JANEIRO, 19 de maio.

Cambio sobre Londres 25 5/8 d. por 1$000 bancario, 25 7/8 d. particular.

BAHIA, 19 de maio.

Cambio sobre Londres 25 5/8 d. por 1$000 bancario, 25 7/8 d. particular.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO OITAVO

Electricidade

CAPITULO XII

ELECTRO-IMANS, TELEGRAPHOS E MOTORES ELECTRO-MAGNETICOS

Manipulador e receptor de Morse. —Uma vez conhecida a disposição geral dos apparelhos, eis como funccionam o manipulador e o receptor.

O primeiro se compõe de uma peanha quadrangular oblonga, de madeira, sobre a qual, e no seu centro, se acha uma pequena haste vertical em fórma de forquilha, entre cujos dentes e em torno de um eixo horisontal se move uma alavanca metallica.

Esta alavanca é levantada n'um extremo por uma lamina elastica (móla), no entanto que o seu outro extremo é atravessado por uma cavilha calante, que pela parte inferior se apoia sobre um botão de cobre, que se embuste na peanha e com o qual se acha em communicação o fio que vai ter ao receptor. Além disso, perto da aresta anterior da peanha, acham-se duas pequenas chavetas que por meio de laminas de cobre, communicam com a alavanca, sendo que á chaveta da direita se prende o fio da linha, no entanto que á da esquerda se prende o que vem da pilha.

Entrando a corrente pelo fio da linha, vai ter á alavanca, e desta se communica á cavilha calante, de onde passa para o fio, que communica com o receptor; isto no caso de receber-se communicações. Se, pelo contrario, se quer que o manipulador transmitta a corrente para enviar um despacho, faz-se então mister que a corrente que vem da pilha possa entrar no manipulador, para o que é indispensavel comprimir a alavanca do lado que contém a móla, de fórma a pôr a mesma alavanca em communicação com a lamina de cobre que della vai ter á chaveta a que se prende o fio que vem da pilha. Neste caso, a corrente passa immediatamente para a alavanca, e d'ahi vai ter ao fio da linha, que a conduz á estação a que se escreve, fio que, como já vimos, serve ao mesmo tempo para levar e trazer as correntes de uma a outra estação.

Quanto ao receptor, compõe-se elle de um electro-iman, que todas ás vezes que a corrente é transmittida, actúa por attracção sobre uma armadura de ferro dôce, a qual está fixa no extremo de uma alavanca, movel em torno de um eixo horisontal, cujo eixo se acha no alto de uma curtissima haste vertical, fixada n'uma plancheta de madeira. Na outra extremidade essa alavanca tem um *punção* (especie de ponteiro) que se apoia sobre uma tira de papel, que lhe passa em frente entre dous pequenos cylindros, e sobre a qual tira deixa elle pontos ou pequenos traços.

Quando a corrente não passa no electro-iman, o punção deixa de apoiar-se na tira de papel; mas logo que o electro-iman funcciona, a armadura da alavanca é attrahida, e a mesma alavanca, abaixando-se desse lado, levanta do outro lado o punção, que, apoiando-se então sobre o papel, traça nelle em relevo pontos ou linhas, segundo o tempo de duração da passagem da corrente.

Afim de que os signaes assim marcados não se confundam, a tira de papel move-se lentamente entre os cylindros acima ditos, movimento que é communicado a um desses cylindros por meio de um machinismo de relogio.

Quanto aos traços e pontos marcados pelo punção na tira de papel durante seu movimento progressivo, dependem elles do empregado que faz marchar o manipulador, visto como é elle quem comprime mais ou menos o respectivo botão que estabelece a communicação electrica.

Feito o apparelho, restava dar uma significação convencional ás combinações que se pode formar com traços ou pontos; e foi isto o que fez Morse, pelo modo seguinte:

Alphabeto de Morse

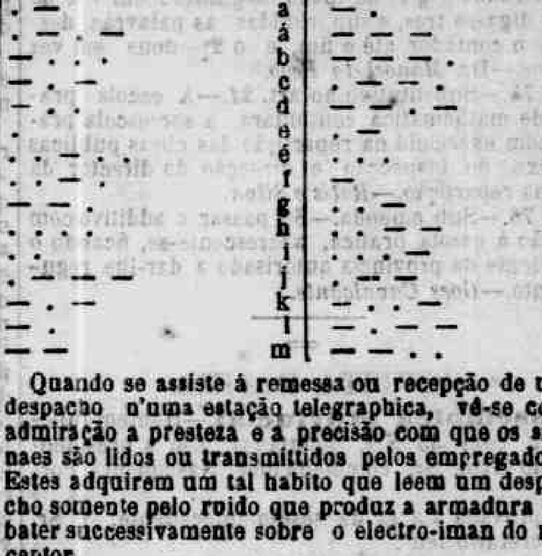

Quando se assiste á remessa ou recepção de um despacho n'uma estação telegraphica, vê-se com admiração a presteza e a precisão com que os signaes são lidos ou transmittidos pelos empregados. Estes adquirem um tal habito que leem um despacho somente pelo ruido que produz a armadura ao bater successivamente sobre o electro-iman do receptor.

(*Continuar-se-ha.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE MAIO DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia resolve declarar que o 2º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta, chama-se Nicodemos Wenceslão de Jesus Moreira, e não Nicodemos Raymundo de Jesus Moreira, como por equivoco se acha em a portaria de 3 de março ultimo.— Remetteu-se o titulo ao juiz de direito de Tacaratú.

— O presidente da provincia, attendendo ao que representou em officio de hoje o inspector geral da instrucção publica, resolve nomear para substituil-o emquanto se achar doente, ao Dr. José Soares de Azevedo.— Fizeram-se as communicações.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Bahia, declarando que o soldado do 9º batalhão de infantaria, Francisco da Silva, é natural da freguezia do Passe de Nossa Senhora da Encarnação dessa provincia, e foi recrutado nessa capital a 16 de maio de 1866.

— Ao Sr. A. Dias de Penna Junior, secretario do governo do Ceará, declarando ficar inteirado de haver em 20 de abril, entrado no exercicio d'esse cargo.

— Ao commandante das armas, mandando inspeccionar, pela junta militar de saude, o professor José Paulino da Silva Filho, que requereu uma licença para tratar-se.

— Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando a comprar a Domingos Alves Matheus, 160 remos de faia, a 960 rs. cada metro.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao conselho de compras do mesmo arsenal, idem a promover o fornecimento de objectos do material da armada, necessarios para o supprimento do respectivo almoxarifado. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que o 1º supplente do juiz municipal de Aguas Bellas, Benigno Rodrigues Lins de Albuquerque, assumio o exercicio pleno d'esse cargo em 20 do mez findo. — Respondeu-se o officio do supplente.

— Ao do thesouro provincial, recommendando que informe, ouvindo o procurador fiscal, sobre o requerimento que se remette, de Manoel Pereira Lemos, pedindo dispensa do uso de 2 apparelhos dos 4 que foram collocados pela Companhia Recife Drainage, em seu predio sito á rua larga do Rosario.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares, remettendo os papeis relativos á construcção de uma cocheira para o cavallo que puxa a carroça destinada á conducção do rancho das praças do 2º batalhão de infantaria, afim de que indique outro meio de satisfazer aquella necessidade.

— Aos juizes de paz presidentes das juntas de alistamento da provincia, (circular,) transmittindo um exemplar das instrucções de 11 de fevereiro deste anno, para execução do art. 130 do Reg. n. 5,881.

— Aos presidente e mesarios da junta parochial do Bonito, declarando ficar inteirado de haver-se concluido os trabalhos dessa junta, e exigindo a remessa da lista de que trata o art. 34 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097.

— Accusou-se o recebimento da lista enviada pela junta da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth.

— A's camaras municipaes da provincia (circular), recommendando que devolvam, com as informações que estiverem a seu alcance, o — Questionario — enviado em circular de 9 de outubro ultimo.— *Mutatis mutandis* aos juizes de direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, devolvendo a petição de Paulo Guelph, acompanhada da informação prestada pelo thesouro provincial.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE MAIO DE 1876.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o lente da 3ª cadeira do 5º anno da Faculdade de Direito, Dr. Vicente Pereira do Rego, e, considerando que este não gozou da licença de 3 mezes, que obteve por acto de 16 de março, resolve conceder-lhe outra por igual tempo, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia, recommendando que informe qual tem sido o comportamento do sentenciado José Candido Ferreira da Silva, depois que se acha recolhido á casa de Detenção.— Exigio-se do juiz de direito do Rio Formoso, certidão das respostas aos quesitos feitos na sessão do jury a que respondeu aquelle sentenciado.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, mandando entregar ao capitão Austricliano de Torres Gallindo, 34$000, para occorrer ao pagamento das contas que se remette, proveniente dos reparos feitos no palacio da presidencia e na casa da respectiva guarda.

— Ao mesmo, communicando que o promotor publico de Nazareth, bacharel Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque, entrou em 4 do corrente no gozo de 30 dias de licença.

— Ao do thesouro provincial, recommendando que informe quanto tem sido entregue por essa repartição ao administrador da igreja da Casa Forte, para execução das respectivas obras.

— Ao mesmo, mandando pagar a Costa & Irmãos 513$280, de papel que forneceram para o expediente da secretaria da presidencia.

— Ao mesmo, idem idem ao commissario de policia de Bezerros, tenente José Carlos Vital, a importancia do fornecimento de agua e luz feito ao quartel das 4 praças destacadas em Gravatá.—Communicou-se ao commissario.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, recommendando que informe sobre a quantidade e qualidade dos materiaes para que solicita isenção dos direitos á companhia —Santa Thereza,— no requerimento que se remette.

— Ao juiz provedor de capellas, remettendo copia de um officio do governador do bispado e bem assim da correspondencia trocada entre o vigario e a irmandade da freguezia do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, afim de que, ouvindo a irmandade, informe a respeito do facto alludido n'aquella correspondencia.

— Ao juiz de direito presidente da junta revisora do Rio Formoso, declarando que deve aguardar a remessa do alistamento de Serinhãem, para fazer a apuração dos cidadãos aptos para o serviço militar. — Exigio-se do juiz de paz de Serinhãem informações sobre a demora na remessa do alludido alistamento.

— Ao commissario de policia de Caruarú, approvando a eliminação da praça Innocencio José dos Santos por se achar pronunciado em crime de furto; devendo, porém, em identicas circumstancias, solicitar da presidencia a respectiva autorisação.

— A' companhia pernambucana, mandando dar passagens gratuitas, á ré, até o Aracaty, a Julio Cesar Gonçalves Lima e sua mulher.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio:

— Ao presidente e mesarios da junta parochial de qualificação da freguezia do Divino Espirito Santo do Pão d'Alho, accusando o recebimento da lista dos cidadãos votantes qualificados nessa freguezia, e chamando a attenção para o disposto no art. 36 combinado com o art. 159 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 16 DE MAIO DE 1876.

Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça e Telemaco Cavalcante de Mello.—Deferido com a portaria desta data.

Ferreira Maia & C. — Informe com urgencia o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Florentino Cavalcante de Albuquerque.—Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial, para proceder nos termos do regulamento dos collectores.

Francelina Maurina da Silva e Albuquerque.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Ignacio Pinto Villela.—Seja relevado.

Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque.—Seja relevado.

Jeronymo Emiliano de Miranda Castro.—Sim.

José Augusto de Almeida.—Sim.

José Faustino Marinho Falcão. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Garanhuns.

Manoel Bellarmino de Albuquerque Mello.—Satisfaça primeiro o que dispõe o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

Maria Severina Lins. — Não pode ser attendida no que requer a supplicante.

Manoel Olavo do Rego Barros. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel José da Motta. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara civel desta cidade.

Manoel Adriano de Souza. — Aguarde o supplicante a vinda da ordem do thesouro nacional autorisando a pagamento do que se lhe está a dever.

— 17 —

Antonia Maria do Corpo de Deus Nascimento.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Olinda.

Antonio Gomes Senra.—Passe portaria na fórma do estylo.

Antonio Bão —Passe portaria na fórma do estylo.

Antonio Augusto Pereira da Silva. — Passe portaria na fórma do estylo.

Antonio Serapião de Carvalho.—Como requer.

Basilio José da Hora.—Informe o Sr. engenheiro das obras militares.

Bernardino da Silva Costa Campos.—Passe portaria na fórma do estylo.

Bacharel Francisco José de Medeiros.—Sim, em termos.

Fabriciano Napoleão do Rego Barros.—Informe o Sr. juiz de direito da 2ª vara.

Hermenegilda Candida da Fonseca Soares.—Aguarde a supplicante a ordem do thesouro nacional, autorisando o credito preciso para pagamento do que se lhe está a dever.

José Joaquim de Amorim. — Passe portaria na fórma requerida.

José Pinto da Cunha. — Passe portaria na fórma do estylo.

João Pereira da Cunha. — Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

José dos Reis do Espirito Santo e Semeão Bezerra de Lima.—Sim.

Jannaria da Conceição. — O recruta de que se trata já foi submettido á inspecção de saúde, e se tem elle isenção do recrutamento, seja esta allegada e provada.

Joaquim Levino Leal de Barros. — Apresente o supplicante a petição de graça e prove ser pobre, afim de que possa ella ser instruida ex-officio.

Manoel Joaquim Carneiro. — Sim, na fórma do estylo e disposição em vigor.

Tenente-coronel Manoel de Faria Maciel. — Não tomo conhecimento do recurso em vista do art. 181 do regulamento de 30 de junho de 1874.

Manoel Tavares de Oliveira Barros.—Passe portaria, concedendo a licença pedida, sem vencimentos.

Rodrigo Lobo de Miranda.—Sim, dando recibo e não havendo inconveniente.

Vicente Ferreira da Porciuncula.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 19 de maio de 1876.

N. 490.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Quirino, escravo de Christovão de tal, por andar fugido; Manoel Marcos, Jacob, Laurindo, Vicencia, Felicidade, Antonia, Francelina, Maria, Antonia, Margarida, Josepha, Angelica, Laurinda, Francisco, Raymundo, escravos de Joaquim Nicoláo Ferreira, apprehendidos por terem sido exportados da provincia sem que se pagasse os direitos de exportação.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Severino, escravo de José Ignacio de Mello, por andar fugido.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Francisco da Cruz, Joanna Maria de Jesus e Miguel Lourenço do Sacramento, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, João, escravo de Antonio Jacintho Borges, por andar fóra de horas sem bilhete do senhor; Raymundo e Jovino, escravos do Exm. Sr. Visconde de Suassuna, por embriaguez.

A' ordem do da Boa Vista, Cassiano José da Silva, por disturbios.

A' ordem do do Poço da Panella, Maximiano Paulo da Silva, e José Joaquim de Santa Anna, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 9 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Medeiros, Moraes e Silva, Virgilio Coelho, Leonel, Gervasio Campello, Góes Cavalcante, Lacerda, Graciliano Baptista, Pedro Affonso, Manoel do Rego, Corrêa de Araujo, Attico Leite, Cunha e Figueiredo, Barros Guimarães, Joaquim de Mello Rego, Gaspar de Drummond, Uchôa Cavalcante, Soares, Chacon, Siqueira Campos, Aguiar, Henrique Marques e Menelio Pinto, abre-se a sessão.

Compareceram depois os Srs. Nascimento Portella e Reis e Silva; e faltaram os Srs. Olympio Marques, Alipio Costa, Tito de Barros, Cunha Cavalcante, Amaral, Herculano Bandeira, João Alfredo, Ignacio Joaquim, Mereira Alves, Firmino de Novaes, Manoel Arthur e Pinto Pessôa.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petição de Manoel Moreira da Costa Passos e José Pinto Tavares Junior, pedindo um privilegio por 20 annos para estabelecer um meio de transporte que facilite a communicação entre a villa de Itambé á cidade de Goyanna e esta capital.—A' commissão de petições.

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Antonio da Costa Oliveira Maia, a construcção e exploração de uma fabrica a vapor nesta cidade, para fabricar chapéos de feltro, lã, pello de lebre e castor.

« Art. 2.º O contratante se deve obrigar a usar em semelhante industria prima do paiz e a ter 25 meninos brasileiros, como aprendizes; sendo vestidos e alimentados á sua custa.

« Art. 3.º Fica isenta a mesma fabrica e suas dependencias e os respectivos productos de direitos e impostos provinciaes e municipaes por espaço de 20 annos, durante os quaes será prohibido montar-se outras fabricas para o mesmo fim.—Revogadas as disposições em contrario.—Paço da assembléa, 9 de maio de 1876.—*Francisco José de Medeiros.—Attico Leite.—Leonel de Alencar.—U. Cavalcante.—V. Coelho.*—Dr. *Graciliano Baptista.—Siqueira Campos.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. Unico. O lugar de administrador do theatro de Santa Isabel, creado por lei provincial n. 160 de 13 de novembro de 1846, será exercido sem remuneração pecuniaria.—Revogadas as disposições em contrario.—Paço da assembléa, 9 de maio de 1876.—*Góes Cavalcante.—Menelio Pinto.—Soares.—Siqueira Campos.—A. Leite. — Leonel de Alencar.* »

« A assembléa legislativa provincial resolve:

« Art. Unico. O subsidio dos deputados na legislatura futura, será de 5$000 e a ajuda de custo continuará a actual.—Revogadas as disposições em contrario.—*J. de Mello Rego.* »

São tambem lidos, apoiados, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento, para poder resolver a respeito da petição de Gustavo Leziaseno Furtado de Mendonça e Joaquim Nicoláo Ferreira, no sentido de serem isentos do imposto de 2:000$000, por casa de compra e venda ou quaesquer transacções sobre escravos, precisa que com urgencia seja ouvido o thesouro provincial.—Sala das commissões, 9 de maio de 1876.—Dr. *Manoel do Rego.—Araujo.* »

« A commissão de legislação, tendo examinado o requerimento em que Francisco Gonçalves Servius, guarda apontador das vias publicas, pede a esta assembléa a sua aposentadoria; e considerando que ha uma lei especial que regula as aposentadorias dos empregados publicos, entre os quaes está comprehendido o supplicante, é de parecer que a assembléa não deve autorisar a do peticionario, podendo este entretanto requerel-a á presidencia da provincia.—Sala das commissões, 9 de maio de 1876.—*Virgilio Coelho.—H. Marques.—U. Cavalcante.* »

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Sr presidente, quando tive occasião de apresentar nesta casa um requerimento sobre negocios relativos ao matadouro do Peixinho, sustentei mais de uma vez a opinião, de que ainda hoje estou convencido, de que o prazo para a construcção desse matadouro tinha de alguma forma relação com os negocios da camara municipal. Sustentei, Sr. presidente, que o presidente da provincia não devia conceder uma prorogação ao contrato do matadouro do Peixinho sem ouvir previamente a camara municipal. Esta minha opinião foi, porem, bastante impugnada por diversos Srs. deputados.

Hoje venho pedir á assembléa provincial approvação para um requerimento, que vou mandar á mesa, solicitando do presidente da provincia copia da representação, que lhe foi dirigida pela camara municipal, contra o acto do ex-presidente desta provincia o Exm. Sr. Dr. Carvalho de Moraes, que prorogou o prazo para a execução das obras do matadouro do Peixinho.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — *Infandum, regina, jubes renovare dolores!*

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Em sessão da camara municipal de 26 do passado mez foi approvada uma indicação para que se representasse ao presidente da provincia contra o acto, pelo qual foi prorogado o prazo para a construcção do matadouro do Peixinho, que tendo-se justificado essa proposta com a razão, já por mim aqui apresentada, de que a camara municipal tinha maximo interesse na conclusão das obras do novo matadouro, os seus negocios se achavam de alguma fórma compromettidos nessa questão de prorogação de prazo.

Desejo, Sr. presidente, que a assembléa provincial tome conhecimento dessa representação.

Ainda que nada se faça a esse respeito, fica assim por alguma fórma justificada a opinião que emitti e na qual não havia censura politica, como alguns Srs. deputados quizeram descobrir....

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — E justificada a camara municipal.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: ....havia, pelo contrario, reparo a um acto, que me parecia feito com demasiada precipitação.

Vou, pois, mandar á mesa o meu requerimento e solicito da assembléa que o approve.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite da presidencia da provincia cópia da representação que lhe foi dirigida pela Illma. camara municipal, de conformidade com a resolução tomada em sessão de 26 de abril do corrente anno, contra o acto do Exm. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, ex-presidente da provincia, prorogando o prazo para a construcção do matadouro do Peixinho sem audiencia da mesma Illma. camara, directamente interessada, segundo allega, na questão da época em que devem ficar promptas as obras do dito matadouro.—*G. Campello.* »

E' tambem lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte additamento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peça a seguinte informação: Se a companhia de Beberibe tem prestado a fiança exigida pela clausula 15ª do seu contrato de 11 de dezembro de 1838.—*Góes Cavalcante.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento com o additamento.

E' depois lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado este requerimento:

« Requeiro que se peça a seguinte informação: Se pela innovação do contrato foram ou não prorogados os prazos do primitivo contrato, e se precedeu audiencia da camara municipal, remettendo-se cópia dos officios em que a mesma camara trata do contrato e da innovação.—*Araujo.* »

O SR. MANOEL DO REGO (pela ordem): — Venho apenas fazer uma reclamação contra uma inexactidão contida na acta do dia 27, publicada no *Diario* de hoje, e que não me recordo se está contida na acta que foi approvada no dia 28, como é de estylo.

Tratando se de um parecer da commissão de petições sobre a de José Cupertino dos Santos Ozorio, que solicitava um privilegio por 20 annos para montar na provincia machinas a vapor para diversas industrias, diz a acta: « Depois de algumas observações dos Srs. Moreira Alves e Marques da Silva, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é rejeitada não só a emenda, como a conclusão do parecer, voltando a petição á respectiva commissão. »

Isto não é exacto: foi approvada a emenda á conclusão do parecer a respeito da petição de José Cupertino dos Santos Ozorio, apresentada pela propria commissão de petições, no sentido de ser a mesma indeferida. Deu-se o que a acta refere com a petição de Antonio da Costa Oliveira Maia.

Ha, portanto, uma inexactidão na acta publicada no *Diario* de hoje, e requeiro a V. Exc. que seja feita a necessaria rectificação.

O SR. PRESIDENTE: — Será publicada a reclamação do nobre deputado. A acta, que foi pela assembléa approvada, não contém certamente este engano.

O SR. MANOEL DO REGO: —Faço a reclamação para que não fique esta inexactidão nos *Annaes*.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão o parecer da commissão de obras publicas, adiado na sessão de 5 do corrente, por haver pedido a palavra o Sr. J. de Mello Rego, o qual justifica o seguinte requerimento, que entra conjunctamente em discussão:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—*J. de Mello Rego.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento, ficando adiada a discussão do parecer.

Segue-se a discussão unica da emenda approvada na 3ª do projecto n. 27 deste anno, concedendo licença ao professor da villa de Ouricury. E' sem debate approvada.

O projecto, assim emendado, é approvado em 3ª discussão e remettido á commissão de redacção.

Continúa a 2ª discussão do art. 17 do projecto n. 31 deste anno, orçando a receita e fixando a despesa para o exercicio de 1874 a 1875, com as emendas offerecidas.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 27.—Ao art. 17 § 26.—Em lugar de 4:000$ —diga-se 1:000$; depois da palavra *alfaiate* accrescente-se de sapateiro, de selleiro, de marceneiro e chapéos de sol ou de cabeça. — *G. Campello.* »

« N. 28.—Ao § 21.—Em lugar de 80$, diga-se 120$.—*G. Campello* »

« N. 29.—Ao § 19.—Supprima-se a 2ª parte do § 29.—*G. Campello.* »

« N. 30.—Additivo ao art. 17:—10 por cento sobre todos os vencimentos pagos pela thesouraria provincial, inclusive o subsidio dos Srs. deputados e ajuda de custo, exceptuando se sómente dessa contribuição as praças de pret e os inferiores do corpo de policia e da guarda local.—*G. Campello* »

« N. 31.—Ao § 15 —Em lugar de 400 rs.—diga-se 200 réis.—*Leonel de Alencar.* »

« N. 32.—Ao § 13.—Em lugar de 60 rs.—diga-se 90 rs.—*G. Campello.* »

N. 33.—Ao § 12.—Accrescente-se o seguinte: Excepto milho, feijão, farinha de mandioca e carne secca.—*G. Campello* »

« N. 34.—Ao § 11.—Em lugar de 20 réis por metro de fazenda, diga-se 40 réis.—*G. Campello.* »

« N. 35.—Ao § 11.—Em vez de 20 réis por metro de fazenda de algodão do paiz— diga-se 60 rs. —*Medeiros.* »

« N. 36.—Ao § 10.—Supprimam-se as palavras a começar de *excepto a farinha* até de jornaes.—*G. Campello.* »

« N. 37.—Ao § 8º.—Em lugar de 40 rs., diga-se 35 réis.—*G. Campello.* »

« N. 38.—Ao § 7.º — Accrescente-se depois da palavra *cigarro*, o seguinte: 2$ se fôr de procedencia estrangeira.—*G. Campello.* »

« N. 39.—Ao § 5º.—Em lugar de 35 por cento —diga-se 30 por cento.—*G. Campello.* »

« N. 40.—Ao § 4º.—Em lugar de 15 por cento, diga-se 10 por cento, e accrescente-se no final do mesmo paragrapho o seguinte: Excepto papel e tinta destinados á impressão e publicação de jornaes, carne secca e bacalhão.—*G. Campello.* »

O SR. RATIS E SILVA: —Sr. presidente, tenho de mandar á mesa tres emendas ao art. 17 do orçamento, com relação aos §§ 24, 26 e 34.

O § 24 estabelece o seguinte (lê) 10 % dos novos e velhos direitos dos empregados provinciaes por nomeação, aposentadoria, ou jubilação, accesso, ou remoção, descontados mensalmente durante um anno, e sobre o excesso dos mesmos vencimentos, no caso de accesso, ou remoção.

Acho fóra de toda a razão, Sr. presidente, que se imponha 10 % sobre o empregado que é removido sem ser a seu pedido.

O SR. MANOEL DO REGO: — Não é imposto novo.

O SR. RATIS E SILVA: —O anno passado eu oppuz-me tambem a este imposto.

Não me opponho á imposição marcada neste paragrapho quando a remoção é pedida, mas opponho-me a ella quando a remoção não é pedida.

Não sei, senhores, onde está a justiça de se impôr 10 % sobre a remoção daquelle empregado que o é sem haver pedido. Entendo que a remoção por si mesmo já é uma pena.

O SR. MANOEL DO REGO: —Muitas vezes é um accesso e neste caso é um favor.

O SR. RATIS E SILVA: —Em regra, quando a remoção não é pedida, é uma pena, porque, se fosse conveniente ao empregado essa remoção, elle a pediria.

O SR. MANOEL DO REGO: —Não é razão; muitas vezes não pede, porque entende que não deve esperar que lhe façam esse favor.

O SR. RATIS E SILVA: —E' razão muito forte; o empregado que se julga mal collocado, não póde esperar favores assim gratuitamente, não.

O SR. MANOEL DO REGO: —Porque não?

O SR. RATIS E SILVA: —Nem se póde considerar que o governo esteja attento para todas as conveniencias dos empregados publicos; a estes é que compete reclamar aquillo que é a bem seu.

Como dizia, se a remoção daquelle que não a pede se póde considerar como uma pena, porque razão se ha de aggravar ainda esta pena com 10 % de imposição?

Aquelle que pede a remoção do lugar em que está, certamente é para melhorar de condição; e se espera melhorar de condição, é justo que pague o imposto de 10 % estabelecido no § 24. Mas, se a remoção não é pedida, Sr. presidente, entendo que é uma injustiça e injustiça clamorosa accrescentar-se á pena da remoção mais um imposto de 10 %.

Por isso mando eu a este paragrapho a seguinte emenda (lê): Depois da palavra remoção—accrescente-se—a pedido.—

Passarei ao § 26. Este paragrapho lança o imposto de 50$ sobre as tavernas que venderem miudezas e quinquilharias. E esta imposição é generica e vai abranger, não só ás tavernas da capital, como as do resto da provincia.

Entretanto que é uma injustiça e injustiça gravissima lançar-se semelhante imposto sobre as tavernas do mato, que venderem miudezas e quinquilharias. No mato, Sr. presidente, todos sabem que as tavernas vendem não só generos alimenticios, como até fazendas, objectos de ferragem e de armarinho, em fim tudo quanto póde necessitar a população, porque ellas pertencem a homens que pouco possuem, cujos capitaes são muito pequenos, e que não podem abrir um estabelecimento para cada especie de negocio.

O SR. J. DE MELLO REGO: —Ha engano no paragrapho, porque este imposto é só para esta cidade.

O SR. RATIS E SILVA: —Pois bem; estimo bastante ouvir a confissão de que foi engano, porque realmente nada mais injusto do que lançar-se um imposto destes sobre todas as tavernas em geral. As da capital entendo que devem estar sujeitas a este imposto e com toda a razão, porque na capital a taverna só deve ser taverna; mas no mato não acontece assim, nellas tudo se expõe á venda como já disse. Portanto nada mais direi, porque a assembléa reconhece que só por engano poderia ser lançado um imposto desta ordem.

Ao § 34, que lança 2$500 por escravo residente nas cidades, villas e povoados, maiores de 12 annos, não empregados no serviço agricola, entendi mandar a seguinte emenda (*lendo*) « No fim do paragrapho accrescente-se—exceptuados os que são empregados no serviço domestico. »

O imposto, segundo a disposição generica em que está concebido, vai ser lançado sobre todo o escravo residente nesta cidade; mas Sr. presidente, V. Exc. sabe e toda esta assembléa tambem que muitas casas ha ahi de familias pobres, que apenas possuem um unico escravo ou escrava empregado no seu serviço domestico.

Parece-me por demais injusto que sobre esse escravo que não dá lucro nenhum a seu dono, que não é empregado no serviço do ganho pelas ruas, mas que só o é no serviço domestico, se lance este imposto de 2$500; e persuadido de que desta razão se ha de compenetrar toda esta assembléa, não direi mais cousa alguma, limitando-me a estas poucas palavras e mandando á mesa a minha emenda, que espero seja approvada.

Muitas outras emendas ouvi eu lêr-se na mesa, sobre cada uma das quaes não me é dado fazer observações, porque são muitas e muitas devem ser essas observações.

Entendo, porém, que ellas não podem ser approvadas sem preceder discussão, sem que os seus autores as venham explicar, venham dar-nos as razões, porque as confeccionaram. A' vista da discussão que houver, á vista das razões que cada um de seus autores produzir para que possam as mesmas emendas ser adoptadas, eu terei de regular o meu voto pró ou contra.

Se me convier, á vista da discussão, voltarei á tribuna para fallar 2ª vez. Por ora me contento com isto.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 41.—Ao § 34 do art. 17 no fim do paragrapho accrescente-se—Exceptuados os que são empregados no serviço domestico.—*Ratis e Silva.* »

« N. 42.—Ao § 24 do art. 17.—Depois da palavra—remoção—accrescente se—a pedido—o mais como está.—*Ratis e Silva.* »

« N. 43.—Ao § 26.—Depois da palavra—quinquilharia—accrescente-se—dentro desta capital—o mais como está.—*Ratis e Silva.* »

O SR. MANOEL DO REGO: —E' incontestavelmente uma questão muito séria a fixação da receita, visto como é a occasião em que tem-se de marcar a quota com que cada um deve concorrer para as despezas provinciaes, o que deve ser feito de modo que a imposição não vá onerar a uma classe mais do que a outra. Já o anno passado não fazia então parte da commissão de orçamento, emitti a respeito as minhas opiniões, que são bem conhecidas desta assembléa, e com as quaes ainda acho-me inteiramente de accordo.

Declarei então francamente que não julgava preferivel o imposto de importação, adoptado principalmente pelo projecto do anno passado, ao imposto de exportação, mesmo porque aquelle imposto, cobrado sobre o nome de—*consumo*—não é mais do que o imposto de—*importação*;—assim vemos que nas tarifas das alfandegas se diz indistinctamente—*imposto de importação ou de consumo.*—

O acto addicional prohibe expressamente que as assembléas provinciaes lancem impostos de importação. Entretanto esta assembléa desde 1836, tem estabelecido certos impostos de consumo, sophismando assim a lei, visto ter reconhecido a exiguidade das rendas provinciaes, e a necessidade de abrir novas fontes de receita.

Tem passado desapercebido este acto da assembléa, e tem todos mais ou menos sido coniventes nesta infracção da lei. Eu mesmo não me tenho opposto a isto por estar, convencido de que temos precisão de rendas para satisfazer as necessidades da provincia, e não ha remedio senão irmos ampliando as fontes de receita.

Disse tambem o anno passado, e ainda hoje confirmo, que o imposto de exportação devia ser a base dos impostos provinciaes, que devia ser este imposto reservado especialmente ás provincias.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Tambem ha imposição geral sobre a exportação; e, segundo o acto addicional, não podemos impor sobre objecto algum que já tenha imposição geral.

O SR. MANOEL DO REGO: —Ha differentes opiniões a este respeito, e a opinião do nobre deputado não é a mais seguida. O acto addicional diz expressamente que as assembléas provinciaes não podem crear impostos de importação; logo, *a contrario senso*, podem crear impostos de exportação. Alguns são de opinião que não podem, mas eu entendo que podem, uma vez que a lei não o prohibe expressamente, e esta minha opinião é apadrinhada por um publicista muito notavel, o illustre visconde de Uruguay, o qual diz que as assembléas provinciaes podem crear impostos de exportação.

O SR. GERVASIO CAMPELLO dá um aparte.

O SR. MANOEL DO REGO: —Sei disso, mas o acto addicional não prohibe expressamente que as assembléas provinciaes creem impostos de exportação. Se a assim fosse, não poderiamos cobrar quasi imposto nenhum. E' preciso entender a lei em termos habeis, isto é, como eu entendo e como entende o illustre visconde de Uruguay, homem abalisado, que fez estudos especiaes da materia, como provam os dous volumes da sua obra intitulada—*Estudos Praticos*—que é sempre consultada com grande vantagem.

Accresce que entra em duvida se a abolição do imposto de exportação adoptado quasi geralmente pela assembléa provincial no anno passado, visto que actualmente só pagam tal imposto os couros, aguardente, o algodão, os escravos exportados, aproveita á agricultura, tendo então demonstrado as razões em que me baseio, para assim pensar, sendo a minha opinião corroborada pelas de dous de nossos estadistas, o illustrado Sr. visconde do Rio Branco, e o Sr. visconde de Nictheroy, segundo provei com trechos que citei, dos discursos dos mesmos, proferidos no senado.

O Sr. Correia de Araujo: — Mas o motivo que dava o Sr. visconde do Rio Branco, era que, abolindo-se o imposto de exportação geral, as assembléas poderiam eleval-o no imposto das provincias.

O Sr. Manoel do Rego: — [illegible] dizia uma cousa isto; accrescentava o mesmo que era duvidoso pelo menos que a abolição do imposto de exportação fosse aproveitado aos agricultores, e não principalmente aos exportadores estrangeiros.

O Sr. Gervasio Campello: — Não apoiado.

O Sr. Manoel do Rego: — O Sr. visconde de Nictheroy foi mais longe: declarou positivamente que semelhante abolição não redundava em beneficio dos agricultores; este é o facto; tenho aqui os discursos, que julgo inutil reproduzir.

O Sr. Gervasio Campello: — A abolição do imposto de exportação aproveitou muito á agricultura.

O Sr. Manoel do Rego: — Não sou desta opinião.

O Sr. Gervasio Campello: — Veja os preços correntes.

O Sr. Manoel do Rego: — Isto não prova; o administrador do consulado diz o contrario.

O Sr. Gervasio Campello: — E V. Exc. aceita a opinião do administrador do consulado?

O Sr. Manoel do Rego: — E' corroborada pelos factos. Sei que o nobre deputado póde dizer que, se existisse o imposto de exportação, obteriam preço menor o assucar e o algodão; mas isto é um argumento como outro qualquer, eu posso dizer o contrario, isto é, que nada aproveitam os agricultores. E' incontestavel que o principio economico deve levar á conclusão de que o genero que soffre uma imposição, deve ser vendido por preço menor do que aquelle que não a soffre; isto é claro; mas a nossa praça acha-se em circumstancias especiaes: meia duzia de negociantes monopolisam o commercio de exportação e auferem os lucros, que, em outras condições pertenceriam aos agricultores.

O Sr. Correia de Araujo dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Mas o nosso estado é tal que autorisa esse facto, e se monopolio, por assim dizer, dos exportadores; esta é infelizmente a verdade: a agricultura é obrigada a aceitar os preços que impõem a seus generos; não succede com ella o que succede com os negociantes que impõem o preço ao comprador; com a agricultura dá-se o contrario; ella não póde impor o preço; manda os seus generos para aqui e são elles vendidos pelos preços que lhe querem dar. Por isso para mim é quasi certo que a agricultura nada lucra com a abolição do imposto de exportação, e vejo a minha opinião abraçada por estadistas notaveis.

Entretanto, apezar da minha opinião já claramente manifestada neste sentido, vendo que a assembléa pensa de modo contrario, e reconhecendo o inconveniente de está renovando o systema de imposição já abolido pela assembléa em sua maioria, não quiz reviver o imposto de exportação, assignei com os dous collegas de commissão o projecto em discussão, sujeitando a minha opinião á delles e á da assembléa, claramente manifestada o anno passado. Com isto não sou incoherente, continúo a pensar do mesmo modo. Mas, como vejo que a Associação Commercial pensa de modo contrario, foi quem pedio que se mudasse o systema de imposição, sujeito a minha opinião á dessa corporação, se bem que esteja plenamente convencido do contrario, o que os factos demonstram cabalmente.

E, depois, o systema adoptado, a ampliação do imposto de consumo, não compensa o imposto de exportação. Isto é manifesto, tanto que eu demonstrarei por algarismos que, apezar da boa vontade da commissão e de ter ella procurado cortar todas as despezas inuteis, não chegou a equilibrar a receita com a despeza, existe pelo contrario um *deficit* de 394:877$987, perto de quatrocentos contos.

Ha uma alluvião de emendas ao artigo; é impossivel apreciar cada uma de per si, de memoria, o que aliás tomaria muito tempo. Emfim, dar-me-hei a este trabalho para não adiar-se a discussão.

O Sr. Ratis e Silva: — Acho melhor que as emendas sejam impressas no jornal da casa.

O Sr. Manoel do Rego: — E' costume mandar-se imprimir as emendas no jornal da casa para depois discutil-as; mas, como estou com a palavra, aproveitarei a occasião para ir apreciando, cada uma de per si, as emendas apresentadas pelos nobres deputados pelo 2º e 3º districtos. Entretanto devo dizer algumas palavras em resposta ao que hontem enunciou nesta casa o nobre deputado pelo 2º districto, digno representante da opposição, apezar de que o meu illustre collega de commissão, e seu relator, deputado pelo 4º districto, já o tenha sufficientemente feito; convém sempre aditar algumas considerações ao que elle disse.

Sobre o § 4º da receita o nobre deputado achou excessivo o imposto. Entretanto, parecendo talvez á primeira vista que houve augmento de imposição...

O Sr. Gervasio Campello: — Eu não disse que tinha havido augmento.

O Sr. Manoel do Rego: — Não disse? Pareceu-me; não me lembro bem, porque não tomei notas. Mas, emfim, direi que é o mesmo imposto do anno passado, porque 15 % sobre 2/3 corresponde a 20 % sobre metade, como era anteriormente. A commissão adoptou a base de 2/3, suppondo que 1/3 dos generos importados é reexportado, e mesmo para dar idéa de que não é cobrado sobre a totalidade, vindo a ser, não imposto de *importação*, mas apenas de *consumo*: é um modo de sophismar o imposto de importação, prohibido ás assembléas provinciaes pelo acto addicional.

O Sr. Gervasio Campello: — Não direi sophismar, direi disfarçar.

O Sr. Manoel do Rego: — E' a mesma cousa, tanto importa, porque sem duvida nenhuma é imposto de importação, como já disse, e a prova é que o nobre deputado encontra indistinctamente nas tarifas das alfandegas do imperio — imposto de importação ou de consumo — considerados synonimos.

Já declarei, quando comecei o meu discurso, que oppuz-me o anno passado a este imposto, mesmo porque achei-o excessivo, mas apresentei então uma compensação, restabelecendo á metade, ao menos, do imposto de exportação. Dizia eu que não procedessemos com precipitação, acabando quasi com os impostos de exportação, mas com prudencia, supprimindo metade desse imposto, para vêr se a agricultura aproveitava alguma cousa com essa resolução, e então este anno poderiamos extinguir totalmente esse imposto, se houvesse n'isto conveniencia.

Folgo hoje de vêr a minha opinião abraçada pelo inspector do thesouro provincial, que em seu relatorio, assim se exprime: « *reduzisse-se a taxa dos direitos de exportação, mas não fosse supprimido de chofre o imposto*, como em sua sabedoria o entendeu o corpo legislativo, cuja deliberação acato devidamente. No entretanto, deste ensaio ver-se-iam os effeitos praticos; e pela sua lição firmar-se-ia a verdadeira norma de conducta ulterior sobre a materia, cujo alcance é de summa importancia por suas relações com o estado financeiro da provincia, e com os interesses vitaes da propria agricultura. »

Como já disse ao nobre deputado, ha quem conteste a pretensa vantagem auferida pelos agricultores, e entretanto o resultado é que a renda acha-se desequilibrada. O inspector do thesouro, em seu relatorio, torna patente este facto.

Portanto, já vê o nobre deputado que essa mudança de imposição foi um grande mal, porque desequilibrou sensivelmente a receita com a despeza, produzindo um grande desfalque nas rendas da provincia.

Passarei a lêr o trecho do relatorio daquelle digno funccionario, em que torna saliente este desequilibrio, o que vem em apoio da minha opinião aqui emittida o anno passado, com a qual ainda hoje estou de accordo, apezar de ter assignado o parecer, pelas razões já adduzidas; sujeitei-me á decisão da maioria, embora interiormente pense o contrario.

Diz o inspector do thesouro provincial: « a abolição dos direitos de exportação, completa, como foi decretado, abre um deficit de 749:151$261, propriamente de taes direitos, segundo os dados da arrecadação do anno financeiro findo. Mas, se considerar-se que esses direitos foram substituidos por ampliação do imposto de consumo, cuja verba não era estranha ao orçamento da receita, de sorte que no mesmo exercicio entra com um resultado de 346:616$905; que pela extensão do imposto de consumo, foram supprimidas varias consignações de receita, que passaram a ser comprehendidas sob a incidencia do consumo tributado, e cujo acervo subio a 26:173$500 no referido exercicio, é consequente que no corrente exercicio deixa o novo systema um vacuo de renda na somma de 1,439 913$466, carecendo, portanto que o imposto de consumo, como acha-se consagrado na lei actual, encha esse vacuo, com a producção de receita em igual algarismo, para que não soffram as necessidades publicas, com a sahida da renda. »

Nos [illegible] mezes do exercicio corrente produziram os impostos de consumo [illegible] 384$382, quando deviam esperar [illegible] que rendessem [illegible] 569 [illegible] 73 [illegible] por [illegible] pelo rendimento do 2º semestre [illegible].

Veja o nobre deputado o [illegible] mudança da imposição adoptada pela assembléa [illegible] impostos de consumo [illegible] thesouro para o anno [illegible] 000$ [illegible] os similares; [illegible] uma grande diminuição na receita de mais de 500:000$, e isto é bastante para que não [illegible] adoptadas as emendas do nobre deputado [illegible] todos os impostos de consumo da forma por que propõe a commissão, ha, como já disse, um *deficit* de perto de 400:000$, como é que o nobre deputado quer reduzir a principal fonte de renda? Não é possivel isto. Se assim acontecer, não sei onde iremos parar. O orçamento não contém despezas inuteis, mesmo na opinião do nobre deputado, pois não as impugnou. O augmento de impostos proposto pelo nobre deputado, não pode de modo algum equilibrar a receita com a despeza, nem ao menos compensa a diminuição que tambem propoz.

Além disto, a renda do consulado diminuindo tem decrescido sensivelmente, como se vê pela arrecadação do mez de abril, que foi de 84:838$836, tendo sido em março de 120:312$252, em fevereiro de 148:321$199, em janeiro de 196:735$591, e em dezembro do anno passado de 199:519$997, diminuição certamente notavel.

O unico meio de equilibrar a receita com a despeza seria o restabelecimento de metade do imposto de exportação, contra o que a assembléa parece manifestar-se claramente, porque entende que não convém renovar um imposto já abolido, e eu mesmo não me animei a propol-o, apezar de conhecer toda a sua utilidade; não quiz carregar com esta responsabilidade, porque póde ser que pense erroneamente, e portanto sujeitei-me á opinião da maioria.

Como é sabido, propuz o anno passado a conservação deste imposto, reduzido á metade, mas a assembléa decidio em sua sabedoria que não devia ser adoptado, ampliando o imposto de consumo, e mudando assim a base da imposição; a commissão deste anno respeitou a opinião da assembléa.

Os impostos do § 4.º são avaliados pelo inspector do thesouro em 490:000$. A commissão adoptou a mesma base anterior; portanto não ha augmento.

Quanto ao § 5.º, houve um pequeno augmento sobre armas de fogo, roupa feita, chapéos, chapéos de sol, calçado, etc. São objectos de que ha similares no paiz, com excepção das armas de fogo, sobre os quaes a commissão julgou conveniente lançar uma imposição mais onerosa, porque não é genero de primeira necessidade, e convém mesmo restringir o seu uso. Acho, portanto, justificavel o augmento do imposto, que é apenas da sexta parte; sendo, portanto, calculado em 84:966$, o augmento veio a importar em 14:161$.

Mas, cumpre lembrar que a commissão, tendo em vista a representação do commercio contra a tabella confeccionada pelo ex-presidente desta provincia, o Sr. Carvalho de Moraes, no mez de dezembro, a proposito de similares, supprimio a mesma palavra deste §, vindo esses generos a ser classificados no § 4.º, a pagar assim imposto muito menor. A differença para menos na receita será de 60:000$ a 90:000$, pois nos oito primeiros mezes do exercicio vigente, sómente os similares produziram 56:302$015.

Terei occasião de provar ao nobre deputado que o pequeno augmento feito pela commissão não compensa as reducções propostas, não só nesta, como em outras verbas.

Quanto ao § 6.º, a imposição veio a ser a mesma. Tinha escapado por inadvertencia, na confecção do orçamento passado, estabelecer a uniformidade na cobrança dos impostos de consumo. Os impostos dos §§ 6.º, 7.º e 9.º do projecto eram cobrados sobre a totalidade das mercadorias, e não sobre os 2/3. Portanto a commissão augmentou o *quantum* da imposição, mandando cobral-a sobre 2/3 para haver uniformidade na cobrança: assim o imposto actual por kilogramma de tabaco, cobrado sobre 2/3, é o mesmo que se cobrava anteriormente sobre a totalidade. Não houve, portanto, alteração.

No § 7.º tambem deu-se o mesmo em relação aos charutos e cigarros, porém a commissão fez um augmento sobre os charutos de procedencia estrangeira. O inspector do thesouro lembrou que esses charutos deviam pagar maior imposto do que os de procedencia do paiz, e por esta razão a commissão fez um pequeno augmento de 3$300.

Não se póde calcular este accrescimo, porque não ha base para isto; mas a commissão o avaliou aproximadamente em 2:000$, porque consome-se aqui pequena quantidade de charutos importados do estrangeiro. Até pouco tempo quasi nada importavamos, mas hoje já começam a vir charutos de Havana, Hamburgo, etc.

Portanto houve aqui um pequeno augmento.

Sobre o § 8.º, a commissão augmentou 5 réis por litro de qualquer bebida espirituosa, etc. O nobre deputado apresentou uma emenda diminuindo os 5 réis, isto é, reduzindo a 35 réis. Ora, entendo que esta emenda não deve ser adoptada, porque não acho que a imposição seja onerosa.

O Sr. Gervasio Campello: — Difficulta muito o commercio de re-exportação.

O Sr. Manoel do Rego: — Não ha tal. Vou mostrar pelo rendimento destes impostos no tempo em que a imposição era diversa; tenho aqui uma nota.

No orçamento de 1874–1875 havia differente modo de imposição; cobrava-se 45 réis sobre a cerveja e outras bebidas espirituosas, e 25 réis sobre vinhos, etc. Com esta forma de imposição rendeu este imposto 90:710$398.

O anno passado, a commissão no seu projecto adoptou a base de 32 réis indistinctamente. Achei-a pequena e propuz uma emenda elevando a 35 réis, a qual foi adoptada por esta assembléa. Sendo o imposto vigente de 35 réis, que é o termo médio dos 45 e 25 cobrados anteriormente, rendeu este imposto no primeiro semestre do actual exercicio, apenas 25:260$906.

Está calculado actualmente pelo thesouro em 60:000$.

Portanto vê o nobre deputado que é muito menos do que rendeu no anno de 1874–1875.

A imposição, pois, não é onerosa. Emitti até a opinião de que fosse elevada a 45 réis, e contra o meu voto foi adoptada a base de 40 réis, porque assim o entenderam os meus dous collegas de commissão.

E, mesmo assim, augmentando 5 réis por litro, haverá apenas uma differença para mais de 8:572$220. Renderá, portanto, o imposto 68:572$220, sendo de 40 réis, muito menos do que rendeu em 1874–1875.

Ora, tendo esse imposto rendido menos, não é possivel que a commissão adopte a emenda do nobre deputado, reduzindo-o ainda mais, porque se temos necessidade de renda para satisfazer ás necessidades urgentes da provincia, como havemos de aceitar uma emenda, reduzindo uma fonte de renda, principalmente quando trata-se de um imposto que não é oneroso, e cuja mudança de imposição produzio uma diminuição sensivel, como tenho demonstrado?

O § 9.º adopta o mesmo systema de imposição. Actualmente cobra-se sobre o total, e manda-se cobrar d'aqui por diante sobre 2/3. Por isso foi augmentado mais ou menos na mesma proporção.

No § 10 houve um pequeno augmento: cobrava-se 4 rs. por kilogramma de farinha de trigo, café, arroz, cera de carnaúba, gomma, graxa, sebo e outros generos vendidos a peso, e a commissão elevou a 5 rs., o que não é oneroso.

Sobre a farinha de trigo e os generos do § 10 haverá um accrescimo de 10:828$000.

O paragrapho proposto pela commissão exceptúa do imposto a farinha de mandioca, milho e feijão do paiz, sal não refinado, carne secca, bacalháo e papel e tinta destinados á impressão de jornaes.

Pelo orçamento de 1874–1875 todos estes generos, bacalháo, carne secca e outros, eram sujeitos ao imposto de consumo. No projecto de orçamento do anno passado conservou-se ainda a mesma imposição. Pronunciei-me claramente em 1874 contra este imposto, e, apezar d'isto, a assembléa o approvou em sua sabedoria, certamente por entender que era conveniente. No anno passado a commissão propoz o mesmo imposto: manifestei-me novamente contra, offereci uma emenda de suppressão, que foi em 2ª discussão rejeitada; na 3ª, porém, a assembléa reconsiderou o seu acto, e vi felizmente que a minha idéa foi abraçada pela propria commissão de orçamento que a tinha impugnado. Portanto foram alliviados de pagar o imposto os generos de primeira necessidade, e assim continuam no orçamento que se discute.

O nobre deputado fez questão da classificação de ficar a excepção no § 5º ou no § 4º; mas isto é indifferente, desde que é sabido que não se cobram duas imposições sobre o mesmo genero, a [illegible] expressamente declarado. O que é certo é que estes generos estão isentos de outra qualquer imposição provincial.

Foi no § 11 que a commissão fez maior augmento, em relação ao que existia; mas assim mesmo é elle modico: a commissão calcula em 14:000$000 este augmento muito justificado sobre a polvora [illegible] estrangeira [illegible] e fazenda de algodão do paiz.

Sobre a fazenda de algodão a commissão propoz em seu projecto 40 rs. por metro [illegible], sahio [illegible].

Estou informado pelo director da fabrica Magdalena, existente nesta provincia, que, mesmo assim, a fazenda de algodão não póde competir com a da Bahia, [illegible] que exportam em grande escala para aqui, e que, apezar do imposto existente, a fazenda de algodão [illegible] concorrer [illegible] imposto a 40 rs. Este imposto sobre o algodão é calculado em 5:000$000, elevado ao dobro, haverá um augmento de receita, calculado pela commissão em mais 5:000$000.

Sobre o § 12 o nobre deputado não fez observação alguma. E' um imposto pequeno, que poderá ser calculado em 2:000$000, sobre os generos importados e consumidos na provincia de procedencia do paiz.

« Diz o § 24: 40$000 por venda de escravos e 80$000 quando for feita por procurador. »

O modo porque foi redigido o paragrapho correspondente no orçamento vigente deu lugar a um engano na arrecadação d'este imposto. Esta lei elevou o mesmo a 40$000, mandando observar a disposição do § 22 do art. 16 da lei de orçamento do anno anterior, n. 1,141, que mandava cobrar 60$000 pela venda feita por procuradores, quando o espirito do legislador foi elevar este imposto ao dobro, isto é, a 80$000. [illegible] a redacção da lei se prestava a esta interpretação, a commissão este anno verificou o engano.

D'esta maneira ha um pequeno augmento n'este imposto, que a commissão calcula em 4:000$000 a 5:000$000.

Creio que os outros impostos não mereceram hontem contestação da parte do nobre deputado pelo 2º districto. Depois terei occasião de occupar-me com as emendas que apresentou; por ora estou tomando em consideração o que disse hontem.

Occupou-se tambem o nobre deputado (ia-me esquecendo) do § 19, que conserva o imposto de meio por cento sobre as heranças necessarias.

Em 1874, quando foi pela primeira vez apresentada no projecto de orçamento esta fonte de receita, declarei que não a achava justa, como consta dos annaes d'aquelle anno.

O Sr. Ratis e Silva: — Por certo que não é.

O Sr. Manoel do Rego: — Mas disse ao mesmo tempo que, tendo a provincia precisão de equilibrar a receita com a despeza, sujeitava a minha opinião á da assembléa, e admittia este imposto, reduzindo-o, porém, a um decimo, que era quanto impunha no Rio de Janeiro o decreto de 28 de março do mesmo anno. Em lugar de meio por cento, propunha um decimo, declarando que apresentava esta emenda contra as minhas convicções. Não obstante, a assembléa em sua sabedoria decidio que a minha emenda não devia ser adoptada.

Achava onerosa esta imposição, porque, se no Rio de Janeiro, onde ha grandes fortunas, cobra-se sómente um decimo por cento, não devemos de certo impôr meio por cento. Contra as minhas convicções adoptei este imposto, porque não podia substituil-o por outro, a não admittir-se o restabelecimento do imposto sobre a exportação.

O nobre deputado impugnou principalmente este imposto, porque entende que dá sempre lugar a inventarios judiciaes; disse mais que adoptado este imposto, não haverá mais inventario amigavel. Ora, neste ponto devo fazer justiça á commissão de orçamento do anno passado, que tornou bem explicito o seu pensamento em opposição ao que disse o nobre deputado, como vou demonstrar-lhe.

Na lei do orçamento de 1874, anno em que foi creado este imposto, encontrará o nobre deputado o art. 21 (disposições geraes), concebido nestes termos, para os quaes chamo a sua attenção (lê):

« A arrecadação do imposto decretado no § 21 do art. 16 da presente lei (herança necessaria) será feito *sem intervenção dos empregados do fisco nos inventarios*, requerendo apenas o procurador fiscal desta cidade, e os seus ajudantes nos demais termos da provincia, ao juizo competente, *a notificação do inventariante ou cabeça de casal para apresentar a relação dos bens com os respectivos valores, para que de conformidade com estes, seja recolhida a importancia do mesmo imposto.* »

Vê o nobre deputado a pequena, ou quasi nenhuma interferencia que tinha o agente do fisco.

O Sr. Gervasio Campello: — Era uma interferencia muito pequena.

O Sr. Manoel do Rego: — Não podia fazer senão o que determina o referido art. 21. Veja agora o nobre deputado a origem do mal contra o qual fallou.

O ex-presidente da provincia, o Sr. desembargador Lucena, dando regulamento para a execução deste artigo, fez mais do que permittia a lei, como passo a provar. Veja o nobre deputado o regulamento expedido para execução d'esta disposição; é elle que permitte que a fazenda provincial de algum modo intervenha em todos os inventarios.

Esse regulamento foi expedido a 23 de julho de 1874 e contém o seguinte (lê):

« Art. 55. — nos inventarios em que houver herdeiros necessarios, sujeitos ao pagamento de meio por cento, não é necessaria a assistencia do procurador fiscal e de seus ajudantes (art. 21 da lei provincial n. 1,141), observando-se o que é disposto nos seguintes paragraphos. »

E' o que diz o artigo, mas repare agora o nobre deputado para as disposições dos §§ que o modificam de certo modo. (Continúa a ler):

« 1º quando forem feitos, quer judicial, quer amigavelmente, se deduzirá o imposto pelo valor que for dado aos bens, ficando obrigado ao pagamento o testamenteiro ou inventariante, o qual effectuará e fará constar por meio de conhecimento para que possa ser homologado por sentença. »

Até aqui bem; respeita-se a intenção do legislador. Veja o nobre deputado a valvula para a intervenção indebita (continuando a ler):

« § 2º Se constar, porém, ao procurador fiscal ou seus ajudantes que as avaliações são por tal modo que importem lesão á fazenda, poderão requerer o que convier aos interesses da mesma. »

— Ora, semelhante disposição não está contida no art. 21 da lei n. 1,141.

O Sr. Gervasio Campello: — Mas no caso de haver engano ou fraude, é que a fazenda poderá intervir.

O Sr. Manoel do Rego: — A lei não previo isto; não considera admissivel esta hypothese; está aqui o art. 21 que é muito claro.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — A lei suppõe que os inventarios são feitos honestamente; de modo que dando-se o contrario, o imposto será pago do mesmo modo; é esta a disposição por demais explicita do art. 21.

O nobre deputado vai ver que a assembléa manifestou-se muito claramente em favor da disposição do mesmo artigo.

Este regulamento é de 1874; leia o nobre deputado o art. 16 § 8º do orçamento vigente, que claramente revogou a disposição que acabei de ler, do mencionado regulamento. Com effeito o citado § 8º diz: « meio por cento sobre heranças necessarias, *continuando em vigor o art. 21 da lei n. 1,141 e somente pela forma ahi determinada se fará a cobrança deste imposto.* »

O Sr. Gervasio Campello: — O regulamento autorisa a intervenção, e a lei autorisa a fraude; não sei qual das duas cousas é peior.

O Sr. Manoel do Rego: — Não trata-se de saber o que é melhor ou peior; o que a lei quer é não vexar os particulares. Isto prova que o nobre deputado reclamou contra um abuso, que a lei não autorisa, e se abusos existem, é por culpa dos executores da lei; e, mesmo executando o regulamento, pode deixar de haver inventario judicial, para cobrança da taxa de heranças necessarias.

Leia o nobre deputado o art. 16 § 8º da lei do orçamento vigente n. 1,179, e se convencerá de que esta lei revogou mui positivamente a disposição daquelle regulamento de 1874, na parte que é contraria á do art. 21 da lei n. 1,141, e a commissão actual de orçamento, querendo tornar ainda mais claro o seu pensamento, o incluio nas disposições permanentes para que não seja a assembléa obrigada a estar revivendo todos os annos a sua disposição.

Portanto deve estar convencido o nobre deputado de que, se por acaso é um pouco vexatoria a cobrança desse imposto, a culpa não é da assembléa nem da lei, por ella confeccionada, mas de seus executores.

O Sr. Gervasio Campello: — O procurador fiscal continuará a intervir, como até hoje, apezar da lei.

(Ha um outro aparte.)

O Sr. Manoel do Rego: — Não podemos suppor que [illegible] se continue a abusar, [illegible] esta imposição.

[illegible] ao nobre deputado que não concordo com este imposto, mas aceito-o pela necessidade, em attenção ás circumstancias da provincia.

(Ha um aparte.)

O Sr. Manoel do Rego: — [illegible] ao nobre deputado que [illegible] pode deixar de haver inventario judicial [illegible] de cobrar o imposto [illegible] cumprimento [illegible].

Ha cerca de dous annos, encarregado [illegible] o inventario dos bens da viuva do commendador Manoel de Souza Leão. Havia [illegible] herdeiros necessarios, todos maiores [illegible] o inventario, [illegible] ao [illegible] juiz [illegible] conhecimento de haver pago o imposto de meio por cento, e este o approvou. Não houve intervenção alguma da fazenda [illegible] de, porque o juiz não podia homologar as partilhas sem preceder provimento a essa formalidade.

O Sr. Uchoa Cavalcante: — Quando ha fraude o procurador fiscal intervem.

O Sr. Manoel do Rego: — Mesmo assim se intervem é contra a lei, porque o art. 21 não o admitte.

O Sr. Correia d'Araujo: — Não se póde acreditar que a lei não desse os meios de se fazer effectiva a cobrança do imposto.

O Sr. Manoel do Rego: — Tenho provado claramente, lendo o art. 21, que a lei manda que o procurador fiscal não intervenha nos inventarios.

Outrosim, demonstrei que mesmo vigorando o regulamento de 1874, póde muito bem deixar de existir a intervenção do procurador fiscal, e acabei de citar um facto acontecido na freguezia de Jaboatão, então pertencente ao municipio do Recife.

Um Sr. Deputado: — E quando haja esta intervenção, ella é muito legitima.

O Sr. Manoel do Rego: — Mas a lei não a admitte, como tenho demonstrado.

O Sr. Graciliano Baptista: — A lei aceita a base da avaliação feita pelos herdeiros.

O Sr. Manoel do Rego: — Sim; sem duvida, e para tornar bem claro o seu pensamento, determina no § 8º do art. 16 da lei n. 1,179, que *somente pela forma estabelecida no art. 21 da lei n. 1,141, se cobrará o imposto de heranças necessarias.*

O Sr. Graciliano Baptista: — Aceita a palavra honrada dos herdeiros.

O Sr. Gervasio Campello: — Mesmo quando haja certeza de que houve desproporção nas avaliações.

O Sr. Manoel do Rego: — A' vista do art. 21 não se póde dar o contrario; eu argumento com a lei. Já li esse artigo, e se os nobres deputados querem, o lerei outra vez.

O Sr. Reis e Silva: — Esse artigo deixa ver que continuam ainda os inventarios amigaveis.

O Sr. Manoel do Rego: — Sem duvida nenhuma; é bem clara a sua disposição, que exclue inteiramente a intervenção da fazenda. Quando o juiz é escrupuloso assim se pratica.

O Sr. Gervasio Campello: — E quando o procurador fiscal é ouvido, intervem ou não intervem? Desde que se dá audiencia ao procurador fiscal, não é amigavel o inventario.

O Sr. Manoel do Rego: — Isto faz-se, mas é contra a disposição do art. 21. O nobre deputado argumenta com factos e eu argumento com a lei. O que se segue é que aquelle regulamento foi expedido contra a lei, e eu o tenho provado exuberantemente, lendo o art. 21. Creio que não pode haver contestação; esse artigo é muito explicito.

Não ha nada mais claro; não admitte intervenção do fisco, manda proceder á cobrança do imposto sobre os valores dados pelos herdeiros.

O Sr. Reis e Silva: — Não admitte excepção nenhuma?

O Sr. Manoel do Rego: — Não admitte excepção nenhuma.

O Sr. Gervasio Campello: — As considerações que fiz são procedentes, porque referem-se a factos praticados durante a execução da lei; e os tribunaes não mandaram processar os juizes que a infringiram.

(*Continúa.*)

Emendas approvadas, apresentadas em 2ª discussão ao orçamento provincial.

N. 1. — Ao art. 2º — § — Expediente e asseio da casa 1:900$. — *Dr. Manoel do Rego.*

N. 10. — Ao art. 9. — Ao § 2º — onde diz — casa de expostos — accrescente-se — e mais 400$ para o ladrilho da capella do Recolhimento de Santa Thereza em Olinda. — *B. Guimarães.* — *G. de Drummond.* — *Menelio Pinto.*

N. 17. — Ao § 2.º — Em lugar de 30:000$ — diga-se — 40:000$. — *Campello.*

N. 21. — Ao art. 16. — Accrescente-se — inclusive a quantia de 1.600$, em conformidade da lei ultimamente votada, para a compra do Cathecismo Brasileiro. — *M. da Silva.*

N. 23. — Ao art. 16. — Supprimam-se as palavras — inclusive 1:200$ ao tachygrapho Sebastião Mestrinho, pelos serviços prestados. — *Góes Cavalcante.* — *Moreira Alves.*

N. 25. — Ao art. 17 — § 26 — Depois da palavra quinquilharia, accrescente-se — a tres por cento sobre o valor das mercadorias dos mascates; supprimindo-se o resto do paragrapho. *S. R. — Attico Leite.*

N. 26. — Ao art. 17 § 3.º — Em vez de 300$ por cada escravo, diga-se 100$. S. R. — *Francisco de Medeiros.*

N. 29. — Ao art. 17 § 19. — Supprima-se a 2ª parte do § 19. — *G. Campello.*

N. 32. — Ao art. 17 § 13. — Em lugar de 60 réis — diga-se 90 réis. — *G. Campello.*

N. 33. — Ao art. 17 § 12. — Accrescente-se o seguinte — Excepto milho, feijão, farinha de mandioca e carne secca. — *G. Campello.*

N. 34. — Ao art. 17 § 11. — Em lugar de 30 réis por metro de fazenda — diga-se 40 réis. — *G. Campello.*

N. 36. — Ao art. 17 § 10. — Supprimam-se as palavras a começar de *excepto a farinha* até de jornaes. — *G. Campello.*

N. 38. — Ao art. 17 § 7º. — Accrescente-se depois da palavra *cigarro* o seguinte: 2$000 se for de procedencia estrangeira. — *G. Campello.*

N. 40. — Ao art. 17 § 4º. — Em lugar de 15 % diga-se 10 %, e accrescente-se ao final do mesmo § o seguinte: Excepto papel e tinta destinados á impressão e publicação de jornaes, carne secca e bacalháo. — *G. Campello.*

N. 43. — Ao art. 17 § 26. — Depois da palavra quinquilharias, accrescente-se, dentro desta capital, o mais como está. — *Ratis e Silva.*

N. 47. — Ao art. 20. — Em lugar do art. 2 diga-se o seguinte: Fica o presidente da provincia autorisado a despender no corrente exercicio, com as obras da colonia Isabel 40:000$. Esta quantia será levada á conta da caixa dos emprestimos ou levantada por meio de credito extraordinario e entregue ao encarregado das obras, em quatro prestações, a 1ª em agosto, a 2ª em outubro do corrente anno, a 3ª em janeiro e a 4ª em março do anno vindouro. S. R. — *Menelio Pinto.* — *B. Guimarães.* — *Leonel de Alencar.* — *Cunha Cavalcante.* — *Reis e Silva.* — *Virgilio Coelho.* — *Dr. A. Chacon.* — *Attico Leite.* — *P. G. de Ratis e Silva.* — *H. Marques.* — *Soares.* — *Herculano Bandeira.* — *Siqueira Campos.* — *Moreira Alves.* — *Dr. G. Baptista.* — *Góes Cavalcante.* — *Lacerda.* — *Alipio Costa.* — *G. de Drummond.*

N. 48. — Requeiro o adiamento da discussão por 3 dias. — *Gaspar de Drummond.*

N. 49. — Ao art. 22. — A mandar construir uma estrada de rodagem economica, que partindo da estação dos Prazeres, da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, vá terminar no povoado do Focinho do Boi, freguezia de Muribeca. — *Dr. Manoel do Rego.*

N. 50. — § additivo. — O presidente da provincia usará da autorisação concedida pelo § 3º do art. 22 da lei n. 1,179, de preferencia a outra qualquer do mesmo genero, e no caso de contratar as obras da canalisação d'agua potavel para a cidade da Victoria, com quem melhores vantagens offerecer na conformidade da lei n. 1,097, poderá auxiliar ao contratante com uma subvenção nunca superior a vinte contos de réis. — *Goes Cavalcante.*

N. 51. — § additivo. — Fica o presidente da provincia autorisado a despender a quantia de quinze contos de réis para construcção da estrada de rodagem, votadas de Agua-Preta e Jacuipe. S. R. — *Ratis e Silva.*

N. 53. — Fica o presidente da provincia autorisado a despender até cinco contos de réis com os concertos da ponte do Porto de Pedras em Serinhãem. S. R. — *G. de Drummond.*

N. 55. — Accrescente-se o seguinte: a mandar pagar ao contratante da cadeia de Flores, independente de nova fiança, a importancia da 5ª prestação de que trata o respectivo contrato, logo que se mostre o mesmo arrematante com jús á 4ª. — *G. de Drummond.*

N. 56. — A despender a quantia necessaria com a construcção da ponte de Gravatá sobre o rio Una. — *[illegible]*

N. 58. — Ao art. 26. — Accrescente-se que se responsabilise por simples termo pela quantia entregue ao afiançado sem mais formalidade alguma.

§ 1º As pessoas que receberem ditos beneficios poderão prestar suas contas perante as collectorias, ficando dependentes neste caso de approvação do thesouro, bastando, quando se tratar da construcção de obras exhibirem as contas dos materiaes empregados e as folhas [illegible] mestre da obra: tudo com os respectivos recibos. — *G. Cavalcante.* — *Ratis e Silva.* — [illegible] — *Attico Leite.*

N. 61. — Accrescente-se: [illegible] um prazo improrogavel [illegible] prestação de contas do emprego da quantia [illegible]. — *Campello.*

N. 62. — Artigo additivo. — Fica o presidente da provincia autorisado a mandar [illegible] construir, pelo menos, dois lanços da estrada de rodagem de Itapissuma a Nazareth, abrindo para isso credito, [illegible] geral. — *Dr. A. Chacon.*

N. [illegible] — Fica o presidente da provincia autorisado a mandar adiantar ao padre Francisco João de Azevedo, mediante fiança, a quantia de tres contos e quinhentos mil réis, para aperfeiçoar e construir machinas tachygraphicas de sua invenção, ficando obrigado para indemnisar este emprestimo a apanhar os debates desta assembléa durante um anno, e no caso de não serem de vantagem as machinas de sua invenção, a restituir a quantia emprestada no prazo de um anno. S. R. — *G. de Drummond.*

N. 65. — Fica o 2º continuo do gymnasio provincial encarregado da conservação do museu do mesmo gymnasio, percebendo por este trabalho metade dos vencimentos que outr'ora percebia o conservador do dito museu. — *Ratis e Silva.*

N. 66. — Fica supprimida a restricção do final do § 2º do artigo 33 da lei n. 963. S. R. — *Ratis e Silva.*

N. 67. — Os praticantes da secretaria da presidencia, serão considerados 3ºs officiaes, sem direito a maiores vencimentos dos que actualmente percebem. — *Uchoa Cavalcante.* — *Menelio Pinto.*

N. 68. — O professor de instrucção primaria da colonia orphanologica Isabel, gozará das mesmas vantagens e privilegios do professor publico da provincia. S. R. — *Menelio Pinto.* — *G. de Drummond.*

Substitutivo additivo do Sr. Campello.

N. 70. — Continua em vigor o artigo 47 da lei n. 963, supprimindo-se os §§ 4, 5, 9, 10 e 11, e ficando alterados o § 1º do modo seguinte: em vez de *cinco* diga-se tres, e supprimidas as palavras, desde — e o contador até o fim, e o 2º — dous em vez de tres. — *Dr. Manoel do Rego.*

N. 74. — Substitutivo ao art. *21*. — A escola pratica de mathematica continuará a ser escola pratica com exercicio na repartição das obras publicas debaixo de inspecção e direcção do director da mesma repartição. — *Ratis e Silva.*

N. 75. — Sub emenda. — Se passar o additivo com relação á escola pratica, accrescente-se, ficando o presidente da provincia autorisado a dar-lhe regulamento. — *Goes Cavalcante.*

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Hontem funccionou com 33 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu:

Um parecer da commissão de petições, o qual conclue por projecto, deferindo a pretenção dos agentes pagadores da repartição das obras publicas, que sendo julgado objecto de deliberação, vai a imprimir; e bem assim um projecto, assignado pelo Sr. Drummond, creando uma 2ª escola de instrucção primaria para o sexo masculino na cidade da Escada, e após, foi lida e approvada a redacção do projecto n. 25 deste anno.

O Sr. Gervasio Campello reclamou contra a demora que tem havido na remessa da falla com que S. Exc. o Sr. presidente da provincia abrio a assembléa.

O Sr. presidente, declarou que já officiou-se nesse sentido ao Exm. Sr. presidente da provincia, e que a resposta foi lida perante a assembléa.

Passando á ordem do dia, foi submettido á discussão o projecto n. 54 (orçamento municipal), o qual foi retirado em virtude do Sr. Manoel do Rego, observar que o referido projecto não estava na ordem do dia.

Submettido á 2ª discussão o projecto n. 52, que fixa o subsidio e ajuda de custo dos Srs. deputados, oraram os Srs. Gaspar de Drummond, Joaquim de Mello Rego, Gervasio Campello, Graciliano Baptista e Góes Cavalcante, sendo afinal approvado um substitutivo offerecido pelo Sr. Góes Cavalcante, regulando o subsidio e a ajuda de custo pela lei n. 1,145, e rejeitada uma emenda apresentada pelo Sr. Menelio Pinto.

Em seguida foi approvado em 1ª discussão o projecto n. 57 deste anno, que exonera o Dr. Ignacio de Barros Barreto da obrigação de proseguir em suas tentativas para o melhoramento do fabrico do assucar, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Ratis e Silva.

E, entrando em 2ª discussão o projecto n. 15 do corrente anno, que estabelece premios aos cultores do café, verificando-se não haver numero para votar, foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão dos projectos ns. 19, 32, 37, 49 e 56 deste anno; 2ª dos de ns. 5 de 1875, 15, 52, 54, 57 e 58 do corrente anno; e 3ª dos de ns. 18, 31 e 35, tambem deste anno.

Arsenal de guerra. — Por portaria da presidencia da provincia, de 16 do corrente, foi nomeado o bacharel Joaquim de Macedo Accioli, para exercer interinamente o lugar de secretario do arsenal de guerra.

Commissão de engenheiros. — Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente foi nomeada uma commissão, composta dos engenheiros Manoel de Barros Barreto, William Gill e Paulo José de Oliveira, para examinar e dar parecer sobre as obras de conservação do porto desta cidade, e construcção da nova ponte da Boa-Vista.

Jury do Recife. — Na secção competente vai publicado o edital pelo qual o Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, e do 5º districto criminal desta comarca, Joaquim Gonçalves Lima, convoca para o dia 26 de junho do corrente anno, a reunião da 3ª sessão ordinaria deste tribunal, no anno corrente; edital, no qual se acham mencionados nominalmente os Srs. juizes de facto, que teem de servir na mesma sessão.

Imprensa. — Foi publicado o numero 15 da *Lanterna de Diogenes*.

Correcção necessaria. — Por engano do paginario, nesta *Revista*, do *Diario* de hontem, sahio truncada a missiva do Cabo, devendo ler-se, logo depois das palavras — direito de votar, na 1ª columna da 3ª pagina, todos os §§ que se acham na 2ª columna até passageiros, depois dos quaes seguem-se as duas ultimas noticias que estão alli publicadas.

Instrucção publica. — Com o prazo de sessenta dias, a contar de 18 do corrente, acha-se a concurso, por accesso, o preenchimento da cadeira de 1ª entrancia de instrucção elementar do sexo masculino do povoado do Peres, na freguezia dos Afogados, vaga pelo fallecimento do respectivo professor.

— Com o prazo de quarenta dias, a contar de 18 do corrente, acha-se aberta a inscripção para o exame de habilitação dos candidatos ao provimento das cadeiras vagas do ensino primario em S. José de Ipojuca, Santo Amaro de Serinhãem, e Queimadas, todas do sexo feminino, e de primeira entrancia.

Reuniões de confrarias. — Amanhã, ás 9 horas do dia, devem reunir-se, nos consistorios das respectivas igrejas, as irmandades da Santissima Trindade, erecta no convento de S. Francisco, e do Divino Espirito Santo, na sua igreja, afim de procederem á eleição das mesas regedoras para o anno compromissal de 1876—1877.

Vapores esperados. — Hoje ou amanhã, o inglez *Liguria* e o francez *Ville de Santos*, da Europa; a 25 o inglez *Elbe*, idem, e o brasileiro *Espirito Santo*, dos portos do norte do imperio; a 27, o brasileiro *Pará*, dos portos do sul do imperio, e o allemão *Salier*, do Rio da Prata pelas escalas; a 29, o inglez *Mondego*, da mesma procedencia.

Fernando de Noronha. — No dia 24 do corrente deve seguir para esse presidio o vapor brasileiro *Giquiá*.

Instrucção publica. — Acha-se funccionando, no primeiro andar do sobrado n. 1 da rua estreita do Rosario, por sobre o armazem do Museu Elegante, a primeira cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino da freguezia de Santo Antonio.

Reproduzimos esta noticia, por ter sido hontem erradamente publicada.

Navio de guerra. — Procedente do Rio de Janeiro pela Bahia chegou hontem ao nosso porto a canhoneira brasileira *Araguaya*, que se destina [illegible] estudar a melhor direcção, em que convenha ser lançado o fio telegraphico que, pelo contrato celebrado entre o ministerio da agricultura e a companhia Western and Brasilian Telegraph, deve ligar o cabo submarino transatlantico com aquella provincia.

A esse respeito lemos no *Globo*:

« Além dos prumos ordinarios, e dos de patente de Massey e Walker, systema Lecoentre, forneceu-se mais a repartição hydrographica um apparelho completo de Thomson, o mais aperfeiçoado instrumento de sondagem até agora conhecido, e applicado sempre com grande successo nas altas profundidades oceanicas de passagem pelo *Challenger*, [illegible], e outros vasos [illegible] empregados no lançamento dos cabos telegraphicos submarinos.

Convém notar que este apparelho de Thomson é o [illegible] que possuimos, mas o digno Sr. ministro da marinha, abrindo mão delle, afim de facilitar ao seu collega da agricultura os meios de obter dos commissionados os mais seguros dados para a solução de um negocio de tanta magnitude, qual é o de decidir se póde ser aceita a alteração requerida pela dita companhia em uma das clausulas do seu contrato, propondo substituir pela cidade da Fortaleza, capital do Ceará, a de S. Luiz do Maranhão, em cuja costa allega ser quasi impossivel conservar um cabo telegraphico pela natureza irregular do fundo; o illustrado Sr. Pereira Franco, repetimos, pondo á disposição do Sr. conselheiro Thomaz Coelho não só um vapor de guerra perfeitamente guarnecido e preparado com os mais modernos instrumentos, como tres distinctos officiaes da armada, os Srs. capitães-tenentes Manhães Barreto, José Maria do Nascimento Junior e 1º tenente Mancebo, um dos quaes, o Sr. Nascimento, é o proprio sub-director da repartição hydrographica, dá mais uma prova irrefragavel dos sentimentos que o animam a bem servir ao paiz, embora taes serviços não estejam adstrictos á pasta que com tanto tino e justiça tem sabido por duas vezes dirigir.

« Aproveitando-se das condições favoraveis em que segue a *Araguaya* para as costas do norte, solicitou o director geral da repartição hydrographica, capitão de fragata Barão de Teffé, de S. Exc. o Sr. ministro da marinha, a autorisação que lhe foi concedida, para expedir ao commandante da dita canhoneira instrucções especiaes, afim de demandar o banco *Fly* e procurar com o maior interesse o escolho em que consta ter encalhado a barca ingleza *Professor Ayres*, e bem assim determinar rigorosamente a sua posição e a de uma lage alagada recentemente descoberta na costa de Pernambuco.

« Estas instrucções são identicas ás que se lêem em seguida, dirigidas ao capitão tenente Nascimento.

Repartição hydrographica. — (Copia.) — N. 7. — Directoria geral — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1876. — Sendo de interesse á navegação dos nossos mares que com urgencia se proceda á exacta determinação do baixio sobre o qual consta ter encalhado a barca ingleza *Professor Ayres*, na Lat. 17º 9' sul e long. 7º 5' E. R. Janeiro, a 180 milhas da costa meridional da Bahia, segundo communicou o respectivo capitão William Morgam, ás autoridades do Perú, em dezembro do anno proximo findo, e não podendo tal escolho deixar de pertencer ao banco de coral encontrado em 1823 nessa mesma posição pelo navio inglez *Fly*, que, entretanto, sobre elle prumou em 50 e 60 metros, ao passo que em torno a sonda indicava uma profundidade varia entre 200 e 400 metros, faz isto crer, ou no crescimento extraordinario do dito banco no sentido vertical, de sorte a elevar-se cerca de 120 pés nestes ultimos cincoenta annos sobre o *plateau* descoberto em 1823, o que a ser real, daria uma idéa do prodigioso trabalho dos polypos dessa região, ou então força-nos a suppor que a parte culminante de tal banco de coral escapára ás investigações do *Fly* e bem assim a de todos os mais navegantes que até o presente teem cruzado aquellas frequentadas paragens. Assim, pois, no trajecto da canhoneira *Araguaya*, deste porto ao do Maranhão, em cuja costa vai proceder á sondagens, a commissão de que V. S. faz parte, incumbida pelo ministerio da agricultura e obras publicas de resolver acerca da melhor direcção em que convenha ser lançado o fio electrico que deve ligar aquella provincia, o tronco principal da linha telegraphica submarina — Western and Brasilian Telegraph Company, cumpre que V. S. determine perfeitamente a posição astronomica desse banco, e bem assim que, por meio do maior numero possivel de sondas cruzadas em varios sentidos, tomadas quer com o apparelho de Thomson para as altas profundidades que circumdam o dito escolho, quer com o prumo ordinario sobre o dito banco, obtenha com a maxima exactidão o diagramma do fundo com todas as suas anfractuosidades. E' ocioso recommendar a V. S. o estudo da formação desses recifes submarinos e bem assim a observação consciencioso da qualidade do fundo nas suas immediações.

“ Neste serviço e no das observações astronomicas que mereçam ser reputadas dignas de confiança, não poderá V. S. gastar menos de 48 horas, procedendo com tal rigor que o governo imperial possa annunciar com toda a segurança o que houver colhido dos trabalhos de V. S.

“ Proxima á barra de Pernambuco, ao S. 29 30' SE. do pharol do Picão, na distancia de 1,5 milhas, bateu um vapor inglez, na occasião da prea-mar, sobre uma lage, na profundidade de 4,m3, marcando desse lugar a ponta sul da fortaleza das Cinco Pontas ao N. 80 NO. na distancia de 1,7 milhas e a boia do sul do Banco Inglez ao N. 1 NO, na distancia de 1,75 milhas.

“ Todos estes rumos são já correctos de variação de 12º 30' NO, calculada para esse ponto. Comprehende V. S. o dever que corre á repartição, da qual é sub-director, de prestar toda a attenção a um facto tão importante, qual é o da existencia dessa lage alagada em situação por demais perigosa. A seu respeito procederá tambem V. S. como em relação ao banco de coral, procurando-o em pessoa, e verificando não só a posição acima assignalada, como a sua abertura, profundidade na baixa-mar e extensão superficial.

“ Os resultados destas pesquizas me serão enviados com a maior brevidade, para que a repartição hydrographica fique habilitada a enuncial-a officialmente. — Illm. e Exm. Sr. capitão tenente José Maria do Nascimento Junior, vice-director da Repartição Hydrographica. — *Barão de Teffé*, director geral.”

Anniversario. — Completa amanhã 7 annos de idade S. A. o principe D. José Fernando, filho da finada princeza D. Leopoldina, duqueza de Saxe.

[illegible] — Hontem ao escurecer fundeou no lamarão o vapor inglez *Rose*, procedente da Bahia.

Armazem de Campos. — Para este estabelecimento de viveres, acaba de vir do estrangeiro o seguinte: presuntos de York, para fiambre, de superior qualidade; queijos londrinos muito superiores e frescaes; chá verde miudinho como ainda não veio a este mercado; dito preto, idem; e arroz pilado do melhor que se consome em Londres; recommendamos aos apreciadores uma visita áquelle armazem, afim de munirem-se de generos tão gratos ao paladar.

Loteria da provincia. — Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria 188ª, a beneficio da casa dos expostos, cuja extracção terá lugar quarta-feira 24 do corrente.

Casa de detenção. — Movimento do dia 18 de maio de 1876.

Existiam presos 405, entraram 27, sahiram 10, existem 422.

A saber:

Nacionaes 314, estrangeiros 38, escravos 50, escravas 20.

Alimentados pelos cofres publicos 312.

A saber:

Sãos 290, enfermos 22.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Laurentino Alves de Souza, febre.

Teve alta:

Thomaz, escravo, sentenciado.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 18 de maio de 1876.

Arthur, branco, Pernambuco, 6 1/2 mezes, Graça; convulsões.

Maria, parda, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; anasarca.

Antonio Jomavo, branco, Hespanha, 24 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Thomazia, parda, Pernambuco, 58 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; pneumonia suppurante.

Maria, parda, Pernambuco, 11 mezes, S. José; tosse convulsa.

Manoel Hemeterio da Rocha Barros, pardo, Pernambuco, 22 annos, casado, Santo Antonio; catharro pulmonar.

Uma criança que foi encontrada na praia da rua do Ouro, mandada pelo subdelegado de S. José.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE MAIO DE 1876.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino Dr. Manoel Damasio.

As 10 horas da manhã, havendo comparecido numero legal dos Srs. desembargadores, abrio-se a sessão na fórma da lei.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Recurso crime.

Do Pilar.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Antonio Pereira. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Improcedente.

Aggravos de petição.

Do Recife.—Aggravante Antonio José de Azevedo, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Lourenço Santiago.—Deu-se provimento.

De Olinda.—Aggravante Hemeterio José Valloso da Silveira, aggravado o juizo. Relator o Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Não se tomou conhecimento, por não ser caso de aggravo.

Carta testemunhavel.

Do Recife.—Aggravante E. A. Burle, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Reis e Silva.—[illegible]

Appellação crime.

Do Coité.—Appellante o juizo, appellados Joaquim José dos Prazeres e Manoel José dos Prazeres.—A novo jury.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Manoel Espindola de Mendonça, appellado Manoel José Ferreira Refinador.—Confirmada a sentença.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellação crime.

De Atalaia.—Appellante Manoel Sev[illegible] da Rocha, appellado o juizo.

Appellações civeis.

Do Cabo.—Appellante o juizo e o preto Ricardo, appellado Theotonio da [illegible]

Do Cabo.—Appellante o commenda[dor] [illegible] da Vera Cruz Luis Mello, appellado Ignacio Manoel Felix da Silveira.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellação crime.

De Itambé.—Appellante o juizo, appellado José Rodrigues Corumba e outro.

Appellações civeis.

De Camaragibe.—Appellante D. Cosma Tavares de Vasconcellos e outros, appellado o preto Felippe, por seu curador.

Do Recife.—Appellante Francisco Nery dos Santos, appellado o curador geral.

Do Recife.—Appellante Pedro Victor Bolletreaux, appellado o preto José, por seu curador.

Embargos infringentes.

Do Recife.—Embargante Joaquim José Ramos, embargado João Francisco Teixeira.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta :

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante o barão de Bemfica, appellado Manoel Garrido.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Domingos José Marques, hoje seus herdeiros, appellada a preta Cecilia, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação crime.

Do Souza.—Appellante João Cambraia Mussulina, appellada a justiça.

O Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques, como promotor da justiça deu seu parecer nos seguintes feitos :

Appellações crimes.

Do Jaboatão.—Appellante o juizo, appellado Manoel Jacintho de Sant'Anna.

De Bom Jardim.—Appellante o juizo, appellado Manoel Amaro Correia de Andrade.

Do Buique.—Appellante o juizo, appellado Luiz Pereira de Araujo.

De Porto Calvo.—Appellante Joaquim Germano dos Santos, appellada a justiça.

De Paulo Affonso.—Appellante o juizo, appellado Martinho Vieira Sonde.

Da Areia.—Appellante Alexandre Rodrigues de Mello, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Appellações crimes.

Da Souza.—Appellante o juizo, appellado Felix Joaquim do Nascimento.

Do Limoeiro.—Appellante João Francisco de Araujo, appellada a justiça.

Appellação civel.

Do Bonito.—Appellantes embargantes Ismael Julião, Nicoláo e outros, appellado José Bezerra de Vasconcellos Torres, curador de D. Anna Thereza de Jesus.

Diligencias.

Com vista ás partes :

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante embargante José Duarte Pereira, appellado embargado Diniz Dias Pereira.

Do Recife.—Appellante José Francisco de Sales, appellado Severiano Bandeira de Mello.

Appellações commerciaes.

Do Rio Formoso.—Appellante José Francisco Accioli Lins, appellado Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Do Recife.—Appellante Antonio Francisco Correia, appellada D. Joanna Baptista de Azevedo Tinôco.

Appellação crime.

Da Victoria.—Appellante Candido Francisco de Sales, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorrido Justiniano Manta.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Motta :

Da Victoria.—Appellantes Manoel Correia Lima e outro, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Accioli :

De Itambé.—Appellante Manoel Leonardo de Lima, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Da Escada.—Appellante Manoel Antonio dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Da Victoria.—Appellante o juizo, appellado Jeronymo Eduardo Pereira Borges.

Appellação civel.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do Recife.—Appellante o English Bank of Rio de Janeiro Limited, appellado José Alves Barbosa.

Appellação commercial.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Do Recife.—Appellantes Adriano Castro & C. e outros, appellada a massa fallida de Francisco Antonio Pereira & C.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do Recife.—Appellantes Amorim Irmãos & C., appellada a massa fallida de Antonio Joaquim de Vasconcellos.

Aggravo de instrumento.

Do Bonito.—Aggravante Pedro José da Silva, aggravado o juizo.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O Gymnasio Pernambucano.

AOS EXMS. SRS. DEPUTADOS PROVINCIAES.

Continuando a trazer ao conhecimento da assembléa o estado do gymnasio, vamos hoje tratar de outro exemplo não menos pernicioso que tiveram os alumnos.

A scena agora muda, já não são os seus collegas que o fornecem, mais sim aquelles mesmos em quem deviam sempre encontrar os modelos de cortezia, moderação e urbanidade.

E' na congregação que o facto se passa, reunida esta e na fórma do costume com assistencia dos alumnos internos que agglomeron na porta e em uma extremidade do salão, o que muito depõe contra a disciplina e boa ordem do estabelecimento [illegible] vocado ou suspendendo immediatamente a sessão, [illegible]

[illegible]

O que se poderá esperar de exemplos semelhantes?

Quem, amante da verdade, ousará negar o que fica exposto? Demais que poderão dizer-nos que nem todas as verdades se dizem; mas esta regra deve algumas vezes ser infringida, afim de ser conhecido o mal e poder applicar-se o remedio.

Estes factos são sufficientes para provar a nossa proposição, elles estão a muito no dominio do publico e que não soffrera seria contestação.

Além destes, consta ainda que não [illegible] menos exemplos de caridade [illegible] os alumnos, visto ser voz publica, que até os restos da mesa que deviam ser dados aos pobres, são por ordem da administração vendidos a diversos, o que não sabemos, porém, é se o producto dessa venda entra para o cofre do edificio e figura em suas rendas. Seria conveniente que apparecesse algum desmentido a tão deponente boato, e que partisse da propria administração.

O Sr. secretario que por ser o responsavel se lastimava tanto das contas extraordinarias que o regedor o obrigava a pagar com prejuizo do pão—como por exemplo uma de mais de 80$000 de plantas para os jardins, outra de 240$000 pouco mais ou menos, com pequenos bancos de pinho, para os meninos subirem as camas, tudo feito como diz elle sem autorisação; póde muito bem dar algumas explicações sobre essa venda dos restos das mezas—e fazer desapparecer um rumor que tanto depõe contra o estabelecimento.

E' triste na verdade o que temos exposto, mas a necessidade de uma reforma radical no sentido de transformar aquelle instituto em um externato, esta na consciencia de todos até dos mesmos empregados do estabelecimento. Ha bem pouco tempo o regedor actual em uma das livrarias desta cidade, a qual não mencionamos por conveniencia, affirmava *que o unico meio do governo endireitar o gymnasio, era acabar com elle, e que não havia outro.*

Esta autoridade que não é suspeita, muito bem veio dar ao que tem dito.

O—*A. D. C.*

O chamado canal do Riachuelo.

Pode bem ser que o movimento que se sente actualmente na esphera governativa em relação aos alvitres que é necessario empregar com o fim muito louvavel de oppor uma barreira a novas invasões de epidemias, que a certo numero de annos nos têm assolado, dentro de pouco tempo fique paralysado, como por muitas outras vezes tem acontecido : mas força é confessar que o governo parece ter acordado desse somno profundo em que tem vivido e como que ainda estremunhado procura fazer esforços para conhecer como se ha de remediar aos males que tanto nos tem assoberbado, quer dizimando essa rara população, que se acha espalhada por nosso immenso territorio, quer dando lugar a fazer-se máos conceitos de nós, figurando-se no estrangeiro o nosso paiz como inhabitavel, principalmente por causa da febre amarella, que já querem considerar como endemica, quando alias é sabido que essa molestia é devida a causas que por fim se extinguem, e isso é conformado pela experiencia de muitos seculos, e observação dos acontecimentos, que hão tido lugar em épocas e lugares differentes.

Já que se procura melhorar o nosso estado sanitario, pois é certo que nada se conseguirá se se quizer somente tomar medidas para a capital do imperio, sem que igualmente sejam tomadas em outras cidades do litoral, em que ha populações agglomeradas e por conseguinte desenvolvimento da infecção do ar atmospherico, julgamos ser azada occasião para fazer algumas reflexões sobre poderosos fócos de infecção que existem nesta cidade e em suas cercanias, e para os quaes por uma e muitas vezes tem se chamado a attenção das autoridades, e sempre improficuamente.

Um desses mananciaes de miasmas é sem contestação isso a que impropriamente se tem dado o nome de canal do Riachuelo.

Consiste elle em uma parte da vasa da maré que deixou de ser aterrada desde a rua da Aurora até o Hospicio, seguramente umas quinhentas a seiscentas braças de comprido com dez a doze de largo.

Esta superficie durante algumas horas do dia e da noite, isto é, quando a maré está vasia, fica exposta a acção do sol, da chuva e do vento, de sorte que a maior parte do tempo está exhalando um cheiro de lodo ou lama podre que incommoda em extremo a quem por alli passa; e ainda mais aquelles que, confiados em promessas antigas se foram aterrar essa immensa vasa de immundicie, foram enterrar grandes capitaes na construcção de predios de avultado valor e que hoje difficilmente podem ser habitados.

E a razão é muito simples.

Na rua do Hospicio desemboca o grande cano que vem do hospital militar, por onde passavam todos os residuos, as vezes de mais de duzentos doentes, e julgo que ainda passam.

Este cano parece que tambem dá esgoto a aguas pluviaes e portanto advinha-se que receberá muitas aguas impuras e toda qualidade de immundicias.

Em toda a extensão do canal os despejadores de valor, os vão alli esgotar a qualquer hora do dia, de forma que occasiões ha, em que se corre risco de morrer asphyxiado.

Os escravos ou creados das casas que tem de lançar fora o cisco das cosinhas, [illegible] animaes mortos, pedaços de carne, de ossos, restos de vegetaes, etc., etc., para não terem o trabalho de ir mais longe, atiram tudo alli dentro, de sorte que ha accumulação de substancias vegetaes e animaes em decomposição, e consequente exhalação de miasmas, cujo effeito é viciar a atmosphera.

Julgo que mais de uma vez a presidencia tem nomeado commissões mixtas de medicos e engenheiros para darem parecer sobre a conveniencia da conservação de semelhante foco de peste, e todas ellas tem sido de opinião que para beneficio da saúde publica, e conforto da população, é indispensavel aterrar esse lamaçal, e em seu lugar ficar uma rua larga que convenientemente arborisada servirá de um agradavel passeio.

Creio que uma dessas commissões foi composta dos Srs. Drs. Sarmento, Aquino, Manoel de Barros e mais alguns, e todos foram unanimes em exigir o aterro do chamado canal.

Consta tambem que o Sr. inspector da saúde em diversas peças officiaes tem pedido instantemente não só o aterro desse pernicioso lamaçal, como de todo aquelle que circunda o hospital Pedro II, e que com as suas exhalações mephiticas muito concorre para augmentar a insalubridade do hospital.

Se nos não falha a memoria, parece que o Sr. Fournié pastilha tambem a idéa da extincção desse poderoso fóco de infecção.

Não havendo utilidade alguma, que provenha desse canal, porque não ha industria, nem navegação que seja prejudicada ; não servindo elle de recreio e menos de passeio por sua pouca profundidade proveniente da lama putrida que constitue o seu fundo e da accumulação de materias, animaes, vegetaes e de toda especie que ahi se tem accumulado ; e além disso não sendo navegavel por canoas senão nas horas da preamar ; e não tendo largura sufficiente para armar remos em um pequeno escaler, segue-se que muito se lucrará com o aterro ; e que a saúde publica exige com instancia essa pequena obra que custará muito pouco aos cofres publicos em relação aos grandes dispendios que exigirá a conservação desse invencivel gerador de gazes morbigenos.

Pharos.

Santissima Trindade

30—Rua dos Coelhos—30

Neste estabelecimento de educação e instrucção, onde internamente as pensionistas só fallam francez, ensina-se :

A fallar, escrever e traduzir inglez, francez e italiano, além de primeiras lettras e lingua nacional.

As sciencias, artes e prendas, que fazem o ornamento de uma senhora como: geographia, historia, mythologia, musica, desenho, piano, dança e bordados de todas as especies.

Os exames publicos e exposição annual dos trabalhos dêste mostram o aproveitamento das alumnas.

Ha tambem, nas quintas-feiras, das dez ás doze horas da manhã, uma aula *gratis*, de musica vocal para senhoras e meninas.

Mudança.

O instituto de Nossa Senhora do Carmo mudou-se da rua da Roda, para a rua larga do Rosario n. 10, onde continuam a funccionar as aulas de primeiras lettras, lingua nacional, latim, franceza, ingleza e musica.

Recebe alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos.

Preços muito commodos.

Os Srs. pretendentes podem comparecer no instituto e examinar os alumnos nas materias do programma.

O Sr. José Moreau agente da casa dos Srs. Cail & C. constructores machinistas em Paris, tem a honra de prevenir os Srs. de engenho desta provincia, que elle voltou a esta cidade, e que está no caso de lhes fornecer, nas melhores condições possiveis, todos os apparelhos e machinas fabricadas nos importantes estabelecimentos da casa Cail, a saber : apparelhos para engenhos de assucar, distillações, refinações de assucar, descaroçadores de algodão e café, apparelhos com ar frio para fabricação de gelo, locomobiles com ou sem rodas, locomotivas para o transporte de cannas de assucar, especialidade para a fabricação de velas, construcções de pontes e vigamento de ferro, material para estradas de ferro, etc., etc., tudo a preços muito moderados.

O Sr. Moreau se encarrega igualmente de todos os concertos de machinas e caldeiras a vapor.

Seja aqui na cidade ou nos engenhos, assim como da installação e fazer funccionar apparelhos por elle vendidos.

Para plantas e quaesquer outras informações de qualquer negocio, dirijam-se ao Sr. Moreau em casa de Harismendy & Labille

9—Rua do Commercio—9

Bebida hygienica.

E' sobretudo durante o verão que convém se abster do uso immoderado das bebidas. Com o fim de apaziguar uma sede que torna-se cada vez mais ardente quanto mais a temperatura é elevada e absorve-se muitas vezes quantidades consideraveis de agua pura, de agua com vinagre ou com aguardente, ou de bebidas mais ou menos fermentadas. Dahi essas dysenterias, diarrhéas, colicas ou outras affecções que reinam sobretudo no verão e que geralmente degeneram em epidemia, sobretudo nos lugares onde ha agglomeração de individuos.

E' por consequencia de summa importancia de achar uma bebida hygienica que permittisse em todos os casos e do pouco custo de se desalterar nos limites da necessidade, sem provocar accidente algum. Já ha algum tempo que se tratara dessa questão ; os homens especiaes occuparam-se por diversas vezes desse problema, mas sem ir resolver em todos os pontos. Como em diversas questões, tinha-se procurado muito longe o que se possuia ao alcance da mão, um producto muito commum, de pouco preço, que basta purificar convenientemente, o alcatrão.

De todos os productos que possue a hygiene aquelle que reune as propriedades as mais poderosas e que não admittem discussões é certamente o alcatrão. A agua do alcatrão, cujo uso data do seculo passado foi apreciada em primeiro lugar pelos inglezes, depois de um relatorio notavel sobre as virtudes desse producto, escripto por Berkeley, bispo de Cleyde, que observou em si mesmo os effeitos salutares dessa bebida, n'uma viagem que fez da Irlanda, na qual os marinheiros escaparam de ser decimado pelo typhus. Mas a difficuldade de sua preparação, a sua dosagem irregular e a repugnancia que tinha-se em tomar o alcatrão, foram outros tantos motivos para tornar o uso da agua de alcatrão restricto durante algum tempo ; ha poucos annos que é empregada e apreciada, graças á preparação engenhosa que traz o nome do seu autor o *alcatrão de Guyot*. Este licor contem ao estado de dissolução todas as partes resinosas essencialmente hygienicas e saudaveis do alcatrão, e exclusão dos principios asperos empyreumaticos ; constitue um modificador poderoso das mucosas do estomago, dos branchios e da bexiga, e enfim, no caso actual, uma bebida agradavel, sobretudo eminentemente hygienica, que não só não provoce accidentes, mas ainda prevê muitas vezes as affecções causadas, seja pelo calor, seja pelo abuso das fructas. O seu modo de emprego é dos mais faceis, pois que basta deitar uma colher de café n'um copo d'agua, para obter, quando se quizer, uma agua de alcatrão agradavel ao paladar e dotada de todas as propriedades hygienicas do alcatrão. Emquanto ao seu preço, este é minimo, ao passo que um vidro de *alcatrão de Guyot*, do preço de dous francos, pode servir a preparar uma duzia de litros de agua de alcatrão.

O *alcatrão de Guyot*, muito empregado hoje nas grandes fabricas, nas imprensas importantes, é chamado a uma grande popularidade, bem merecida por ter revolvido uma questão que interessava a todas as classes da sociedade.

N. 211—A belleza feminina consiste

em grande parte da elegancia e graça de seus cabellos. O cabello ralo, aspero e secco, é inteiramente incompativel com a formosura, e é o dever de cada mulher que deseja attrahir ou captivar a admiração do sexo opposto, de aformosear os seus cabellos tanto quanto lhe seja possivel ; se sua fronte se acha desguarnecida e despojada, a gloria da mulher esvai-se como as folhas no outono, todos os seus outros attractivos perdem o seu encanto.

Evitar, pois, tão dolorosa quão triste consequencia mediante o uso desta poderosa preparação vegetal o—Tonico Oriental—para o cabello. Tem sido posta á prova na America do Sul, e faz muito tempo que ella se tem tornado em Cuba, Mexico e na America Central, um artigo favorito e indispensavel do toucador. Sendo especialmente adaptado para os climas calidos, conserva o cabello macio, flexivel, lustroso, basto e livre de caspa, e o renova quando por acaso apparecem symptomas de decadencia.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 19 de maio de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres — 90 d/v 25 3/8 d. por 1$000, do banco hontem hoje.

Dito sobre dito — 90 d/v 25 5/8 d. por 1$000.

Soberanos — 9$350 cada um.

Desconto de letras — a 11 0/0 ao anno.

Dito de ditas — a 12 0/0 ao anno, hontem.

Candido Alcoforado, Presidente.

José [illegible], Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18	354:574$262
Idem do dia 19	20:879$853
	375:454$115

Descarregam hoje 20 de maio de 1876.

Vapor inglez *Valle de Santos* — (esperado) varios generos para alfandega e trapiche Conceição.

Brigue dinamarquez — *Robert J. Clark* — varios generos para alfandega.

Barca ingleza — *Ocomico* — (atracada) bacalháo para o trapiche Conceição.

Patacho inglez — *Florense Mey* — kerozene para o trapiche Conceição, para despachar.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 18 DE MAIO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, para Lisboa, carregaram : Amorim Irmãos & C. 456 couros salgados com 5,472 kilos; [illegible] P. Pereira da Silva Junior 1 caixa [illegible] de aguardente.

— Na polaca hespanhola [illegible] carregaram : J. S. Loyo & Filho 141 saccos com 7,051 kilos de algodão.

Para os portos do interior.

— No vapor francez *Ville de Santos*, para Santos, carregaram : A. F. de Oliveira & C. 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.

— Na escuna portugueza *Helena*, para o Rio Grande do Sul, carregaram : Amorim Irmãos & C. 700 barricas com 51,650 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Palheiro*, para o Rio Grande do Sul, carregou : Orestes M[illegible] 80 barricas com 6,222 kilos de assucar [illegible] ditas com 1,541 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Dantas*, para [illegible] regon ; A. M. de Barros 4 saccos com 400 kilos de caroços de algodão.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, para Natal, carregaram : J. A. G. Pires Junior 1 sacco com 75 kilos de assucar branco. Para Macáo, F. P. de Lima 20 barricas com 1,632 kilos dito. Para [illegible] seró, o mesmo 20 ditas com 2,291 ditos de dito.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18	8:968$128
Idem do dia 19	514$416
	9:48[illegible]

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 18	19,996
Idem no dia 19	
Primeira porta	96
Segunda porta	98
Terceiro porta	139
Quarta porta	
Trapiche Conceição	1,122
Dito da alfandega	19
	21,472

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 18	11
No dia 19	1
	12

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 18	4
No dia 19	—
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 18	18:659$642
Idem do dia 19	311$340
	18:970$982

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 18	62:288$574
Idem do dia 19	2:107$128
	64:395$702

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 1 a 18	697$750
Idem do dia 19	[illegible]
	[illegible]

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000

Faz seguro de mercadorias e dinheiro [illegible] o em navio de vela e vapor dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão [illegible] do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS MARITIMOS & CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, armazens e mobilias : na rua do Vigario n. [illegible], primeiro andar terreo.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 3.

Banco Commercial de Pernambuco.

O Banco saca por todos os paquete sobre Londres, Lisboa e Porto.

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. [illegible] primeiro andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 19.

Liverpool—Vapor inglez *Arbitrator*, commandante Jakson, carga assucar e algodão.

Navios entrados no dia 19.

Bahia—6 dias, corveta de guerra nacional *Araguary*, commandante o capitão-tenente Dionizio Manhães Barreto.

Buenos-Ayres e escalas — 15 dias, vapor inglez *Rosse*, de 1,100 toneladas, commandante Terguson, em lastro ; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—Barca portugueza *Marianinha*, capitão Gervasio C. Hetevaas, carga assucar.

Santos—Patacho allemão *Metz*, capitão Rottger, carga assucar.

Bahia e escalas—Vapor nacional *Dantas*, commandante Anselmo Peres, carga varios generos.

EDITAES.

Edital n. 122

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que de conformidade com o art. 30 das preliminares da tarifa, ha de ser arrematada na porta desta repartição, por quem mais der, no dia 27 do corrente, uma caixinha com chá da India, avariado por agua salgada, pesando bruto 19 kilos, parte do conteúdo da caixa de marca FRP de n. 5, vinda de Liverpool no vapor inglez *Wanguard*, entrado em março ultimo e consignada a Ferreira da Rocha & Pinto, para cuja caixinha foi concedido o abatimento de 40 0/0, e que não foi despachada dentro do prazo de 10 dias, marcado por esta inspectoria, em 2 do corrente mez ; e declara-se que, conforme o citado artigo, o producto da arrematação pertencerá aos cofres desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 17 de maio de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Perante a camara municipal desta cidade irá em praça nos dias 19, 20, 22, 23 e 24 do corrente, para ser arrematado por quem maior preço offerecer, o imposto de 80 rs. por cada pé de coqueiro de producção, exceptuando-se 10 para o uso do proprietario, avaliado dito imposto na quantia de 832$000.

As pessoas que pretenderem arrematar, compareçam no paço da mesma camara, munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife, *18* de maio de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Presidente.
Francisco Augusto da Costa, Secretario.

Edital n. 323.

De ordem do inspector geral, se faz constar que, tendo de ser preenchida, por accesso, nos termos do art. 156 §§ 1º e 2º do regulamento de 27 de novembro de 1874, a cadeira de 2ª entrancia de instrucção elementar do sexo masculino do povoado do Peres, freguezia de Afogados, municipio do Recife, vaga por fallecimento do professor João Luiz da Silva Leiria, deverão os professores de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição, no prazo de 60 dias, as suas petições, conforme o disposto no art. 2º § 1º da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1876.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de maio de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 324.

De ordem do inspector geral, se faz constar acharem-se marcados, nos termos do art. 75 do regulamento de 27 de novembro de 1874, o prazo de 40 dias para a inscripção, e processo de habilitação dos candidatos que pretenderem concorer ao provimento das cadeiras vagas de ensino publico primario de S. José de Ipojuca, Santo Amaro de Serinhaem e Queimadas, todas de sexo feminino e de 1ª entrancia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de maio de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Escola de Minas de Ouro Preto

Concurso para o professorado

Pela segunda directoria da secretaria de estado dos negocios do imperio faz-se publico que ficam prorogados até 31 do corrente mez os prazos da inscripção para os concursos de professor de mechanica e construcção, de repetidor preparador de physica e chimica, de adjunto ou de repetidor preparador de mineralogia e geologia.

Os concursos se effectuarão successivamente nesta côrte, nos dias e horas que se annunciarem.

Os requerimentos dos candidatos devem ser entregues nesta directoria, nos termos das instrucções de 31 de janeiro ultimo.

Segunda directoria da secretaria de estado dos negocios do imperio, em [illegible] de 1876.

(Assignado) —O director, [illegible] Costa de Medeiros e Albuquerque.

Edital n. 12.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do [illegible] titulo 3.º do regulamento [illegible] de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda :

Armazem n. 1.

Marca J M C—G & B.—Ns. 136, 139, 140, 145 e 146.—Cincoenta vendas do Havre no vapor francez [illegible], descarregadas em 21 de outubro de 1875 e consignadas a J. M. Monteiro da Cruz.

Idem W & S.—Ns. 189, 197 e 199.—Tres ditas idem idem a Walfredo & Souza.

Armazem n. 2.

Idem XX.—Ns. 457 e 458.—Duas [illegible] de Liverpool no vapor inglez *Alice*, idem em 18 idem a J. Monteiro da Cruz.

Idem J M C.—Ns. 307 e 308.—Duas ditas idem idem idem em 19 idem.

Idem XX.—Ns. 459 e 460.—Duas ditas idem idem idem.

Armazem n. 5.

Idem A C.—Ns. 17 a 21.—Cinco caixas vindas no navio dinamarquez *Anna*, descarregadas em 29 e 30 de outubro idem e consignadas a A. R. S. Oliveira.

Armazem n. 6.

Idem A M.—Ns. 191 e 196.—Dous barris vindos de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, descarregados em 5 idem e consignados a J. Harvelin.

Idem J M C.—Ns. 311 e 312.—Duas caixas vindas [illegible] no vapor inglez *Douro*, em 16 idem a J. Monteiro da Cruz.

Idem W C.—N. 176.—Uma [illegible] a D. P. Wild.

Armazem n. 7.

Idem A F S.—sem numeração.—Uma caixa vinda no navio francez *Belgrano*, descarregada em 23 de setembro de 1875 e consignada a Antonio Francisco dos Santos.

Idem T.—N. 1.—[illegible] caixas com genebra, vindas no navio hollandez *Acadie*, descarregadas em 18 de março [illegible] consignadas a Moreira, Monteiro & C.

Idem L R E sem numero.—[illegible] vindas no vapor inglez *Lalande*, descarregadas em 22 de agosto de 1875, a L. J. Gonçalves Beltrão & Filho.

Idem M & P.—Cinco barris vindos no navio portuguez *Aguia*, descarregados em 26 de dezembro de 1875 e consignados á Manoel de Albuquerque.

Trapiche Conceição.

Sem marca e sem numero.—Cincoenta amarrados de vassouras, vindos na barca americana *E. H. Jonington*, descarregados em 26 de outubro de 1875 e consignados a Johnston Pater & C.

Armazem de Bagagens.

Marca Antonio da Silva Azevedo.—Sem numero.—Um pacote vindo de Hamburgo no navio allemão *Anna*, descarregado em 28 idem, a Antonio da Silva Azevedo.

Idem Ramos & Carvalho.—Sem numero.—Um dito idem idem a Ramos & Carvalho.

Idem Eduardo Moreira & C.—Sem numero.—Um dito idem idem a Eduardo Moreira & C.

Idem Moreira Pereira & C.—Sem numero.—Um dito idem idem, não consta no manifesto a consignação.

Idem L O B S—A B C.—Sem numero.—Uma caixinha idem idem, a Oto Bohres Successores.

Trapiche Cunha.

Sem marca e sem numero.—Duzentas e noventa [illegible] telhas vindas de Buenos-Ayres no navio [illegible] *Hermines*, descarregadas em 6 de novembro de 1875 e consignadas a Pereira Carneiro, Maia & C.

Vinte [illegible] dias idem idem idem.

Alfandega de Pernambuco, 19 de maio de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito da fazenda, e do quinto districto criminal, presidente do tribunal do jury da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que tenho designado o dia 26 de junho do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, para abrir a terceira sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos : e havendo hoje procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 328 do regulamento n. 120 de 30 de janeiro de 1842, foram sorteados os cidadãos seguintes :

Freguezia do Recife.

Anacleto José de Mattos.
José Luiz Serra Cavalcante.
Candido Francisco Simões.
Francisco de Paula Amorim.
Antonio Mais Cortes.

Freguezia de Santo Antonio.

Antonio Alves Vianna.
Antonio Francisco Pereira de Lyra.
Francisco Severino da Costa.
João do Rego Pacheco.
Henrique de Castro Guimarães.
João Gomes de Souza.
José Laurentino de Azevedo.
Clodoaldo Catão Camello Pessoa.
Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.

Freguezia de S. José.

Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão.
Dr. Francisco da Cunha Beltrão de Araujo Pereira.
Francisco da Rocha Passos Lins.
Anacleto Publio de Moraes Carvalho.
Manoel Joaquim de Miranda e Souza.

Freguezia da Boa-Vista.

Severiano de Siqueira Cavalcante.
Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.
Thomé Joaquim do Rego Barros.
Luiz Cesario do Rego.
João Rudolph.
Antonio José Gosteiro.
Firmino Pereira da Cunha.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Dr. Salustiano José de Oliveira.
José Baptista de Castro e Silva.
Francisco de Paula Ferreira da Annunciação.
José Xavier de Barros Campello.
João de Aquino Fonseca.
Dr. Gabriel Rufino Soares da Camara.

Freguezia da Graça.

Napoleão Olympio Prates.

Freguezia dos Afogados.

Bento Manoel Carlos de Almeida.
Archias Lindolpho da Silva Mafra.
Francisco de Sá Barreto.
Cyrillo Augusto da Silva Santiago.

Freguezia do Poço.

Luiz Augusto Rubem Mavignier.
José da Silva Neves.
Juvino Bandeira de Mello.
Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama.
Francisco Antonio de Oliveira.

Freguezia da Varzea.

Sebastião Cavalcante de Albuquerque Lins.
Manoel Correia de Araujo.

Freguezia de S. Lourenço.

José Joaquim do Rego Barros.
Thomaz de Aquino Monteiro.
João Thenorio Pereira de Moraes.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam no 1º andar da casa em que foi cadeia na sala do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares publicos, e publicado pela imprensa, tambem se remetteu iguaes aos respectivos subdelegados, para que façam e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acham em seus districtos. Cidade do Recife, 19 maio de 1876.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, o escrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

Edital n. 202.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, que vai novamente á praça, perante a junta deste thesouro, no dia [illegible] do corrente, pelo meio dia, para ser arrematado por quem maior vantagem offerecer, o fornecimento de expediente das repartições provinciaes e o custeio da illuminação da cidade do Rio Formoso.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 19 de maio de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar para o fornecimento do presidio de Fernando, o seguinte :

5 kilos de galha.
300 kilos de talhas de aço de n. 18, para encortar.
5 duzias de facas inglezas ou americanas com cabos de madeira.
300 couros curtidos para forro.
300 meios de sola.
300 meios de vaqueta.
20 kilos de linhas brancas, cruas.
28,000 kilos de farinha de mandioca.
12 taboas de amarello de assoalho.
12 ditas de cedro de dito.
12 ditas de louro de dito.
1 caixa com vidros para vidraça, de 20 sob 12 polegadas.
100 caibros de mangue, escolhidos.
30 feixes de ripas.
1 meio de sola ingleza.
2 duzias de dobradiças grandes, de cruz.
8 kilos de manteiga ingleza em latas.
120 kilos de assucar refinado.
60 kilos de café moido superior.
48 litros de vinagre de Lisboa.
3 espanadores grandes, de penna.
3 latões em lençol de 12 libras.
2 tachos de ferro para o fabrico de azeite de mamona, com 4 palmos de bocca.
5 barricas de cimento.

Os pretendentes, depois de habilitados na fórma do § 1º do art. 62 do regulamento em vigor, deverão apresentar suas propostas em duplicata e em carta fechada, acompanhadas de amostras dos objectos que se propozerem vender, devendo declarar naquellas que se sujeitam ás multas do citado regulamento, e o prazo necessario para a entrada dos mesmos objectos, no dia 23 do corrente, as 10 horas da manhã.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 18 de maio de 1876.

O secretario interino,
Joaquim de Macedo Accioli.

Club 33

Assembléa geral

Por ordem do Sr. capitão presidente Beguin, convido a todos os senhores socios para comparecerem no domingo *21* do corrente, pelas *11* horas da manhã, na rua do Bom Jesus n. *19*, 1º andar, afim de constituida a assembléa geral, ser apresentado o relatorio do anno findo, e em seguida tratar-se de assumptos tendentes ao mesmo club.

Secretaria da presidencia do Club 33, aos *18* de maio de *1876*.—O secretario,
Tenente Gallo de Campina.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSNAEL DE MARINHA.

O conselho no dia 23 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as *11* horas da manhã, e sob as condições do estylo, promove a compra dos seguintes objectos do material da armada :

20 peças de cabo de linho de 0,025 de grossura, 20 peças de cabo de linho de 0,037 de grossura, *16* peças de cabo de linho de 0,050 de grossura, *16* peças de cabo de linho de 0,m062 de grossura, *10* livros de *100* folhas de papel pautado, 40 kilos de linha de barca, 80 kilos de linha alcatroada, 36 kilos de merlim, 220 pacares de folha de Flandres, 120 arcos de conducção, 30 garrafas de tinta preta de escrever, 8 duzias de taboas de pinho da Suecia de 4,m270 de comprimento, 0,225 de largo e 0,025 de grossura, *10* duzias de taboas de cedro de 5,m a 6 de comprimento, 0,35 a 0,45 de largo e 0,020 de grossura, 5 duzias de taboas de pão-carga [illegible]

ILEGÍVEL

de 5m a 6 de comprimento, 0,36 a 0,40 de largo e 0,019 de grossura, 6 duzias de taboas de pés-carga de 5m a 6 de comprimento, 0,36 a 0,40 de largo e 0,037 de grossura, a 20 varões de cobre de 0,006 de grossura.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de marinha, 18 de maio de 1876.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Irmandade da SS. Trindade, erecta no convento de S. Antonio da cidade do Recife.

Tendo-se de proceder a eleição dos novos funccionarios para administrar a irmandade no anno de 1876 a 1877, como determinam os arts. 77 e 78 do compromisso, convido aos charissimos irmãos á comparecerem no nosso consistorio, domingo 27 do corrente, ás 9 horas do dia, para o fim alludido.

Consistorio da irmandade, 18 de maio de 1876.

O secretario,
José Joaquim de Freitas Tavares.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Em nome da mesa regedora desta irmandade convido a todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, domingo 21 do corrente, as 8 1/2 horas da manhã, afim de em mesa geral cumprirmos o disposto do nosso compromisse, art. *102*.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, em *17* de maio de *1876*.

O escrivão,
A. G. Silva.

Indemnisadora

Para cumprir o disposto no art. *19* dos astatutos da companhia Indemnisadora, serão vendidas 35 de suas acções, sendo:

20 de ns. 411 a 430.
15 de ns. 431 a 435, 501 a 505 e 991 a 995.

Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até o dia 26 do corrente, ao escriptorio da dita companhia, á rua do Vigario n. 4. Recife, 16 de maio de 1876.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. Corbeniano de Aquino Fonceca, caixa desta companhia, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Tenorio n. 8, das 10 ás 3 horas da tarde, o 56º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por apolice; scientifica-se aos Srs. accionistas que o pagamento será feito parte em moeda de cobre, por ser assim recebido pela companhia, dos arrematantes dos chafarizes.

Escriptorio da companhia, 13 de maio de 1876.

O secretario
José Rodrigues de Souza.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 20 DE MAIO DE 1876

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Conde d'Eu*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde; cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Garantia Nacional

Associação de interesses mutuoeral a Riquidação do capital empregado no elemento servil, autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875, e garantida por apolices da divida publica, depositadas no Banco do Brasil, inalienaveis até a época das liquidações.

CONSELHO FISCAL.

Membros effectivos.

O Exm. Sr. Visconde da Silva.
O Exm. Sr. Barão de S. Francisco Filho.
O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito.

SUPPLENTES.

O Exm. Sr. Barão de Mesquita.
O Exm. Sr. Francisco de Figueiredo.
Exm. Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro.

A directoria dessa importantissima associação funcciona na côrte, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 14, 1º andar.

BANQUEIRO NA CORTE.

Banco do Brasil.

BANQUEIRO NESTA PROVINCIA,

English Bank of Rio de Janeiro Limited Pernambuco.

Representante o Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, em seu escriptorio de advogacia á praça de Pedro II, n. 73, 1.º andar, onde continua a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

Mediante uma contribuição minima esta associação, se por um lado assegura a permanencia do capital representado no escravo, pelo outro o faz accrescer acima das previsões daquelles mesmos espiritos, que não se acham submettidos ás antigas praticas de ruinosos e imprevidentes habitos de desattenção para as incertezas do futuro.

Tão insignificante é a contribuição de 12$ annualmente, por cada escravo, que este poderá realisal-a por si, com a intervenção do senhor, sem considerar grande sacrificio essa sua resolução, determinada pelo interesse de obter a liberdade, que aliás não se a da parte do proprietario uma concessão obrigatoria, mas facultativa.

Precoce paio des a cobre esperança, verificar-se-ha com certeza uma transformação moral muito benefica na conducta do escravo á favor do interesse do senhor.

Vê-se, portanto, que os fins da Garantia Nacional são de elevado alcance humanitario e economico, e que em tal caso, essa instituição, nas circumstancias especiaes em que nos achamos, vem constituir-se um elemento poderoso de progresso social, de civilisação e moralidade.

A' respeito da classe dos ingenuos não é menos vantajosa a creação de um capital, que é mais que sufficiente para compensação do senhor da escrava, visto que depois da lei de 28 de setembro nenhuma das providencias promettidas foi traduzida em facto.

Aos proprietarios de escravos não illudam esperanças infundadas de emancipação á custa do thesouro.

As garantias de juros em favor das vias ferreas cujo desenvolvimento é uma necessidade palpitante, e os empenhos crescentes em outros differentes ramos de serviços, tendem a absorver todas as nossas rendas, ainda que de futuro ellas venham a ser praticamente mais avultadas.

Para que se produza prompta convicção no espirito dos proprietarios de escravos, basta saber-se que uma vez feita a inscripção do escravo, cujo valor é perecivel, além de muitos outros accidentes, desapparecem todas as contingencias dessa propriedade tão susceptivel de riscos.

Chama-se a attenção dos interessados para a leitura dos artigos editoriaes dos principaes orgãos da imprensa da côrte, para que se compenetrem da immensa utilidade da creação da Garantia Nacional.

Os referidos artigos foram transcriptos no *Diario de Pernambuco* de terça-feira, 2 de novembro do corrente anno, e no *Jornal do Recife* do dia 3 do referido mez.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 18 de maio, pelas 3 horas da tarde, hão de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de ... annos, as rendas dos predios em seguida especificados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Casa terrea n. 17	301$000
Rua das Calçadas.	
Idem n. 30	228$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 19 fechada	241$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	360$000
Rua de Marcilio Dias	
Casa terrea n. 33	620$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5	231$000
Rua do Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 94	327$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 57	602$000
S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Guararapes	
Idem n. 82	481$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	180$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	400$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45, fechada	240$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 45	573$000
Idem n. 23	550$000
Rua do Vigario Thenorio	
Sobrado de tres andares n. 22	861$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua do Bom Jesus.	
2.º dito dito	300$000
Loja dito dito	360$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	263$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 18 demarço de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

AVISOS MARITIMOS.

Norddeutscher Lloyd.

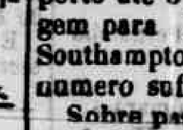

Nova linha de vapores entre Bremen, Brasil e Rio da Prata, conduzindo as malas do correio imperial da Allemanha.

O paquete *Salier*, commandante H. C. Franke, de 3,100 toneladas, tocará neste porto até o dia 27 do corrente na sua viagem para Bremen por Lisboa, Cherburgo, Southampton e Antuerpia, se se achar um numero sufficiente de passageiros.

Sobre passagens trata-se até o dia 20 do corrente com os agentes Borstelmann & C., rua do Vigario Tenorio n. 3, que darão as mais informações necessarias.

COMPANHIA BRASILEIRA

Navegação a vapor

PORTOS DO SUL.

O paquete a vapor

ESPIRITO-SANTO

Commandante primeiro tenente Isac.

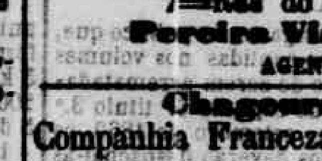

Espera-se dos portos do norte, até 25 do corrente, seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, valores encommendas, trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

AGENTES.

Chargeurs reunis

Companhia Franceza de Navegação a vapor.

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,

VILLE DE SANTOS

Commandante Fontaine.

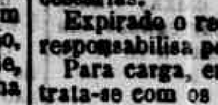

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

Consignatarios

AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

LIGURIA

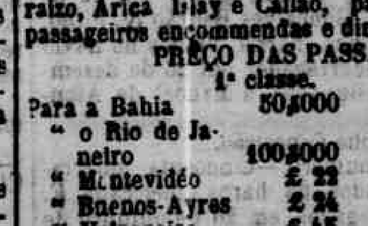

Espera-se dos portos da Europa do dia 21 a 23 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica Islay e Callão, para onde recebe passageiros encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para a Bahia	50$000	25$000	15$000
" o Rio de Janeiro	100$000	50$000	30$000
" Montevidéo	£ 22	11	7 6/8
" Buenos-Ayres	£ 24	12	8
" Valparaizo	£ 45	30	16
" Arica	£ 50	32	20
" Callão	£ 55	34	24

Passagens de ida e volta dentro do prazo de 6 mezes, para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, na 1ª e 2ª classes, têm o abatimento de 25 0/0, e para os portos do Pacifico dentro de 12 mezes.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—Rua do Commercio—14

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª clas., capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete razoavel, trata-se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

O vapor *Dantas* segue para os portos acima, no dia 19 do corrente.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Largo do Pelourinho, 7—

agentes

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA, DE

navegação costeira por vapor.

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 24 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 23; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. ..

Brigue Soberano

Para Lisboa

Recebe carga a frete: a tratar com Amorim Irmãos & C.

LEILOES.

AGENTE REMIGIO
Leilão

DE

uma grande caldeira a vapor, com aquentadores, com porta de fogareiro, valvulas, nivel d'agua, 1,550 formas de ferro para assucar, 1 machina para calzi assucar, 99 garrafas com aguardente, 570 ditas de licôres, 173 ditas de bitter, 12 ditas de orchate, 110 ditas de absintho, 22 ditas de licôr monthef, 130 ditas de vinagre, 87 canecos de vidro, 50 calices para licor, 19 ditos para champagne, 20 globos para candieiros a gaz 2 chapas de ferro para fogo, 16 pãos, 17 bolas para jogo, um mastro para bandeira, um cartitel de ferro, um apparelho para fazer gaz, carbonico, quatorze bancos, quatorze môchos com palhinha, dous ditos de pão e muitos outros artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

HOJE

A's 11 horas em ponto.

Na fabrica de cerveja n. 58, á rua do Barão do Triumpho, antiga rua do Brum

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Remigio levará a leilão os artigos acima declarados, pertencentes á massa fallida de Henrique Leiden & C. Os pretendentes poderão desde já examinar, não só os que se acham na fabrica da rua do Brum, como tambem a grande caldeira a vapor que está na antiga refinação do Monteiro.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

armação e alguns generos de taverne sita ao pateo do Carmo, esquina da rua de Coronel Suassuna n. 2

HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos generos acima mencionados.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO
HOJE

A's 11 horas em ponto

Travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

O agente Stepple, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, as miudezas, mobilias e algumas peças de casemiras, tudo ao correr do martello.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

19 barricas com bolachinhas de soda

HOJE

20 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHA.

No armazem do Sr. Annes

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de *19* barricas com bolachinhas de soda.

Em um ou mais lote, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DE

pianos, moveis, objectos de ouro e 1 apparelho de electro-plate

Terça-feira 23 de maio

ás 11 horas

No armazem denominado

NOVA ACENCIA DE MOVEIS

Rua do Barão da Victoria n. 56

Pianos, 1 mobilia de jacarandá Luiz XV, nova, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos e 1 jardineira, com tampos de pedra, 1 dita de dito, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos e *1* mesa redonda, com tampos de pedra, 1 dita de faia envernizada de preto, 1 dita de dita branca, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, *1* sofá, 2 cadeiras de balanço, 2 consolos, com tampo de pedra, obra bem acabada. *1* toucador com espelho, proprio para toilette, guarda-vestido de amarello, *1* guarda-louça de dito, *1* mesa elastica com 4 taboas, 1 riquissimo presepe, *1* dito, cadeiras de junco, novas, ditas de jacarandá, ditas de amarello, meio apparelho de louça de porcellana, para jantar, camas novas e usadas, marquezões novos e usados, mesas redondas de amarello, diversos quadros para sala, jarros de bonitos gostos, espelhos de moldura dourada, *1* tapete novo para sofá, ditos pequenos, bancas de jacarandá para jogo, mesas de pinho, ditas de amarello, commodas, meias ditas, carteiras para escriptorio, *1* mesa e estante para livros, *1* santuario novo, relogios de parede e de algibeira, de ouro e prata, cadeias de ouro para relogios, e uma infinidade de objectos que estarão á vista dos Srs pretendentes.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE NEVES FILHO.

Agente Pestana

LEILAÕ

DE

2 mulas gordas, proprias para sella, carro ou cangalha

TERÇA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto.

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario n. 11.

O agente Pestana fará leilão de duas excellentes mulas bem gordas, proprias para sella, carro ou cangalha, as quaes estarão patentes no dia do leilão, para serem examinadas pelos Srs. pretendentes.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

3 caixas com tamancos estrangeiros

TERÇA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A's 11 horas.

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 3 caixas com tamancos.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

Novo leilão

DE

dividas na importancia de 22:071$936, e da decima oitava parte do predio n. 36, á rua do Barão da Victoria, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de Arminio Fernandes Alves Lima

Terça feira 23 do corrente

ás 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a novo leilão, as dividas e a parte do predio acima indicado, servindo de base a offerta de 525$ pelas dividas, e 251$ pela parte do dito predio, cujos bens são pertencentes aos que ficaram por fallecimento de Arminio Fernandes Alves Lima.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar os titulos que se acham em poder do referido agente.

AGENTE PESTANA
LEILÃO

DE

um piano de jacarandá, 1 mobilia de dito, nova, completa e com tampos de pedra, 1 dita de dito, com pouco uso, com tampo de pedra, *1* cama de jacarandá, nova, 1 guarda-louça de amarello, 2 guarda-vestidos, 3 meias commodas, de amarello, 3 cofres de ferro, marquezões de amarello, para casal, e ditos para solteiros, mesas elasticas, carteiras, novas e usadas, consolos, berços, 4 espelhos de molduras douradas, 21 quadros com estampas, diversas figuras para jardim, diversas duzias de copos de vidro, garrafas para vinho, manteigueiras de porcelana, avulsas, candieiros a gaz, relogios de parede e uma quantidade de obras de ouro, prata e brilhantes.

Terça-feira 23 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Ao correr do martello

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

por intervenção do agente Pestana.

Importante
leilão

DO

grande engenho denominado Boa-Vista, situado em Mamanguape, a menos 1 legua de distancia da mesma cidade

QUARTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

rua do Commercio n. 48, escriptorio do agente Dias.

O agente Dias, devidamente autorisado pelos Srs. administradores da massa fallida de Marques Barros & I., venderá em leilão, no dia e hora acima indicados, o grande engenho denominado Boa-Vista, em Mamanguape, menos de uma legua de distancia da mesma cidade. Esta propriedade possue espaçosa casa de vivenda, casa de engenho, de caldeira e purgar, sendo esta nova, casa para o fabrico de farinha, etc., etc. Tem de frente cerca de duas leguas de terra e igualmente 4 de extensão. Possue grande quantidade de terras proprias para criação de gado, inteiramente independente das plantações, tem proporções para serem edificados mais dous engenhos para moer com agua, pois possue dous rios, o Taberãba e Banco ou Bandeira, e terras sufficientes para safrejar ambos.

Possue grandes mattas com variedades de madeiras, accrescendo que se prestam para toda e qualquer lavoura, pela fertilidade do seu solo.

Tem ainda a grande vantagem da facilidade para o embarque de seus productos, pois as embarcações recebem a carga quasi que na porta, por onde passa o rio Mamanguape.

Limita ao norte com o engenho Velloso, ao sul pela estrada que vem do Olho d'Agua do Serrão, e segue para a praia de Lucena, ao nascente da foz do rio Caruassú, em linha recta a Fontainha do Rolo, e dahi em linha recta ás terras de S. Bento, e ao poente com o rio Carapucuna, até onde desagua o rio Banco ou Bandeira, seguindo para Carapucuna até ás mattas de Araficuna, e dahi a um rochedo, e deste segue até ao predito leito do Carapucuna, seguindo a linha divisoria que serve de extrema para o engenho Curral de Fóra, até sahir á estrada publica, que vem do Olho da Agua do Serrão e vai á Estiva.

Convida-se aos de Srs. engenho ou qualquer outra pessoa que se queira dedicar á agricultura afim de examinar, e para qualquer esclarecimento de que precisem, o agente dará.

Casa de penhores

LEILÃO
DE
JOIAS

Julio Isaac fará leilão, por intervenção do agente Martins, de todos os penhores vencidos que estão a dever premio, no dia 5 do proximo mez de junho, a saber:

Cautelas.

Ns. 2357, 2448, 2812, 2871, 3007, 3024, 3060, 3106, 3110, 3150, 3158, 3167, 3284, 3279, 3356, 3496, 3529, 3557, 3563, 3577, 3613, 3619, 3636, 3653, 3675, 3676, 3711, 3734, 3777, 3798, 3831, 3869, 3887, 3897, 3940, 4005, 4027, 4031, 4124, 4135, 4184, 4210, 4225, 4242, 4277, 4266, 4290, 4301, 4326, 4327, 4328, 4337, 4343, 4353, 4368, 4374, 4399, 4404, 4427, 4429, 4444, 4466, 4469, 4473, 4493, 4503, 4504, 4508, 4516, 4522, 4523, 4529, 4536, 4533, 4535, 4558, 4561, 4569, 4579, 4580, 4582, 4584, 4595, 4599, 4615, 4618, 4621, 4624, 4640, 4645, 4647, 4652, 4653, 4656, 4663, 4661, 4667, 4671, 4673, 4680, 4698, 4708, 4712, 4715, 4717, 4720, 4724, 4725, 4728, 4733, 4736, 4749, 4754, 4762, 4770, 1205 B, 1206 B, 1210 B, 1212 B, 1222 B, 1224 B, 1225 B, 1230 B, 1237 B, 1099 B, 1101 B, 1108 B, 1109 B, 1112 B, 1113 B, 1122 B, 1123 B, 1127 B, 1128 B, 1136 B, 1149 B, 1152 B, 1157 B, 1158 B, 1164 B, 1172 B, 1179 B, 1181 B, 1185 B, 1189 B, 1195 B, 1203 B, 1245, 1246, 1248, 1251, 1253, 1254, 1263, 1266, 1271, 1273, 1274, 1283, 1287, 1294, 1299, 1304, 1315, 1317, 1326, 1329, 1330, 1337, 1338, 1360, 1365, 1374, 1373, 1384, 1385, 1391, 1396, 1398, 1401, 1403, 1404, 1414, 1421, 1439, 1442, 1462, 1468, 1479, 1483, 1486, 1487, 1490, 1496, 1499, 1509, 1511, 1516, 1520, 1522, 1528, 1529, 1530, 1531, 1538, 1537, 1543, 1551, 1554, 1557, 1559, 1560, 1564, 1567, 1570, 1572, 1581, 1583, 1584, 1588, 1589, 1590, 1591, 1596, 1597, — as quaes podem ser reformadas ou resgatadas até o acto de correr o martello, não sendo admissivel retardar a venda de objecto algum, uma vez principiado o leilão.

Declara-se que alguns mutuarios que não vierem em tempo remir seus penhores ou pagar o premio devido, serão chamados nominalmente, declarando-se o numero de suas cautelas.

AVISOS DIVERSOS

CASA

Precisa-se allugar com brevidade uma casa terrea com sotés, que tenha commodos para uma familia regular e esteja limpa, e que tenha quintal plantado e agua potavel; com tanto que seja na freguezia da Boa-Vista, em boa rua, ou na da Capunga, áquem da igreja de S. José do Manguinho.

Quem tiver qualquer casa nessas condições e queira allugar, póde deixar em carta fechada, sob as iniciaes D. F. no escriptorio deste *Diario*, as condições do allugel, a situação da casa, e lugar onde se póde tratar.

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— PRECISA-SE de uma ama que saiba comprar e engommar, e fazer o mais serviço de uma casa de duas pessoas, menos cozinhar: a tratar na rua do Commercio n. 17, 2º andar, lado do mar entrada pelo lado do Pelourinho.

— O S. Vigario Felix José Marques Bacalhão, que morou ou mora em Santo Amaro das Salinas, queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio.

— Precisa-se de um moleque para serviço da casa de pequena familia: a tratar na rua do Amorim n. 37, escriptorio.

— O Sr. Antonio Teixeira Lopes queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de interesse.

— Na estrada de João de Barros, sitio do Cafundó, vendem-se coqueiros proprios para mudar-se, e no mesmo vende-se um bom carneiro, proprio para sella.

— Precisa-se alugar um moleque para o serviço de casa de familia: na rua do Visconde de Goyanna n. 129.

— O abaixo assignado pede encarecidamente a quem souber, lhe dê noticia de sua mulher Maria Amelia Brasileira, pois que em mão estado do juizo, ignora este onde poderá encontra-la nesta cidade, podendo ser procurado no pateo do Terço numero 13

José Jeronymo Bandeira.

— ALUGA-SE tres canôas grandes para conducção de materiaes: a ver e tratar, na rua Imperial n. 324, armazem de sal.

— Aluga-se por 30$ mensaes a loja da casa da rua de Marcilio Dias n. 79: a tratar a rua do Duque de Caxias n. 53.

— Na rua de S. Francisco n. 18 ha para alugar uma boa ama de leite e outras que cozinham e engommam.

— Tendo ido uma pessoa experimentar algumas obras em casa do alfaiate Silva Cardoso, á rua Nova, e deixando no bolso de uma calça algum dinheiro, desappareceu a quantia de 20$, e por se saber quem tenha sido e querer poupar-se-lhe a vergonha, roga-se que em carta fechada se mande entregar a dita quantia na casa do dito alfaiate Silva Cardoso, com as iniciaes A. B. C., declarando-se que por pilheria, no caso da não restituição do dinheiro, se dirá o autor da gaiatada. Nestes tres dias se o dinheiro não for entregue, será o nome publicado.

— A viuva do commendador João Valentim Villela roga ás pessoas de amizade e ás autoridades policiaes que virem a escrava Aniceta, crioula, baixa, feições grosseiras, que andava vendendo flores, de apprehenderem na e levarem á sua casa, no Corredor do Bispo n. 73. Essa escrava regressando a casa hontem, depois de 9 horas, aproveitou-se de achar tudo entretido, e carregou com uma filha de quasi 2 annos que estava dormindo, levando-a tambem.

— Uma mulher viuva e honesta, sem filhos, deseja empregar-se em uma casa de familia para andar e tratar de uma até duas crianças, ou para costuras: quem precisar, póde procura-la na rua do Cotovello n. 21, onde ficará satisfeito com as informações que tiver.

— Precisa-se de 1:800$ a 2:000$ a juros sobre penhor de maior valor: quem quizer annuncie para ser procurado.

— Ha para alugar na rua da Aurora n. 65, um preto escravo, moço, robusto, apto para todo o serviço.

— O Sr. José Dbibant, pianista tem uma carta no escriptorio deste *Diario*.

— Antonio Domingos Pinto, precisando de fazer uma viagem á Europa para tratar de sua saúde, resolve vender o seu estabelecimento de carros de passeio, á rua de Santo Amaro n. 1, o melhor neste genero que existe nesta cidade, já pelo excellente commodo que offerece, já pelo asseio e elegancia de seus carros, bom estado de seus cavallos e arreios, e já pelo bom resultado que deixa a quem o comprar, como se póde mostrar com os livros do mesmo estabelecimento: para examinar, no mesmo estabelecimento, e para tratar, na rua do Barão da Victoria n. 57.

— ALUGA-SE por commodo preço a casa n. 35 á rua do General Seara, antiga do Jasmim, tem commodos para grande familia, e está concertada e caiada: a tratar junto ou na rua Imperial n. 324, armazem de sal.

— Cosme José dos Santos Callado, saca sobre a praça de Lisboa, ainda mesmo á vista

— Aluga-se a casa n. 28 da rua do Coronel Lamenha, antiga dos Praseres: a tratar na mesma rua n. 38, ou na rua Imperial n. 324, armazem de sal.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 128 da rua Imperial, com grandes commodos para familia: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 10, sita no largo do Chaco, outr'ora do Pilar, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, sotão e bom quintal: a tratar na rua do Barão do Triumpho n. 62, padaria.

— Aluga-se por 23$000 mensaes o andar do sobradinho da rua de Lombas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias: para vêr, as chaves existem na loja por baixo do mesmo.

— ALUGA-SE uma escrava para cozinhar e ensaboar, para casa de pouca familia: a tratar na rua do Cabugá n. 9, segundo andar, entrada pela rua das Trincheiras, segunda escada.

— Aluga-se o sitio na estrada do Arraial, junto a estação das Mangabeiras: quem o pretender, dirija-se ao armazem do Nunes, á rua de Santo Amaro n. 1, junto a estação da machambomba. Este sitio tem uma excellente casa para grande familia, tendo casa independente, propria para moços solteiros, e se faz todo o negocio sobre o aluguel.

— Aluga-se dous quartos no sotão do sobrado sito á rua do Barão da Victoria n. 48: a tratar na loja do mesmo.

— ALUGA-SE por preço commodo o armazem e primeiro andar da casa n. 44 da rua do Commercio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

— ALUGA-SE o 1º e 2º andares do sobrado da travessa de S. Pedro n. 2, pelo aluguel mensal de 18$000 cada um: a tratar no largo do Mercado de S. José n. 7.

— Aluga-se por preço commodo as casas sitas á rua do Passo da Patria, freguezia de S. José, e becco do Veras n. 10, na Boa-Vista, todas com accommodações para familia: os pretendentes dirijam-se á rua Duque de Caxias n. 61, primeiro andar, que acharão com quem tratar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua Duque de Caxias n. 70: a tratar na loja.

— Aluga-se a sala e alcova da frente do terceiro andar á rua Duque de Caxias n. 70, propria para moço solteiro: a tratar na loja.

Ama Com urgencia, precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Marquez de Olinda n. 31, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma para casa de pequena familia: á rua do Cabugá n. 2 B.

AMA Aluga-se para ama em casa de familia ou de pessoas solteiras, uma escrava de boa conducta, e que está acostumada a servir de ama em casa de familia estrangeira. Tambem aluga-se para criado um moleque de 14 annos, e que cozinha o diario de uma casa, tem aptidão para os serviços do interior de casa e compras, tem boa conducta: trata-se na rua do Queimado, segundo andar do sobrado n. 73.

José Mariano de Albuquerque, sua mulher, filhos e genros, convidam áquelles de seus parentes e amigos, que se quizerem prestar a ouvir uma missa no convento de S. Francisco desta cidade, ás 7 horas da manhã de sabbado 20 do corrente, anniversario do passamento da sua muito prezada filha, irmã e cunhada, Olympia Mirandolina de Albuquerque; e desde já agradecem tão grande favor e prova de sincera amisade.

Clementino Moreira Temporal

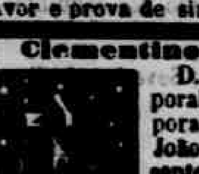

D. Maria Silvina de Torres Temporal, Mauricio José de Torres Temporal, Affonso Moreira Temporal, João Paulo Moreira Temporal (ausentes), Bellarmino Moreira Temporal (ausente), Antonio Climaco Moreira Temporal, Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, José Mauricio de Torres Temporal, Fabio Austricliano Moreira Temporal, Demetrio Affonso Moreira Temporal, Manoel Juvencio de Saboia (ausente), agradecem a todos os seus amigos e parentes, e amigos do finado Clementino Moreira Temporal, seu charo esposo, genro, irmão, sobrinho e cunhado, o obsequio que fizeram de acompanharem no ao ultimo jazigo e de assistirem as missas que em sua tenção foram rezadas na igreja de Santa Thereza da ordem terceira do Carmo, a 19 do corrente, pelo que se confessam eternamente gratos.

Enfermeiro

Quem precisar de um enfermeiro com bastante pratica de cirurgia, deixe carta no escriptorio desta folha, com as iniciaes J. L. G. R.

Saque perdido

Desencaminhou-se do poder do abaixo assignado um saque de José Joaquim da Silva, da cidade de Maroim, da provincia de Sergipe, de 300$, contra os Srs. José Salgado Zenha & C., do Rio de Janeiro, á ordem do Sr. Manoel Lopes Angelo, daquella cidade; e pelo mesmo endossado simplesmente com sua firma, e mandado em pagamento ao abaixo assignado, para aqui o negociar. Roga-se, pois, a qualquer pessoa que o tiver achado, o obsequio de restitui-lo ao abaixo assignado, á rua da Madre de Deus n. 4, pedindo se ao mesmo tempo que pessoa alguma faça negocio com dito saque, visto que o mesmo só de direito pertence ao abaixo assignado, que com documentos, somente está autorisado a negocia-lo; e quando por qualquer circumstancia seja negociado, não será pago no Rio de Janeiro, visto que os sacados já estão telegraphicamente prevenidos. Recife, 19 de março de 1876.—Manoel Duarte de Figueiredo.

Liteira e ama

Compra-se ou aluga-se uma liteira para conduzir ao sertão uma pessoa, e bem assim se precisa de uma ama ja de idade, que esteja nas condições de tratar de uma pessoa doente: trata-se na rua do Crespo, loja de livros dos Srs. Nogueira de Souza & C.

Dicere et non probare, dicere non est.

Assim procedeu meu irmão João Nepomuceno Valim.

Veio elle pela imprensa, no *Diario de Pernambuco* de 25 de abril do corrente, e disse por um aviso sob a epigraphe—Ao publico,—que eu além de actos que depõem contra a minha honestidade, suneguei bens pertencentes ao espolio de minha avó Maria Joaquina de Moura, e que eu tenho como meus, sem provar nenhuma destas duas graves accusações, que já foram por mim refutadas no artigo que publiquei por este *Diario* n. 107 de 11 de maio do andante; pelo qual lhe fiz sentir igualmente a inconveniencia de sua conducta, que por mais de uma vez ha incommodado a policia, que nunca, felizmente, teve necessidade de ameaçar-me, prender-me ou corrigir-me.

Esperei o quinze dias antes desta minha publicação, e oito depois della; e como nenhum documento comprobatorio do que alli allegou esse meu irmão, foi produzido até esta data, nem resposta alguma mereceu-lhe meu escripto, porque é a expressão sincera da verdade, entrego o ao mais soberano, ao mais solemne e religioso desprezo; visto como é isto o que merece quem, esquecendo a propria consciencia, e desfigurando os factos, que estão no dominio dos que nos conhecem, atira-se sobre a reputação alheia com designio perverso de mancha la, sem que lhe assista para tanto motivo algum.

Quanto aos bens que possuo, possuo-os por titulos legitimos, que não soffrem contestação alguma; e quanto aos meus devedores, que eximirem-se de pagar o que me devem, por causa de tal aviso, que não tem valor juridico, chamo-los-hei a juizo; e ahi lhes provarei, se um simples, malicioso e falso dito desse meu desnaturado irmão, é bastante para pôr em duvida o meu direito, e prejudicar as minhas humildes transacções.

E' o que digo, por ora; pois não quero imitar o procedimento de meu irmão, ou melhor, de meu detractor.

Jardim das pantas.

Rua da Ventura n. 25, Capunga.

Encontra-se á venda, sapotizeiros e sapoteiras (em vasos) de 1 a 11 palmos e com flores, por preços commodos.

Laranjeiras selectas e de umbigo, enxertadas, a 3$000.

Abacate.	Jaracatiá.
Açany.	Jasmim laranja.
Ameixas da terra.	Jasmim do Cabo.
Ditas do Canadá.	Laranja da China.
Angico.	Dita do céo.
Açafrão.	Dita cravo.
Ariticum a pé.	Dita de doce (do Pará).
Bacury (Pará).	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Courana.	Lima da Persia.
Bacupay.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão azedo.
Cidra.	Dito francez.
Condeça.	Dito doce exertado.
Coração da India.	Oiti-coró.
Dendezeiro.	Palmeira imperial.
Figueira.	Parreiras.
Flamboyand.	Pinheiras.
Fructa pão.	Romeiras.
Flor de algodão.	Roseda.
Goiaba branca.	Sabão vegetal.
Grumechama.	Ubaia.
Jambo.	E outras.
Jaboticaba.	

HERNIAS

Cura radical pela Funda electro-médical, Brevetê. Mouly Frères, Drs. medicos inventores, rua de l'Arbre-Sec, 46, Paris; unico deposito no Rio de Janeiro em casa do GAQUEREL, rua do Ouvidor, 131.

ILEGÍVEL

MEDICINA BRASILEIRA.

ESSENCIA DE SALSAPARRILHA E CAROBA.

ESPECIFICO VEGETAL
PODEROSO DEPURATIVO DO SANGUE

De propria invenção e preparação dos pharmaceuticos Joaquim Luiz Ferreira & C., membros do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, e premiados com medalha de prata na exposição nacional de 1875.

SUCCESSORES
DE
FERREIRA & C.
ANTIGA PHAMACIA FRANÇEZA
MARANHÃO.

ENSAIADA com os melhores resultados, e usada pelos principaes facultativos do norte e sul do Brasil, considerada um medicamento mais efficaz para curar radicalmente todas as molestias provenientes do máo tratamento da syphilis.

Este vegetal depurativo é a unica preparação que cura radicalmente as molestias que se originam d'um sangue viciado, que sejam:

Cancros de máo caracter, bubões, dartros, empingens, (alporcas) escrofulas, ulceras das pernas e do corpo, rheumatismo articular ou agudo, boubas (*), etc., etc., como justificam os seguintes

ATTESTADOS:

Illms Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C.—Tenho, em minha clinica, muitas vezes me utilisado, em casos de *syphilis*, da—essencia de Salsaparrilha e Caroba—preparada por Vv. Ss., e cumpre-me com satisfação communicar-lhes que tenho obtido os mais vantajosos resultados.

Em minhas notas registro dous casos de *syphilide tuberculosa*, que cederam ao seu preparado, quando se tinham mostrado rebeldes a outros meios empregados.

Sou como sempre

De Vs. Ss.

S. Luiz do Maranhão, 25 de agosto de 1875. Am.° Venr.° Obr.

Dr. *Oliveira Azevedo.*

Attesto que tendo experimentado tanto na clinica civil como nas enfermarias do hospital da Santa Casa da Misericordia que se acham a meu cargo, a essencia de Salsaparrilha e Caroba preparada pelos Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C., pharmaceuticos, estabelecidos nesta cidade, sempre tirei grande proveito desse medicamento nas boubas, nas molestias da pelle denominadas *eczema chronico, pytiriases, psoriasis, lichen*, nas ulceras escrofulosas e sobre tudo be accidentes terciarios da *syphilis*. Não hesito por tanto em aconselhar o uso desse excellente preparado nos casos referidos.

Maranhão, 26 de agosto de 1875.

Dr. *A. Saulnier.*

Temos experimentado na nossa pratica o essencia de Salsaparrilha e Caroba preparada nesta cidade pelos pharmaceuticos Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C., applicando-a para combater certas affecções chronicas e constitucionaes de natureza—*yscarsica*. Achamos que a referida preparação pode ser utilisada com vantagem contra as varias manifestações das boubas (molestia muito frequente nesta provincia, e *descripta* com os nomes de *framboesia e pian*): contra os symptomas syphyliticos secundarios e terciarios (sobre tudo estas ultimas e contra algumas *dermatoses* (molestias e pelle) de natureza escamosa em estado chronico, emfim contra varias determinações da *deathese escrofulosa ulceras da pelle; adenites suppuradas, ascites, carias, etc., etc.*

Maranhão, 24 de agosto de 1875.

Dr. *J. R. Jauffret.*

José da Silva Maia, doutor em medicina pela Faculdade de Paris, etc.

Attesto que a—essencia de Salsa e Caroba—dos pharmaceuticos Ferreira & C., cuja formula me é conhecida, tem sido muitas vezes por mim applicada, e sempre com bom exito, contra o rheumatismo chronico, as affecções escrofulosas, as hypertrophia do coração, do figado e do baço, e sobre tudo contra a syphilis terciaria, dores os teocopas, gommas e exostoses; e por este me ser pedido, o passei.

Maranhão, 9 de dezembro de 1875.

Dr. *José da Silva Maia.*

Attesto, que a—essencia de Salsa e Caroba—de Ferreira & C., pelo conhecimento, que tenho de sua formula, é uma composição, que reune as substancias as mais efficazes para o fim, a que é destinada; e que portanto pode produzir muito bons resultados nas molestias seguintes: *dores articulares chronicas, dores nocturnas dos ossos, gommas, ulceras venereas das narinas e da garganta, tumores escrofulosos e boubas.*

Attesto mais, que em algumas das affecções, que acabo de enumerar, empreguei a dita essencia, e o resultado foi o que á priori eu devia esperar das propriedades medicinaes dos seus componentes, que me foram mostrados em confiança. Por tanto sou de parecer que as pessoas, que soffrerem de alguma das molestias acima mencionadas, poderão curar-se fazendo uso durante 30 a 60 dias da—essencia de Salsa e Caroba—de Ferreira & C.

Assim penso e attesto na fé de medico.

Maranhão, 16 de outubro de 1875.

Dr. *Santos Jacintho.*

Illm. Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C.—Tendo feito algumas experiencias clinicas com a preparação da essencia de Salsaparrilha e Caroba, manipulada por Vs. Ss., reconheci ser ella muito vantajosa nos accidentes secundarios e terciarios de *syphilis*, além de que pelos ingredientes que entram na sua composição, pode ser applicada com vantagem em certos estados morbidos, que procuram fazer especialmente a sua erupção na pelle

Maranhão, 26 de agosto de 1875.

Dr. *Miranda.*

Vende-se unicamente
NA
PHAMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34—RUA LARGA DO ROSARIO—N.
PERNAMBUCO.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

A. CAORS

DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS

Da casa

CATELAN IRMÃOS
DE
PARIS

Globulos puros de Catelan
Globulos dinamisados e Tinturas
Tubos e frascos vazios de todos os tamanhos.

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, e chocolate homeopathico.

22—RUA DO BOM JESUS—22
PERNAMBUCO

FABRICA APOLLO
DE
CIGARROS SUPERFINOS
(Emblema e sol)

4 RUA DO CABUGÁ 4

AVISO

Como segura garantia da optima qualidade dos cigarros desta fabrica, faz publico o seu proprietario que em observancia do decreto n. 2682 de 23 de outubro de 1875, tem registrado no tribunal do commercio o rotulo emblematico, conforme o titulo da fabrica, para os cigarros que tiverem as seguintes denominações:

COSMOPOLITAS.
OTTOMANOS.
ORIENTAES.
OPERAS.
PIGMEUS.
POMBA.
PRIMAVERAS.
FRAGRANCIA.
POPULARES.
DANIEL.
UNIVERSAES.

O proprietario desta fabrica procederá sem reserva alguma contra qualquer falsificado dos rotulos emblematicos de que usa, pelo que serão os mesmos por ele firmados.

No respectivo deposito que é na mesma fabrica, vender-se-ha a retalho e aos milheiros, com desconto vantajoso.

Vende-se na mesma fabrica: charutos da Bahia, Havana, Hamburgo, etc., fumo de todas as qualidades, desfiado e picado; boceas, cachimbos, cigarreiras e charuteiras; bolsas para fumo e tudo quanto é preciso aos fumantes, cuja attenção é instantemente solicitada para esta fabrica, onde tambem se encontrará á venda, pelos preços conhecidos o

DEPURATIVO
DE
Salsa e caroba e mais preparados
DE
Eugenio Marques de Hollnada
Do Piauhy.

Antonio Pereira da Cunha

CABELLEIRARIA IMPERIAL
ODILON DUARTE & IRMÃO

Rua da Imperatriz n. 82. 1.° e 2.° andar.

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao publico desta ilustre capital e das provincias limitrophes, uma tabella resumida dos preços correntes dos trabalhos de sua casa.

Crescentes de 15$, 18$, 20$0, 25$, 30$ e 35$000.	Magdalenas 25$, 30$, 35$ e 40$000.
Tranças commum, metro de comprimento 15$, 20$, e 25$000.	Gomos rouleaux, duzia 9$, e 12$000.
Buclos ou cachos, por 6$, 8$, 10$ e 30$000.	Grampres frizados 3$, e 6$000 a duzia.
12$000.	Coque da ultima moda 10$, 20$, 25$ e
Topets ou diademas 3$, 5$, 8$ e 12$000.	Feitio de um crescente 2$ e 3$000.
Transformação de coques 3$000.	Penteiado de um topet 500 réis.
Penteiado de um par de cachos 500 rs.	Tinge-se cabellos de todas as côres.
	Penteiado de um coque 1$000.
Salão reservado para pentear senhoras.	Salão reservado para tingir ou pintar cabellos e barbas.

Neste estabelecimento preparam-se cabelleiras, chinós, tanto para homens para senhoras, prepara-se toda e qualquer qualidade de tecidos, como braceletes, cadeias, tranças para anneis e trancelins. Desenhos, quadros tumulares com flores e todo qualquer trabalho imaginavel em cabello.

Vende-se cabello em porção e a retalho, e todos os artefactos pertencentes á arte de cabelleireiro, e verdadeira agua Bergér e Navawe.

MUDANÇA DE ESTABELECIMENTO
Loja do Pavão

Felix Pereira da Silva, proprietario da loja denominada PAVÃO, á rua da Imperatriz n. 60, transporta o seu negocio para a rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado n. 55, o que effectuará até o fim do corrente mez.

Por esta razão vai liquidar por baratissimos preços o grande sortimento de fazendas de todas as qualidades e variada quantidade de roupa feita para homens, que ainda tem na referida loja PAVÃO.

Convida, pois, o respeitavel publico a vir supprir-se de fazendas e roupas, com pouco dinheiro, visto que está resolvido a liquidar por todo o preço até o fim do corrente.

ARMAÇÃO.

Vende-se tambem a dinheiro ou a prazo a excellente armação, extensas mesas para deposito de mercadorias, grandes armarios, guarda roupas, carteiras e mais utensilios do mesmo estabelecimento. E' a melhor loja da rua da Imperatriz e offerece commodos mesmo para familia; tem agua do Beberibe, gaz, bom quintal e cacimba ; ver para o comprador.

Felix Pereira da Silva, mudando-se para a rua Duque de Caxias n. 55, convida desde já a seus amigos, freguezes e ao respeitavel publico a visita em o dia 1.° de junho em diante o seu novo estabelecimento, garantindo-lhes satisfazer seus pedidos com a maior sinceridade.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de Laranja amarga ao IODURETO DE POTASSIO

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de cascas de Laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO IODURETO DE FERRO

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de cascas de Laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra *as affecções da coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas neuroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo da dentição.*

DEPOSITO EM PERNAMBUCO:
Bartholomeo & C.ia — F. M. da Silva & C.ia — [illegible] & C.ia
J. Elias da Moura & C.ia — [illegible]

PH.ie COTTIN
51, Rue de Seine
PARIS

VERDADEIRO LEROY
SIGNORET UNICO SUCCESSOR

EM LIQUIDO EM PILULAS

Devemos prevenir as pessoas, que sempre têm tido confiança nos verdadeiros remedios do cirurgião LEROY, procedentes da Pharmacia do senhor COTTIN, seu genro, que fomos as maiores precauções para assegurar-se de sua origem, porque estamos certos que se vendem muitos que são falsificados com o nome LEROY.

Não devem pois ser considerados como verdadeiros e procedentes da Pharmacia do Senhor COTTIN, onde se preparão depois de 70 annos conforme a receita do cirurgião LEROY, senão aquelles, cujas garrafas tem, no vidro: SIGNORET, Pharmacia COTTIN, 51, rue de Seine, Paris. — Triplice garantia dos nomes COTTIN, LEROY, SIGNORET.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de A. CAORS.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico proprietario.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DE HOGG

Contra: doenças do peito, phthisica, bronchites, defluxos, tosses chronicas, affecções escrofulosas, razas, tumores glandulares, flores brancas, magreza das crianças, fraqueza geral, rhumatismos, etc.

Este oleo extrahido de figados frescos de bacalhau, he natural e absolutamente puro, e he supportado pelos mais delicados estomagos, a sua acção he prompta e certa e a sua superioridade sobre os oleos ordinarios, ferruginosos, compostos, etc., he presentemente reconhecida universalmente.

O OLEO DE HOGG vende-se somente em frascos triangulares modelo depositado, como propriedade especial e exclusiva, em conformidade da lei.

Achem este oleo nas principaes pharmacias. Desconfiar das falsificações.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO PANCREATICO DE DEFRESNE

TODOS OS QUE PADECEM DE MOLESTIAS DO PEITO
Devem ler o seguinte:

Esta nova preparação de **Oleo de Figado de Bacalhão**, não sómente possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, mas tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos enfermos mais delicados, e graças a feliz addição da **Pancreatina**, é de uma segura assimilação.

Este medicamento ja recebeu a approvação dos Medicos da Faculdade de Paris, depois de um sem numero de experiencias praticadas nos hospitaes da Côrte. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico** de **Defresne**, como unico remedio para curar radicalmente o RACHITISMO, A TISICA PULMONAR, e mais affecções que empecem os effeitos da nutrição e assimilação.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

CAPSULAS COM MATICO
de GRIMAULT e C.ª, Pharmaceuticos
8, Rue Vivienne, Paris.

Remedio infallivel para curar a Gonorrhea, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

VINHO E XAROPE
Tonico-Regenerador
DE
QUINA E FERRO
de GRIMAULT e C.ª, Pharmaceutices em Paris

São os tonicos mais poderosos que possue a materia medical, e tambem os reconstituintes do sangue, ...nando insufficiente. Empregam-se contra a *pallidez, anemia, e irregularidade da menstruação, falta de appetite, e contra dores do estomago*, de que tantas vezes padecem as senhoras.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO
DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas: constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »

(*Annuario de therapeutique do professeur Bouchardat.*)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais particularmente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e acelera a circulação. »

(*Diccionario de medicina do doctor ...*)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie do professeur Soubeiran.*)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as affecções das mocosas. Cada frasco, de preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impressa em tres côres. Ao fundo a firma em preto.

Deposito em Pernambuco, ...

Verdadeiros
GRÃOS DE SAÚDE
do doutor FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

O melhor e o mais util dos purgantes. Numerosas falsificações. Exigir, alem da assignatura em tinta VERMELHA de A. ROUVIÈRE, o letreiro feito em 4 Côres. — *Noticia.*

Paris, pharm. Leroy.

Pernambuco: MANOEL da SYLVA; — ELIAS de MOURA; — A. REGORD.

CODEINE & TOLU
SIROP PATE ZED
Dr. Zed
22 & 15, R. Drouot, Paris.

A CODEINA e o TOLU reunidos sob forma de Xarope ou de Pasta do Dr. ZED procuram um calmante rapido nas IRRITAÇÕES DE PEITO, BRONCHITES, CATHARROS, PHTHISICA...

Em *Pernambuco*, FERREIRA DA SILVA e nas principaes pharmacias.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, ... do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
O NOME DA FUENTE NA CAPSULA.

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se:
Em Pernambuco, HARISMENDY & LABILLE, 8, rua do Commercio.

VELOUTINE

E UMA ESPECIE DE
POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com bismutho e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e avelludado natural.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.
Deposito em Pernambuco, A. REGORD.

O topico oriental
PARA O
Dabello

... agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãas e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Paris, 36, Rua Vivienne, D.r
CHABLE MEDECIN SPECIAL
DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comizoes, acrimonia, e alterçoes viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES tomao-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Bombonrolless, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: nas *affecçoes cutaneas e comizoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do D.r Chable, cada frasco vai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du D.r FORGET — Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas aos dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colher desde xarope D.r Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEO e nas principaes Pharmacias.

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes L. Legros e C.ie e outros.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa. — Legrand

BEAUTÉ ET JEUNESSE
CRÊME-ORIZA
DE
NINON DE LENCLOS
L. LEGRAND, PARFUMEUR
fournisseur de plusieurs Cours
207, RUE ST HONORÉ. PARIS

Esta preparação incomparavel é unctuosa e funde-se com facilidade. Ella dá frescura e viço á pelle, impede as rugas de formar-se no rostro, e faz desapparecer as já formadas, conservando assim a belleza até a idade mais avançada.

DANS TOUTES LES PARFUMERIES DU MONDE

ELIXIR
e
LINIMENTO
anti-Rheumatico
DO
D.or CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do D.r Constantin composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc., etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem deste terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil e seu effeito seguro. Um frasco de Elixir e um outro de Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores illiterados.

A. CAORS
22, Rua do Bom Jesus, 22
Antiga Rua da Cruz
PERNAMBUCO

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restabelecido. As affecções e desordens aggravadas pela contaminação escrofulosa, que produzem, tem sido tam radical e tam geralmente curadas por ella, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-a.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhoréa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra enfermidades fatáes. Ora, patenteia a infecção de que corrompido o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob algumas de suas hediondas formas, ... nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em ..., tumores, etc.

A ... o uso da SALSAPARRILHA DE AYER para evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa ... dôr nos ossos; *Dyspepsia ou Indigestões, Dyspepsia, Molestias do Coração e do Figado, Epilepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta SALSAPARRILHA DE AYER.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario ... espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas no sangue, cedem-lhe facilmente, do mesmo modo o *Mal do Figado, Congestão ou Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundas ... no sangue.

A Salsaparrilha é um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões e Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador e mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE-SE POR

NOVA LOJA
DENOMINADA VAPOR FRANCEZ
N. 16—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 16
16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e briquedos diversos para divertimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de [illegible].
Caixinhas [illegible].
Oculos para [illegible].
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Caixas de [illegible].
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna.
Globos de papel para illuminações.
Realejos de vento.
Campainhas [illegible].
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa.
Malas para viagens.
Berços de vime, de embalar. crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Briquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16—Rua do Barão da Victoria—N. 16
(Outr'ora Nova)

GARANTIA NACIONAL
Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil
Autorisada por decreto do governo imperial de 2 de setembro de 1875
E GARANTIDA POR
APOLICES DA DIVIDA PUBLICA
DEPOSITADAS NO
BANCO DO BRASIL
E
Inalienaveis até a epocha das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.
Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.º andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

PALACIO DE INDUSTRIA
DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA
45 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 45
A SABER.

Croazés de panno fino preto.
Fraks de dito dito.
Ditos de casemira de côres.
Ditos de dita preta.
Ditos de alpaca pretos.
Paletots de casemira de côres (saccos).
Ditos de alpaca, pretos (saccos).
Sobretudos claros com golas de velludo.
Ditos escuros.
Coletes de casemira de côres e pretos.
Calças ditas ditas.

Qualidade superior.

Elegancia e [illegible]

Um immenso sortimento de roupas para meninos, mandadas fabricar especialmente pelos ultimos figurinos de Paris.

Ha vantagem ás pessoas que precisarem de fornecerem-se de roupas, virem a este estabelecimento, tendo em vista a grande economia nos preços e livrarem-se da massada e dos incommodos.

PREÇOS [illegible]

CABELLEIREIRO FRANCEZ
LUIZ CHANTIN
A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Preços de trabalho.

Penteados de cokes de qualquer gosto.	1$000
Idem de um par de cachos.	400
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	4$000
Penteados de senhoras, dentro da cidade	
Idem para noiva	
Idem no estabelecimento	5$000
Salão para tingir cabello e barba.	1$000

Encarrega se tambem de fazer cabelleiras e chinós para homem e senhora, com toda perfeição.

Salão para barba e cabello.

Primeiro andar, rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

REVOLUÇÃO!

Disse Victor Hugo, que nos enoques revoluções nascem as grandes ideas; disto persuadido o photographo [illegible] uma grande revolução photographica da qual resultará [illegible] que tem resolvido tirar os mais [illegible] retratos a 3$000 e 4$000 a duzia!!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar, [illegible] para [illegible] tambem do [illegible] J. C.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 28 de maio de 1869 a Jeronymo Theodoro da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: cor acabrunhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 2 pontos, cabello preto e carapinho, [illegible] nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos por traz do pulso, tem um caroço, o depoimento de um lobinho, pronuncia [illegible] quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 35 annos, [illegible] filho de José e Antonia, escravos do mesmo Senhor, do lugar da Fazenda [illegible], d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de vaqueiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo [illegible], levou um embrulho de [illegible] como consta [illegible], e preto foi a bordo e entregue [illegible] 1:600$000 a mandado do seu dono [illegible]. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

ORA AHI ESTA'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois deste lerem)
O que vou dizer,
Com muito prazer

Da—Quaresma
E da—Barriga.
Barriga! tu és da vida
A mais ridente verdade,
És mesmo uma divindade
Idolatrada e querida.
Quando estás cheia, bem cheia,
Es sublime e eloquente,
Quando vasia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente!

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampada algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico de nossa penna enferrujada) uma especie de eclypse, que apparece todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a insidia barriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias; e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette cravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado tridente das penas eternas!

Isto posto, diremos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados agentes do Padre Eterno; e pelo que recommendamos instantimente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido—armazem do Nunes—á rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquerir freguezia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade do seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos, os meios mais commodos de poderem realisar os preceitos da religião, com utilidade e economia, acaba de fazer de um armazem um importante deposito de peixes das melhores qualidades, tanto seccos, como salgados, e em latas, distinguindo-se como especialidade—*as bicudas, os charéos pretos, as carapitangas e as siôbas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acipipes, e tudo mais que alguem desejar e que na occasião tenha. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A má alimentação
Consome o coração
E a comida boa e pura
Da força, vida e gordura.

De crochet.

Talhes de crochet para camisa de senhora a 3$. Só quem recebeu [illegible] rua do Duque de Caxias n. 45.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46 é a casa de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Melié? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa, procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida, que elle se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem!

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeiro e com excellentes terras, podendo safrejar 4,000 pães annualmente. Arrenda-se igualmente de porteiras fechadas, com 12 escravos sadios e aptos para o trabalho, 20 bois mansos e 10 animaes cavallares entre os quaes 7 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Ao publico

Para quem quizer principiar, traspassa-se, sem luvas ou por preço commodo, a bem afreguezada loja de fazendas, do caes Vinte Dous de Novembro, outr'ora Passeio Publico, n. 52, com morada por cima, armação de amarello e poucas fazendas: a tratar na mesma.

Casa e sitio.

Aluga-se a fresca e saudavel casa em que esteve o tabellião Almeida, na rua Real do Poço da Panella, toda forrada, contendo um optimo jardim e arvoredos de fructo: a tratar na rua do Imperador n. 75 loja.

Attenção

Traspassam-se [illegible] annos no engenho Suphanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras [illegible] a pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 2º andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

MOFINA

Tanto dá até que fura.
(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Leite de Mello, escrivão na cidade de [illegible] provincia o favor de vir á rua Duque de Caxias n. [illegible], a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de [illegible]; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO
Operador e parteiro

Mudou-se para a rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

PARIS
Grand hotel Franklin & do Brasil
Casa brasileira e portugueza
Proprietario Guigou
19—RUE BUFFAULT—19
Faubourg Montmart

Fazendas avariadas

O barateiro, confronte ao arco de Santo Antonio, tendo comprado grande porção de fazendas avariadas, algodão, madapolão e chits, e querendo acabar, resolve não fazer questão de preço, pelo que convida á pechincha antes que se acabe; ao barato! ao barato!!! São de convidar os preços. Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

AVISO.

Miguel Rodrigues, solicitador de causas nos auditorios de primeira instancia do districto da relação, offerece seus serviços pela contagem, segundo o novissimo regimento de custas: póde ser procurado na casa das audiencias, ou á rua dos Guararapes n. 98.

Urgencia.
AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite, sem filho, e que seja sadia: a tratar nesta typographia, no 1º andar, ou á rua do Rangel n. 60, 1.º andar.

Attenção.

O dono do hotel del Universo, rua do Commercio n. 2, não podendo continuar com o seu estabelecimento, em virtude de seu máo estado de saude, declara á venda do dito estabelecimento pelo que melhores vantagens offerecer. No mesmo estabelecimento encontrará com quem tratar.

Na Torre

Aluga-se o sitio em que residio o Sr. [illegible] Oliveira, tendo optima casa de residencia, com accommodações para grande familia, [illegible] banhos no rio: trata-se com o Dr. Witruvio.

Attenção.

Rua da Roda, sobrado n. [illegible], fornece-se comedorias para fóra, por commodos preços.

ATTENÇÃO

Felix Pereira da Silva, estabelecido com loja de fazendas á rua da Imperatriz n. 60, denominada loja do Pavão, roga a todos os seus devedores o favor de virem saldar seus debitos até o dia 30 do corrente, em razão de estar em liquidação, e aquelles que o não fizerem terão o desgosto de verem seus nomes publicados nos jornaes desta cidade, e terão de serem chamados a juizo.

JOAQUINA

No dia 21 de abril ultimo fugio á escrava Joaquina, a qual tem os signaes seguintes: crioula, côr bem preta, estatura regular, rosto comprido e secco, falta de dentes na mandibula superior, pés grossos, andar apressado, idade de 40 annos, pouco mais ou menos, pelo que já tem algum cabello branco; falla bem desembaraçado, e usa de meus chulos, taes como *tibe, vôtes*, etc., levou vestido e saquinho de chita de quadros encarnados e chale de merinó todo azul, até á do corrente mez foi vista na povoação da Boavingem, dizendo que andava procurando quem a comprasse. Tinha ella muito desejo de ir para Agua-Preta, onde tem uma filha escrava, de nome Paulina, assim pois é provavel que para lá tenha seguido: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo que a apprehendam a dita escrava e a façam conduzir á rua da Mangueira da Boa-Vista n. 5, onde se gratificará.

Escrava fugida

No dia 5 do corrente mez fugio da Casa Forte o escravo Eustaquio, pertencente a Francisco José Alves Guimarães, que o houve por compra feita a Victorino José de Souza, morador no mesmo engenho, pertencendo antes ao senhor do engenho Minas Novas, na estação Aripibú, e bem assim ao Sr. Joaquim Carneiro Rodrigues Campello, do engenho S. Salvador, na villa do Cabo, cujo escravo tem os signaes seguintes: estatura baixa, 50 annos de idade, porém robusto, espadaúdo, testa escalvejada, tem falta de dentes na frente, e marcas de bexigas bem salientes, é muito regrista e costuma mudar o nome para Henrique, e diz ser crioulo, sendo elle de nação Angola, levou 1 calça de casemira, 2 de algodão de listras, 1 camisa do mesmo algodão, 1 blusa com bolços do mesmo algodão de listras; suppõe-se andar elle nesta cidade ou em seus arrabaldes: quem o apprehender ou der noticia exacta, dirija-se á casa do seu senhor, ou á loja do Pavão, rua da Imperatriz [illegible], que se gratificará.

Attenção.

Manoel Francisco Carneiro avisa a seus devedores que está legalmente na posse de seu estabelecimento de fazendas, á rua do Livramento n. 10, pelo que pede aos mesmos senhores que venham saldar seus debitos [illegible], por quanto o mesmo necessita tambem satisfazer seus compromissos com promptidão.

Pergunta-se

Quem é o proprietario do engenho Bamo, que annunciou no *Diario* de hoje, animaes de roda para vender, visto como aquelle engenho pertence a diversos herdeiros?

Um dos consenhores do dito engenho.

F. S.

Para passar a limpo escripturação mercantil, e bem assim escripturar [illegible] uma pessoa com as precisas habilitações, e garante fazer esse trabalho por preço razoavel; podendo ser procurada para este fim na rua [illegible] n. 3, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, ou então por este jornal ou por carta deixada aqui; servindo de indicação para ser enviada as iniciaes acima.

Attenção.

Na travessa do Queimado, no segundo andar do sobrado n. 5, prepara-se qualquer jantar e almoço para fóra, mandando-se levar á casa das pessoas que quizerem; assim como garante-se o asseio e a commodidade dos preços.

Dá-se de graça

Confeitos com [illegible] de graça [illegible] versos para serve a quem comprar alli as amendoas, papeis e estalos, do que tem um variadissimo sortimento. Isto só e somente na confeitaria do Campos.

24 — Imperador — 24

AMAS

Na rua do Capibaribe n. 40, precisa-se de duas amas, sendo uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar.

Ama de leite

Na rua dos Ossos n. 22, precisa-se de uma ama de leite com urgencia.

Aluga-se

dous escravos: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 2.

CASA DO OURO
Aos 3:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 400$000 em um quarto de n. 2167, a sorte de 200$ em um quarto de n. 608, um meio de n. 3538 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (187ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos, que se extrahirá no dia 24 do mez corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA.
AOS 3:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2991 com 3:000$000, um [illegible] 974 com 900$000, um quarto n. 2167 [illegible] 400$, dous quartos n. 608 com 200$, um meio [illegible] com 100$, um meio n. 2278 com 100$000, [illegible] sortes de 40$ e 20$000 da loteria que acabou de se extrahir (187ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos (188ª), que se extrahirá na [illegible] do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Fugio

do engenho S. João, do Cabo, o escravo cabra, por nome Casimiro, com os signaes seguintes: estatura regular, cheio do corpo, beiços grossos, falta de dentes na frente, cabellos estirados, testa curta, olhos pequenos, e de caracter alegre, levou roupa branca, suja, assim como roupa de fabrica americana, as camisas sobre o peito esquerdo e as calças sobre a perna esquerda com o n. 13; tive informações do dito escravo em Una, que acompanhava um piano que seguia para Papacaça; pede-se pois ás autoridades competentes, assim como aos senhores capitães de campo, queiram apprehende-lo e remette-lo ao dito engenho, que serão generosamente recompensados.

ALUGA-SE

um sobrado sito á rua do Amorim n. 20, com dous andares, aluga-se muito barata a casa toda, tambem se aluga o armazem só, sendo todo com lagedo e proprio para recolher generos de estiva; aluga-se por 20$ mensaes o 1º e 2º andares: a tratar na rua da Moeda n. 15, armazem.

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é seria e capaz, para dar instrucção primaria de lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella póde tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas; para mais amplas informações, quem precisar, pode dirigir-se ao Sr. Othenin Girard, gerente da casa de Mespon & C.

JOSE FUGIO

Em dias de fevereiro do corrente anno, desappareceu do engenho Tapugi de Cima, o escravo José, com os signaes seguintes: [illegible], de alta estatura, falta de dentes na frente, a ponta do dedo pollegar da mão esquerda aparada, marcas de talhos em uma mão, [illegible] ouvido em um lado do queixo, cujo escravo foi visto nos arrabaldes de Santo Antão, desconfia-se ter seguido para o Brejo da Madre de Deus, de onde veio; roga se a todas as autoridades e capitães de campo, queiram apprehender dito escravo e leva-lo [illegible] n. 23, ou no engenho Tapugi de Baixo, na freguezia do Cabo, que serão recompensados.

Os devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a saldarem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Cozinheira

Precisa-se de uma escrava cozinheira, para uma casa de familia no Monteiro: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 25.

SITIO

Aluga-se um sitio na Capunga, á rua da Perseverança n. 36: a tratar na rua Primeiro de Março n. 26, primeiro andar.

Modista brasileira

Faz-se vestidos por figurino com presteza e asseio por preço muito commodo e toda a qualidade de costuras; ensina-se a todo trabalho de agulha, costura chá, labyrintho, bordados de toda qualidade, tanto em casa como fóra: na rua Augusta numero 236.

Nova agencia de moveis

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

AMA
Com urgencia

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua do Marquez de Olinda n. 51, primeiro andar.

Domingos Ferreira da Silva

Antonio Gonçalves de Azevedo (ausente), Gonçalo Augusto da Graça e Mello, e Joaquim dos Santos Lima (presentes), profundamente sentidos pela prematura perda de seu sincero amigo Domingos Ferreira da Silva, fallecido em Alcobaça (Portugal), no dia 21 do mez findo, pelo presente convidam aos seus amigos e aos do fallecido a assistirem a missa que, por alma do mesmo mandam celebrar na igreja do convento do Carmo, domingo 21 do corrente, pelas 8 horas da manhã, trigesimo dia do fallecimento, antecipando desde já os annunciantes seu eterno reconhecimento ás pessoas que prestarem a memoria do finado mais essa prova de consideração e apreço.

3:000$000

Dá-se 3:000$ sob hypotheca em predio: na rua de Hortas n. 86.

Aos estudantes.

Na rua do duque de Caxias n. 37, loja, vende-se por 5$000 um novo diccionario latino—Magnum Lexicon.

Monteiro

Aluga-se a casa terrea, ponto alto, portão de ferro ao lado, com sahida para o rio, ao entrar na povoação, defronte da casa de residencia do Sr. capitão Lins: a tratar na rua Duque de Caxias numero 70.

Perda.

No dia 16 do corrente, da rua da Aurora á rua Formosa, perdeu-se um peito de camisa com tiras bordadas e rendas, 6 a 8 varas de bico, tudo alinhavado em papel do *Diario*; mais uma peça de renda com 4 varas, um penteador de madapolão com rendas, tendo as iniciaes L. A. D., tudo embrulhado em um *Diario*. Pede-se á pessoa que achou tal embrulho, de mandar ou levar á rua da Aurora n. 65, que além de gratificar-se, se ficará assás agradecido, por serem taes objectos confiados em relações de familias.

Carta

Pede-se á pessoa que trouxe uma carta vinda da provincia da Parahyba, para entregar ao tenente Capitulino Cesar Loureiro, o favor de vir ou mandar entregar no pateo do Livramento n. 36, terceiro andar, ou para maior facilidade, no quartel do Hospicio.

Pergunta de um curioso

Pergunta-se ao Sr. Dr. Gervasio Campello, que tanto tem fallado na assembléa, acerca do avultado pessoal da secretaria do governo, thesouro provincial e consulado, qual a razão por que não se occupou ainda do diminutissimo pessoal da repartição das obras publicas? Será porque ahi não ha [illegible] roedores? [illegible] la France, pouco chupadores. Aguarda-se a resposta.

Hurrh!
Hurrh!!

Attenção: acaba de chegar do estrangeiro para o muito afamado armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, os saborosos e apreciados presuntos de York, para fiambre, de 8 a 12 libras; e igualmente: chá verde mindinho, requintado, e como ainda não veio a este mercado; dito preto idem idem; queijos londrinos muito bons e frescaes; arroz miudo superior; (novidade no mercado) linguas inglezas, promptas; (petisco altamente apreciado) fiambres em latas, cousa especial e que rivalisa com os que são aqui preparados; e finalmente muitos outros generos, dignos dos mais apurados paladares de quem possa dispôr a gastronomia pernambucana, como:

Vinhos!
Licores!
Cervejas!
Doces!
Conservas!
Acipipes!

A' elles
A' elles

FUGIO

Arnabio, conhecido por Honorio, escravo do coronel Pyrrho.

No dia 11 do andante ausentou-se de casa do dito coronel o escravo acima mencionado, indo trajado de calça parda e camisa de algodão branco, e tem os signaes seguintes: altura e corpo regulares, côr preta, idade 20 annos, rosto redondo, falta-lhe um dente na frente, pernas arqueadas, pés grandes: roga-se á pessoa que o apprehender, dirija-se á rua Imperial n. 214, que será gratificada.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
OCULISTA
Rua larga do Rosario n. 20

Emprego dos processos e apparelhos os mais modernos em ophthalmologia e cirurgia.

Operação da catarata pelo ultimo processo do Dr. Wecker.

Consultas com applicações de medicamentos, em seu consultorio.

Gratis aos pobres.

Embalsamamentos.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata, e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

COMPRAS

Compra-se um moleque, de 18 annos ... de, bonita figura, com preto, e robusto, e se tiver principio de cozinheiro melhor será: ... largo do Corpo Santo ...

VENDAS

elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunda vez tem apparecido neste mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes: na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos=Bordeaux.

Isto só se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 25, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio á este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa é por isso que faço o seguinte annuncio, porque do contrario julgava-me superabundante, em vista dos muitos vinhos que existem muito aquem de tão boa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5

Proprieda e Burarema

Vende-se a propriedade de terras denominada Burarema, na comarca do Bonito, á margem meridional do rio Serinhaem, a partir da confluencia do riacho Bonito, grande, com dito rio, que foi fazenda de algodão do fallecido senador José Carlos Mairink da Silva Farrão. Esta propriedade tem uma legoa em quadro, como consta da sua demarcação julgada por sentença pelo juiz das Sesmarias, a 20 de junho de 1820, na villa de Santo Antão, escrivão Manoel de Luna Freire: quem a quizer comprar, dirija-se á Antonio Pires Ferreira, nesta cidade do Recife, rua do Barão de S. Borja n. 53

Lãzinhas escocezas a 120 rs. o covado

NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Popelinas modernas

A caba de chegar um grande e bonito sortimento de popelinas, o que havia de mais moderno em Paris, pelos preços seguintes:
Popelinas de linho a 300 e 320 rs. o covado.
Ditas de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado.
NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Queijos londrinos

frescos e de superior qualidade: teem para vender Beltrão, Oliveira & C., em seu armazem á rua do Commercio n. 5.

Cubas

Vende-se cubas proprias para depositos de distillações de engenhos: na fabrica de vinagre, á rua Imperial.

Amolação

Vamos amolar agora todos os dias a paciencia dos nossos freguezes e amigos com este annuncio em forma de relação, para mencionar-mos alguns artigos mais especiaes da nossa — Confeitaria, — sob a denominação de

Confeitaria do Campos.

A saber:
Presuntos de fiambre, inteiros e ás libras.
Bôlos inglezes e pão de-ló, para presentes.
Pudings, empadas, pasteis e bolinhos.
Doces francezes, portuguezes e nacionaes.
Castanhas e amendoas confeitadas.
Confeito de licor, chocolate e pevides.
Ricas caixinhas com confeites para presentes.
Lindas figuras para bandejas de casamento, etc.
Vinhos, licores, cervejas e refrescos.
Tamaras do Egypto, ameixas e passas.
Xaropes de groselhas e framboise.
Chá do mais aromatico e saboroso.
Fatias de pão de-ló torrado para [illegible].
Boquets para enfeitar bolos e bandejas.
Linguas afiambradas.
Café moido, verdadeiro de JAVA.
Ostras, lagôstas e peixes em conserva.
Doces chrystalisados para embarque.
Bandejas com bolinhos finos para chá.
Nozes, avelans e amendoas.
Miolo de amendoas para os boticarios, etc., etc.
Papeis de cores e arrendados para enfeites.
Papeis picados com estatos para sortes.
E além disso
temos de tudo como na botica.

Para vestidos

Esguião francez a 600 rs. o covado

Fazenda especial para vestidos de senhora e roupa de meninos: na loja da America, á rua do Cabugá n. 16.

De setim a 1$

Mantas para gravata

São de gosto e ha sortimento: na loja da America, á rua do Cabuga n. 10.

Fogos de salaõ

Japonezes

Um elegante cartão contendo variedade de fogos, relampagos, espigas, sapos, vulcanes, serpentes, chafarizes, etc., etc.
Cartão maior 4$000
Dito menor 2$000
Na rua do Amorim n. 37.

Queios do Seridó

muito frescos, vende-se em porção: na rua do Marquez de Olinda n. 30.

Vende-se

muito barato e com prejuizo uma casa pequena e nova, na rua do Lima, ha necessidade: a tratar na mesma rua n. 36.

Animaes de roda

Vende-se bons animaes affeitos na moagem da canna: a tratar com o proprietario do engenho Boacica, na fregnezia de Ipojuca.

Para os fogueteiros

Salitre em barris de 4 arrobas, enxofre em caixas de 4 arrobas; na rua do Amorim n. 37.

Archetes

Na rua do Amorim n. 37.

Attenção

Chegaram os verdadeiros queijos de manteiga do Seridó, vende-se a retalho e em porção, a vontade dos compradores: na praça do Conde d'Eu numero 20.

SEDAS PRETAS

Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C.
á rua 1. de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia
Rua 1. de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

A FRAGATA AMAZONAS

Rua Duque de Caxias n. 47

Não tem rival em vender barato!

Popelinas de linho e seda, superiores, a 640 rs. o covado.
Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$000 o covado.
Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, a 1$000, 1$200 e 1$500 o covado.
Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.
Ditos de gase do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.
Vestuarios muito modernos, para meninos, a 4$ e 5$.
Saias brancas bordadas, a 4$.
Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.
Tapetes de todos os tamanhos, por preços que admiram!
Cambraia branca, Victoria, fina, 3$500, 4$000 e 4$800 a peça.
Dita transparente, boa qualidade, a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Espartilhos a 3$ um.
Ditos superiores, a 4$000.
Chales de merino de cores, a 2$, 3$ e 6$.
Ditos de casemira de quadros, a 3$500.
Cortes de casemira para calça a 4$.
Madapolões finos, a 3$800, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado.
Ditas percales, muito finas, a 320 rs. o covado.
Lenços de linho já abainhados, a 2$ a duzia.
Meias inglezas, sem costura, para homem, a 6$ a duzia.
Colchas de crochet, que valem 25$, por 10$.
E' barato!
Cobertores brancos, a 1$ um.
Camisas inglezas, de linho, a 28$ a duzia.
Ditas bordadas, a 20$ a duzia.
Grosdenaples de cores, para vestidos, a 4$000 o covado.
Colchas adamascadas, brancas, com barra de côr, a 3$000 uma.

SO' NA
Loja de Marques & Pereira.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

NA LOJA DO

PAVAO

N. 60 Rua da Imperatriz N. 60

Felix Pereira da Silva

Tendo de liquidar o seu estabelecimento, convida ao respeitavel publico e os seus freguezes a virem sortir-se de fazendas baratissimas, as quaes vendem só com o fim de liquidar e apurar dinheiro.

A saber:

MADAPOLÕES.
Peças de madapolão inglez, fazenda larga, de muito boa qualidade, a 4$, 4$500 e 5$.
Ditas de madapolão francez, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.
Ditas de dito enfestado, com 12 jardas, a 3$.
Ditas de algodãosinho, muito encorpado, a 4$, 4$500 e 4$800.
Algodãosinho americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol de um só panno, a 1$ a vara.
Dito dito, trançado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, com quatro larguras, para lençol, vara a 1$600 e 1$800.
Dito de linho com a mesma largura, vara a 2$400 e 2$800.

CAMBRAIAS.
Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.
Dita transparente, a 4$, 4$500 e 6$ a peça.
Dita suissa, finissima, fazenda que val 12$000, em liquidação 7$000.
Dita branca, bordada, com 8 1/2 varas, a 4$ e 5$000 o corte.
Dita dita, aberta, com lavores miudinhos, a 4$, 5$ e 6$000.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 300 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, 200 rs. o covado.
Cortinados bordados para camas e janellas, sendo fazenda de muito gosto, a 6$000, 7$000 e 8$ o par.
Colchas de damasco, para cama, a 12$.
Panno de crochet, grandes e pequenos, para cadeiras e cobrir presentes, por varios preços, segundo o tamanho.

ENTREMEIOS.
Grande sortimento de tiras bordadas e entremeios, por preço muito baratissimo.
Filó de linho bordado, a 500 rs. a vara.

PARA VESTIDOS.
Bareges transparentes, com bonitas côres, a 100 rs. o covado.
Lãzinhas de quadrinhos e listras, fazenda muito bonita, a 200 e 240 rs. o covado.
Popelinas de linho com quadrinhos e listras, a 400 rs. o covado.
Ditas de linho e seda, fazenda muito moderna, a 800 rs. o covado.
Ditas muito finas, com listras assetinadas, a 1$600 o covado.
Ditas brancas, para vestidos de noiva, a 1$600 e 1$800 rs. o covado.
Mariposas brancas e de côres, com quadros e abertas, a 640 rs. o covado.
Setim branco e de côres, fazenda muito encorpada a 1$600 rs. o covado.
Grosdenaple preto, a 800, 1$000 e 1$200 o covado.
Lenços brancos, abainhados, a 2$000 e 2$500 a duzia.
Ditos de ditos, de linho, abainhados, a 3$000 a duzia.
Ditos chinezes, a 2$ e 2$800 a duzia.
Cortes de bareges transparentes, com 15 covados, pelo baratissimo preço de 1$280 rs.

PARA LUTO.
No mesmo estabelecimento encontra-se um completo sortimento de fazendas pretas, proprias para luto.
Assim como, um completo sortimento de roupas e fazendas grossas, para escravos.

Cobertores de algodão, a 1$200.
Ditos de lã, fazenda muito fina.
Este estabelecimento está constantemente aberto das 6 horas da manhã até ás 9 da noite, e destas fazendas dão-se amostras, deixando ficar penhor.
Corpinhos de cambraia, enfeitados, proprios para senhoras, a 2$ cada um.
Cortes de vestidos, modernos, de percalas, com lindos enfeites e os competentes botões, vindo cada um em seu cartão, com figurino, a 8$000.

CHALES.
Chales de lã com listras e quadros, fazenda muito encorpada, a 1$600, 2$ e 2$500, até 6$.
Ditos de merinó, sendo muito bonitos, a 3$500 e 4$000.
Ditos de dito de uma só côr, a 2$.
Ditos de Moçambique, fazenda de gosto, a 3$.

CHITAS.
Chitas claras e escuras, de 200 rs. até 320 rs. o covado.
Metins escuros, para vestidos, fazenda muito encorpada, a 320 rs. o covado.
Chitas para cobertas, com differentes gostos, de 280 a 400 rs. o covado.
Ditas para cobertas, de ganga encarnada, adamascada, sendo muito encorpada, a 400 rs. o covado.

PARA HOMENS.
Cortes de casemiras escuras, muito encorpada, propria para o inverno, a 4$.
Ditos de ditas claras e escuras, fazenda muito fina, a 4$500, 5$, 6$ e 7$.
Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.
Ditas de cordão, padrões escuros, proprias para roupas de inverno, sendo de duas larguras, a 2$450 o covado.
Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.
Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.
Casemiras preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

ROUPAS FEITAS.
Calças de brim pardo e de cores, de 1$000 a 4$000.
Ditas de dito branco, de todas as qualidades.
Ditas de casemiras de cores e preta, de 5$ até 9$000.
Paletots de casemira preta e de cores, sendo de todos os feitios, por preço muito barato.
Sobrecasacos de panno preto, para diversos preços.

CAMISAS.
Camisas brancas, francezas e inglezas, de 24 até 40$000 cada uma, em duzia faz-se differença para menos.
Ceroulas francezas de algodão e de linho a 1$500 e 2$500 cada uma.
Gravatas de todos os modelos, tanto de seda como de gaze, de 320 a 640 rs cada uma.
Meias cruas, para homem, tendo de todas as qualidades, sendo de 2$500 até 6$ a duzia.
Collarinhos de todos os feitios e qualidades.

CALÇADOS.
Botinas para [illegible], fazenda inteiramente nova, que se vende em qualquer parte a 6$ e 7$.
Ditas em liquidação, sendo enfeitadas a 5$000 o par.
Ditas sem enfeites a 4$ o par.
Focos de couro branco, com biqueiras de metal, obra de muita dura, para meninos, de varios tamanhos, a 1$800 o par.

A PROSPERIDADE

A' rua da Imperatriz n. 32

tendo de mudar a casa, faz liquidação de todas as fazendas nella existentes, por todo o preço.
Vende-se desde já a armação e utensilios, garantindo-se a casa ao comprador,
Não se enganem.—E' na BANDEIRA AZUL E BRANCA.

A' rua da Imperatriz n. 32.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno finno e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Vinho de Bordéos

de muito boa qualidade, em barris de cerca de 100 garrafas: vende-se no armazem de Herman Lundgren, rua do Commercio n. 4.

Emplasto contra o enjôo

Experimentado com magnifico resultado, de modo que pessoas que sempre enjoavam, nenhum incommodo sentiram depois de seu uso: vende-se na pharmacia Central, rua do Imperador n. 38.

Fazendas avariadas no n. 20.

Vende-se fazendas avariadas, na rua do Crespo n. 20, sendo grande porção de madapolão, algodão trançado, chitas, etc., etc.
Grande porção tambem de fustão branco com floresinhas soltas e listras a 400 rs. o covado; é pechincha: só o n. 20.
E muitas outras que se mostrarão aos compradores: na rua do Crespo
O N. 20
Loja das tres portas.

FUNDIÇÃO DE FERRO

rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico, em geral, que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo a mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com eixo de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repuxo.
Arados de diversas qualidades.
Forma para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas, de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tinas de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar as machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Mendes Guimarães & Irmãos

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72

Vende fazendas muito baratas.

A SABER:

Lãzinhas a 120 rs.
Vende-se lãzinhas de cores para vestidos, a 120, 140 e 160 rs. o covado.
Chitas largas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas, largas, a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Cassas de cores a 280 rs.
Vende-se cassas francezas, finas, de cores, a 280 e 320 rs. o covado.
Brim de cor a 280 rs.
Vende-se brim de côr para calças, a 280 e 320 rs. o covado.
Cobertores de pello a 1$200.
Vende-se cobertores de pello, a 1$200 cada um.
Cobertas de chita a 1$600.
Vende-se cobertas feitas, de chita, a 1$600, 2$ e 2$500.
Cobertores de lã a 2$.
Vende-se cobertores de lã, escuros e brancos, a 2$ e 2$500.
Brim pardo fino a 500 rs.
Vende-se brim pardo, liso, fino, para calças e palitots, a 500 rs. o covado.
Tapetes a 4$.
Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.
Cambraia Victoria a 3$500.
Vende-se peças de cambraia Victoria, para vestidos, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.
Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Lãzinha lisa a 400 rs.
Vende-se lãzinha lisa, de todas as cores, a 400 rs. o covado.
Cortes de casemiras a 4$500.
Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.
Cortes de brim pardo a 1$600
Vende-se cortes de brim pardo, para calça, a 1$600 e 1$800.
Peças de algodão a 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$000 e 5$000.
Madapolão a 3$.
Vende-se peças de madapolão enfestado, a 3$, Dito dito, melhor, a 4$500, 5$500, 6$ e 7$.
Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola, para calça a 1$; é para liquidar.
Colchas de fustão a 3$500.
Vende-se colchas de fustão, a 3$500 cada uma.
Cortes de brim branco a 1$120.
Vende-se cortes de brim branco, com listras, a 1$120 o corte.
Brim de listra a 320.
Vende-se brim branco com listra branca, a 320 rs. o covado.
Ganga a 320 rs.
Vende-se ganga amarella, para vestidos de senhora, a 320 rs. o covado.
Cambraia transparente a 4$.
Vende-se cambraia transparente, fina, a 4$, 5$ e 6$ a peça.
Chapéos de sol a 1$400.
Vende-se chapéos de sol a 1$400, ditos de alpaca a 3$, ditos de merino a 4$, e ditos de seda, a 5$ e 6$.
Toalhas a 700 rs.
Vende-se toalhas de linho, do Porto, a 700 rs. cada uma, e ditas felpudas, a 700 rs. cada uma.
Lenços brancos a 2$400.
Vende-se lenços brancos com barras de cores, finos, a 2$400 a duzia.
Coletes de casemira a 2$.
Vende-se coletes de casemira de cores, a 2$ e 2$500.
Barege a 500 rs.
Vende-se barege preta com listras brancas, proprio para vestidos, a 500 rs. o covado.
Roupa feita em liquidação.
Vende-se ceroula de algodão a 1$, ditas francezas a 1$500 e 2$500, calças de casemira de côres a 5$, 6$ e 6$500, palitots de casemira preta, a 4$, 6$ e 8$, palitots de casemira de cores, a 3$, 6$ e 8$, ditos de alpaca de cores a 2$, ditos de alpaca preta a 2$500 e 3$, ditos de brim de cores escuras a 1$, dito pardo a 3$.

Rua da Imperatriz n. 72.

BAZAR NACIONAL

APROVEITEM

A Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, resolveu vender suas miudezas por preços que admira, por isso convida ao respeitavel publico a visitarem-na afim de convencer-se da verdade.
OLEO ORIZA, a 800 rs. o frasco.
AGUA FLORIDA, a 800 rs. o frasco.
OLEO phalocoma, de 500 a 800 rs. o frasco.
BOTÕES para punhos, de 100 rs. a 1$500 o par.
BABADINHOS e entremeios de todo preço.
FITAS de seda, setim e velludo, por menos da metade do custo.
BICO francez a 800 rs. a peça.
RENDA franceza, a 700 rs. a peça.
COLCHETES, a 60 rs. o cartão.
CAIXINHAS de concha, a 800 rs.
ESPELHOS em cartão, de 240 a 400 rs. um.
SABONETES finos, a 200 rs.
ESSENCIA de Oriza, a 900 rs. o frasco.
CORDÃO para vestido a 20 rs. a peça.
FITA de linho, a 60 rs. a peça.
MEIAS para homens, senhoras, meninos e meninas, por preços que admira.
TAPETES avelludados, de 4$ a 8$.
PANNOS de crochet, a 1$500.
FRONHAS, a 2$ o par.
AGUA de colonia de Lubin, a 1$ o frasco.
DITA de Piver, frascos grandes a 1$200.
GRAVATAS para senhoras a 400 rs.
ESSENCIA de Lubin e Rimmel, a 1$200 o frasco!
COQUES de cabello, a 8$000.
CAIXINHAS com 4 papeis de agulhas, fundo dourado, por 80 rs.!
PUNHOS e collarinhos para senhora a 600 rs.!
QUADROS com moldura dourada a 600 rs.!
CHAPEOS de velludo para senhora, a 2$!
LEQUES a 1$.
MAÇOS com grampos, a 30 rs.
BANHA Lubin, a 1$300 o frasco.
DITA de COUDRAY, de 800 a 1$ o frasco.
AGUA de colonia, a 320 rs. o frasco!
COMESTIQUE pequeno, a 200 rs.
DITOS grandes de Piver a 500 rs.!
MALAS de couro, a 4$.
CHAPEOS de palha para meninas, a 1$!
LINHA de carretel, a 900 rs. a duzia.
LINHA de crochet, a 240 o novello.
LAMPARINAS, a 50 rs. a caixa.
BOTÕES de setim, a 400 rs. a duzia.
E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, está liquidando por menos da metade de seu valor.

Vende-se

a casa de sobrado de dous andares e armazem, sita na rua de Pedro Affonso, em bom estado e com bastantes commodos, do lado do mar, n. 49: a tratar com o Dr. Alcoforado, no seu escriptorio, á rua do Crespo, ou com Candido Alcoforado, no largo do Pelourinho n. 3, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Vende-se garrotes taurinos, de boa raça, e um novilho grande, vindos de Lisboa: na rua dos Guararapes, em Fóra de Portas, n. 14.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.
CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO PORTLAND verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavar em sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 a de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados, por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xerez em ditas.

ATTENÇÃO

Vende-se a taverna da rua Velha n. 82, bem afreguezada, tanto para terra como para o matto: a tratar na mesma.

VENDE-SE

uma das melhores tavernas, na rua Direita dos Afogados n. 22: a tratar na mesma.

— Vende-se uma casa no largo de Santo Amaro das Salinas, com quatro meias-aguas no fundo, que rendem 40$ mensaes; a tratar na travessa do Principe n. 9. Faz-se todo negocio, é precisão de dinheiro.

São de retroz

as lindas gravatas para senhora que a Magnolia está vendendo a 500 rs., estão se acabando.

O N. 20!!

Grande liquidação de fazendas

Na rua do Crespo n. 20

Grande sortimento de chitas com listras achamalotadas, a 200 rs. o covado.
Ditas escuras e claras, tambem grande sortimento, a 240, 260 e 280 rs. o covado.
Lindo sortimento de mariposas, com flores pretas e de cores a 440.
Grosdenaple preto, com defeito, a 640, 800 e 1$ o covado.
Linhos pardos escuros, para vestidos, a 300 rs. o covado.
Cobertores estampados, duas vistas, superior fazenda, a 3$ e 4$.
Alpacas de cores, magnifico sortimento e cores, a 360 rs. o covado.
Dita preta propria para diversas obras, a 320 rs. o covado.
Cortes de casemira fina, superior qualidade, a 5$000 um.
Lenços brancos abainhados, a 1$800 a duzia.
Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 a peça.
Baptistas miudinhas, superior qualidade, a 280 rs. o covado.
Cortinados para cama, a 5$ um.
Toalhas alcochoadas, a 3$500 e 4$ a duzia.
Guardanapos de linho, lavrados, a 3$500 a duzia.
Peças de esguião, com 12 jardas, a 3$ a peça é pechincha.
Lãzinhas baratas de 120, 160 e 200 rs. o covado.
Indianas de cores e quadrinhos, para vestidos, 200 rs. o covado.
Lençoes de bramante, muito boa qualidade, 2$ um.
Cobertas de ganga, a 3$ e 3$500 uma.
Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 1$800 e 2$000 a vara.
Punhos e collarinhos de linho para senhoras, a 2$500 um.
Meias de côr, para homem, a 6$000 a duzia.
Casemira e panno preto e azul, o que ha de melhor, a 3$ o covado.
grim branco, exposição, superior qualidade, a 500 rs a vara.
Cretones inglezes, muito fino, a 440 rs. o covado.
Granadina preta, com listras brancas, a 360 rs. o covado.
Madapolão, temos grande sortimento e podemos vender mais barato do que qualquer outro, para liquidar a 4$, 4$500, 4$800, 5$, 5$500 e 6$ a peça: na rua do Crespo n. 20.
Algodão branco, da mesma forma, a 3$500, 3$800, 4$ e 4$500.
Popelinas, um completo sortimento, de linho, a 280 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, a 500, 600 e 700 rs. o covado.
Ditas de seda pura, fazenda de 2$, que vendemos a 1$000 o covado.
Um completo sortimento de fazendas que liquidamos sem limites.
Chapéos de feltro, para homem, com toque de avaria, 1$000 um.
Suspensorios de seda para homem e vendemos por barato preço: na rua do Crespo n. 20.
De todas as fazendas damos amostras mediante qualquer penhor ou mandamos levar as fazendas em casa da Exmas. familias para escolherem
No n. 20.
A rua do Crespo, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

SÓ O 59 SÓ

Quem duvida? ninguem.

Admira...

Grande sortimento de lãs de quadros, 800 mil covados para se escolher, a 100 rs. o dito!
Alsaciana de cores com listras assetinadas, fazenda fina, a 320 rs. o covado.
Baptistas brasileiras, finissimas, a 280 rs. o dito.
Mariposas superiores, lindos padrões, a 440 rs. o dito.
Chitas escuras, finissimas a 260 rs. o dito.
Ditas claras, cores fixas, a 240 rs. o dito.
Popelinas de cores com listrinhas de seda, a 360 rs. o dito.
Ditas de todas as qualidades e preços.
Alpaca branca, fina, propria para casamento, a 320 rs. o dito.
Linhos de côres, lisos e de quadros, a 320 e 400 rs. o dito.
Lãs com listras e quadros, de seda, a 240, 320 e 500 rs. o dito.
Ditas finissimas, seda pura, a 640 rs. o dito.
Cambraia transparente, fina, a 3$500 a peça.
Idem Victoria, superior, a 4$000 a dita.
Cortes de linho bordado, muito ricos, a 13$.
Idem de cretones, Pekins, em lindos cartões, com figurinos, a 6$, 8$, 10 e 12$: são cortes de muito mais valor.
Chapéos de sol, inglezes, paragon, a 5$500.
Ricas toalhas de labyrintho, propria para baptisados, a 50$, já se venderam por 100$, e somos os unicos que recebemos este artigo.
Camisas inglezas, muito finas, a 34$ a duzia.
Um cartão com punhos e collarinhos para senhoras, por 3$000.
Peças de esguião fino, a 3$500, 10 jardas.
Superior bramante de algodão a 1$ a vara.
Idem de linho muito encorpado a 2$ a dita.
Brim branco de linho, n. 5, a 1$500 a vara.
Dito pardo claro, a 360 rs. o covado.
Duzias de guardanapos, a 2$500.
Ditas de toalhas alcochoadas, a 4$500.
Ditas de lenços abainhados em caixinhas, com figurino, a 2$ e 3$!
Gorgorão muito largo, preto, a 2$800 o covado.
Madapolões superiores e muito largo, a 4$ e 4$500.
Algodões encorpados, a 3$ e 3$200.
Cachinés de crochet a 500 e 700 rs. um.
Cortinados bordados, a 5$ o par.
Cortes de casemiras finas, a 4$800.
Chales de gase de 5$000 por 1$000; é pechincha.
Grande deposito de fazendas de todas as qualidades, que se vende por preços reduzidos.
59—Rua Duque de Caxias—59
Por baixo do salão do Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

— Vende-se uma casa terrea, nova, bem tratada, com grande quintal arborisado, jardim na frente e portão de ferro, boa cacimba com muito boa agua de beber, chão proprio, no lugar Espinheiro, rua de Santo Elias n. 4, junto a taverna que faz esquina para o becco do Espinheiro, lugar secco e saudavel: a tratar na rua de S. Francisco, freguezia de Santo Antonio n. 6, andar.

— Vende-se uma pequena casa de taipa, com 50 palmos de terreno ao lado, no lugar Espinheiro, rua de Santo Elias: a tratar na rua de S. Francisco n. 6, andar.

O n. 20!!!

Peças de lãzinhas escocezas com 36 e 38 covados a 3$500 a peça, é pechincha, no n. 20! tendo no sortimento grande variedade em padrões escuros e claros, aproveitem: no n. 20 da rua do Crespo. Tambem peças de chita com 30 a 40 covados, propria para roupa de escravos, a 5$ a peça, para acabar: no n. 20, a rua do Crespo; é fazenda de 10$ a peça: só o n. 20!!!

— VENDE-SE o melhor cognac que vem ao mercado, e conservas francezas da 1ª qualidade, assim como o verdadeiro licor anisette: no largo do Pelourinho n. 3.

VENDE-SE

o estabelecimento de carros de passeio da rua do Imperador n. 25: a tratar com o dono no mesmo estabelecimento.

Charutos

do fabricante José Furtado de Simas, de diversas qualidades: teem para vender por junto ou a retalho, em seu armazem da rua do Commercio n. 10, Beltrão Oliveira & C.

VARIEDADE

Extractos do livro.—O Selvagem—pelo Sr. Couto de Magalhães.

Trabalhos scientificos realisados recentemente em diversos paizes da America, tendo por objecto o selvagem.

(Conclusão.)

Se dissermos a qualquer indio civilisado do Amazonas : falla em lingua tupi—elle não entende o que lhe queremos dizer ; para que elle entenda o que queremos que elle se expresse na sua propria lingua, mister é dizer-lhe : *Benhehen nhehengatu' rupi.* lit, : *falle lingua boa pela*, isto é, *falle pela lingua boa*.

Estes factos fizeram-me adoptar os vocabulos *ava nhehen* e *nhehengatu'* para exprimir, o primeiro, a lingua *guarany* ; o segundo, a lingua *tupi*.

NHEHENGATU' OU TUPI VIVO.

A lingua tupi ou nhehengatu' é, como vimos atrás, uma das que occupou maior superficie da terra. O que nós encontramos actualmente é uma porção de linguas muito semelhante a todas entre si. Dessas linguas algumas nos foram conservadas por monumentos escriptos, outras subsistem vivas e falladas por tribus mansas, é provavel que algumas tenham já desapparecido com os povos que se fallavam, e que muitas haja de que não tenhamos noticia.

Cada nova lingua que se estuda é mais importante para o progresso da humanidade do que a descoberta de um genero novo de mineraes ou de plantas.

Cada lingua que se extingue, sem deixar vestigios escriptos, é uma importante pagina da historia da humanidade que se apaga, e que depois não poderá mais ser restaurada.

No estado actual dos nossos conhecimentos, impossivel é dizer qual dessas linguas tupis é mais primitiva, e ainda mais facil é dizer qual a lingua de onde ellas vieram.

Entre as linguas tupis, conservadas pelos trabalhos dos padres jesuitas, figuram o guarany ou tupi do sul, no qual está escripto um dos maiores monumentos linguistas, o *Thesouro da lingua guarani*, do padre Montoya.

A lingua escripta pelo padre Montoya é ainda viva no Paraguay, Corrientes e em parte do territorio chamado de Missões.

Foi, porém, profundamente modificada pelo contacto com o hespanhol, de modo que já ha, entre a lingua escripta por elle e a lingua actual fallada pelos paraguayos, a distancia que espera um dialecto de um outro.

Nem o tupi oriental, aquelle que era fallado na costa quando os jesuitas o escreveram, e que faz objecto dos diccionarios e grammaticas que nos legaram ; nem a lingua Kiriri, um tupi que era fallado pela tribu desse nome, não são hoje linguas vivas. Assim como os selvagens ou desappareceram ou subsistem mestiçados, assim a lingua ou desappareceu ou mestiçou-se no rustico fallar de nosso povo, conseguindo introduzir na lingua portugueza do Brasil centenares de raizes.

A lingua viva actual é fallada hoje em alguns lugares da provincia do Pará, entre elles Santarém e Portel, no rio Capim, entre descendentes de indios ou entre as populações mestiças ou pretas, que pertenceram aos grandes estabelecimentos das ordens religiosas. De Manáos para cima ella é a lingua preponderante, no Rio Negro, é muito mais vulgar do que o portuguez.

Só esta bacia do Rio-Negro e seus affluentes abrange uma área igual a das grandes monarchias européas, pois tem em distancias geographicas, 250 leguas de léste a oéste, e 200 de sul a norte, ou uma área de 50,000 leguas quadradas.

Pela margem esquerda do Amazonas a região, que é quasi exclusivamente dominada pelos selvagens, tem 500 leguas de léste a oéste, e de 200 a 250 de norte a sul, ou a área colossal de 125,000 leguas quadradas.

Muitas linguas se fallam nesse immenso paiz, mas sem a menor contestação, o tupi ou nhehengatú é a lingua geralmente entendida.

Ignoramos qual seja a população indigena existente nessa vastissima região, mas, dizem alguns desertores que hão penetrado parte della, que a população é mais densa ao passo que afasta-se dos lugares accessiveis aos christãos.

Eu não creio que a população selvagem seja densa em parte alguma ; mas, ainda calculando-a muito rarafeita, isto é, dous individuos por cada legua, temos que uma só parte da bacia do Amazonas, aquella cuja área calculamos em 175,000 leguas quadradas, terá por essa regra, uma população indigena de 350,000 selvagens.

Em geral, nas cidades da costa, á excepção dos homens que se dedicam a profissões litterarias, os outros não tem idéas precisas das grandes extensões de nosso paiz que são ainda dominadas pelos aborigenes e como elles desappareceram da costa, muitos os suppõem quasi extinctos, julgando que a área povoada pelo brasileiro christão é a quasi totalidade de nosso paiz.

A verdade é justamente o contrario, como ficou demonstrado.

Esta só consideração basta para tornar patente o empenho com que devemos nos prover de interpretes para actuar entre esses barbaros e impedir que elles continuem a ser, como como disse, um obstaculo para o povoamento de tão vasta porção do imperio, quando tão uteis lhe podem ser desde que nos deliberemos a empregar os meios para utilisal-os.

Se esta commissão com seu prestigio tomasse a si o encargo de chamar sobre o assumpto a attenção das classes pensantes, o que é de sua competencia, porque seu fim principal é despertar a attenção do paiz sobre aquelles objectos, de que depende a riqueza publica presente e futura ; se Sua Alteza, o presidente della, se dignasse tomar sob seu patrocinio a idéa do corpo de interpretes, o prestigio de seu nome seria sufficiente para congregar em torno della o concurso de algumas de nossas intelligencias, o que seria muito efficaz para que produzisse seus fructos.

Além dos fins economicos e administrativos que se ligam ao assumpto e que ficaram ligeiramente esboçados, ha um fim humanitario a attender-se, e que não pode ser indifferente a nenhum povo civilisado, porquanto:

Promover isto seria tambem promover a realisação daquelle sublime mandato que Christo confiou a todo o povo christão diante de um povo barbaro, nas seguintes sublimes palavras do Evangelho :

Ile ad eos qui in tenebris et umbris mortis sedant, ad dirigendum pedes eorum in viam pacis.

« Ide áquelles que jazem sentados nas sombras das trevas da morte, e dirigi seus passos pela estrada da paz. »

Sobre estes pontos eu ouso chamar a attenção da commissão superior da quarta exposição nacional.

O trabalho arduo a que ella tão patrioticamente se devotou, as investigações acuradas a que procedeu sobre os assumptos que podem interessar nossa futura riqueza, fazem-me esperar que este será tomado na devida consideração,

J. V. COUTO DE MAGALHÃES

LITTERATURA

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DR. AUGUSTO GURGEL, COMO PRESIDENTE DA SOCIEDADE PROPAGADORA DA INSNRUCÇÃO, POR OCCASIÃO DE INSTALLAR-SE A ESCOLA E A BIBLIOTHECA POPULAR, NO DIA 25 DE MARÇO DE 1876.

Srs. :

No dia de hoje, em que a nação inteira festeja o evangelho de suas crenças politicas, como um triumpho assignalado da liberdade sobre o direito de conquista, bem hajam os que incitados pelo enthusiasmo das grandes idéas, saúdam as glorias da patria no altar radiante da intelligencia, e aquecem o espirito enregelado pela ignorancia, nos vapores suaves, daquelle fogo, que dos céos roubara ousado Prometheo.

Soldados benemeritos do progresso, á cujo impulso se agitam as molas velozes da sociedade, quizestes dar-lhe uma prova de vossa ufanosa dedicação, e na seára vastissima das letras viestes sentar as vossas tendas, como o nauta que buscando novos mundos, fincasse no oceano suas balisas

E' que na consciencia de vossos deveres, no palpitar de vossos corações, no amor da familia e no devotamento da patria, uma idéa fixa como o rochedo, e sublime como uma inspiração, abrasava-se encandescente em vossos cerebros, até que em um momento de explosão, surgisse imponente a realidade, como do ventre profundo dos vulcões irrompem terriveis suas lavas, longo tempo convulsionadas por caprichosos elementos.

E' que á cima de todos os interesses que preoccupam o espirito do homem na sociedade, ha uma aspiração vivaz que falla aos sentimentos com todas as energias d'alma, que dá ao coração essas vibrações celestes, que chamam esperanças : essa tenacidade inabalavel que se esteriothypa no esforço ; essa animação sempre crescente, que se alimenta e estampa nas victorias.

Essa aspiração não é o dominio, não é o ouro, não é a grandeza, e muito menos a vaidade : essa aspiração é a educação da mocidade.

— Educar a mocidade, senhores, não é sómente melhorar as condições negligentes de um povo, mas operar sublime transformação no universo, porque a instrucção é como uma luz intensa á reflectir-se sobre a humanidade, do mesmo modo que o sol coando seus raios por entre a espessura das nuvens, restitue-nos o clarão que a noite envolvera em suas trevas.

— Educar a mocidade, é construir o edificio social sobre alicerces de rigorosa firmeza, por que é a instrucção quem dá ao homem sua dignidade, á honra seu typo, ás virtudes seu molde e á consciencia seus deveres.

— Educar a mocidade, é finalmente abrir luta cruenta com o vicio : cavar profunda a sepultura dos erros; destruir os preconceitos que desvanecem os estimulos ; alargar a esphera da confraternisação dos povos, e gravar nos corações as leis que nos prendem á Deus, á familia, á liberdade, á patria.

— Luthero, senhores, o iniciador das reformas allemães, occupando-se deste assumpto, recommendava o que hoje realise o vosso esforço, disputando ao indifferentismo a idéa gloriosa que saudamos.

« *Tudo pela mocidade, escrevia elle, por que está nesse renovos das gerações passadas, o segredo e alma do progresso, que é o destino providencial da humanidade.* »

E o progresso, senhores, seria uma concepção verdadeiramente absurda, se a lei suprema que o dirige, não estabelecesse como primeira condição o desenvolvimento do espirito, e a educação apurada dos sentimentos.

— Jules Simon, em um luminoso trabalho de instrucção publica, transcreve a seguinte nota, á proposito de um memorial do imperio em 1863 : *é preciso que se tenha em attenção, que o dinheiro que se depende com as escolas, é economisado com as prisões ; no departamento dos Altos Alpes, as escolas vivem sempre cheias e as prisões vasias.* »

E', senhores, que o cultivo do espirito actúa directamente nos sentimentos, do mesmo modo que o ar na vida, o calor nas plantas, o sangue no corpo, e o corpo na sombra,

E por isso dizia Salvandy, *ha no mundo uma cousa que vale mais que os gozos materiaes, sobretudo que á fortuna, mais ainda que a propria saude, é—a sciencia.* »

Freio poderoso que contém as paixões em seus frequentes desvarios, conselheira prudente que desarma os caprichos inconfessaveis, Messias miraculoso que resgata o homem com o preço de seu merito, a sciencia é para a nossa felicidade o mesmo que aquella encantadora estrella para os Magos do Oriente ; guiados por esta chegaram elles ao berço sagrado do Salvador do mundo ; levados por aquella, iremos caminho seguro ao planeta da verdade.

E vós, senhores, que pela natureza concentraes vossas ambições na educação de vossos filhos, tendes no dia de hoje lhes assegurado um legado tres vezes santo, por que é elle o fio que prende vossa ternura á sua memoria ; a escada por onde sóbe o pensamento que vai ao céo, a imagem que inspira ao coração o amor da patria.

— Sabeis a historia d'aquelle poeta soldado, que debatendo-se com as vagas enfurecidas, mal salvara do naufragio um livro que escrevera nas batalhas ?—Era Camões, que orgulhoso das glorias portuguezas, legara á sua terra o immortal poema dos Luziadas. E hoje sua patria commovida, lhe acaba de erigir um monumento, grande como sua gratidão, eterno como sua memoria.

— Sabeis o que fez Alexandre, quando ordenou aquella pavorosa devastação de Thebas ?—Impoz á sua milicia, que só uma casa poupasse nos horrores da destruição, por que nella habitava o immortal Pindaro, o filho predilecto das musas, o principe dos poetas na sabia Grecia.

— Um dia, senhores, a natureza reunio todas as suas forças, e concentrou-as em um só homem, para ser elle admirado como uma maravilha e sublimado como um genio. Alguns annos depois, sete cidades desputavam a patria desse homem que se chamava Homero, porque estava na posse magestosa de seu berço o maior quinhão de gloria com que cada uma nobilitaria seu nome, e o mais esplendido triumpho que a historia offereceria á contemplação dos seculos.

Attendei bem, senhores, que desde a mais remota antiguidade, a sciencia era uma arvore da vida, á cuja sombra iam abrigar-se os povos que definhavam no calor ardente das batalhas, até que pouco e pouco a espada foi sendo substituida pelo livro, a barraca pela estante, e os arsenaes pelos typos.

— E' que a força como um elemento odioso e contingente, não pode constituir a verdadeira grandeza dos Estados, nem tão pouco salval-os das ruinas nas horas terriveis da desesperação.

A sciencia foi por tanto operando essas notaveis transformações que imprimiram no mundo marcha diversa, e dahi esse fervor com que as nações se applicam ao seu estudo e desenvolvimento, como uma reparação aos erros do passado, e um penhor de segurança ás esperanças do futuro.

— A' ella, sabeis que devemos a organisação pacifica das modernas sociedades, e os mais extraordinarios inventos que assignalam os progressos da civilisação.

Tudo em fim nos convence, de que só com a sciencia é possivel resolver os magnos problemas dos destinos humanos, e triumphar das influencias inimigas, que não cessam de assaltar-nos a todo instante.—E' por isso que Feuchtersleben, fallando da cultura do espirito, diz, *que ella e a vida são raios de um mesmo sol, e arterias de uma só fonte ; separai-as e ficareis nas trevas, longe da felicidade, e bem avisinhado á desgraça.*

— Eis, senhores, por que não cesso de applaudir a vossa tenacidade no empenho com que vos propozestes a realisar os dous melhoramentos com que prendeste a mocidade Lagunense.

— A bibliotheca e a escola, de hoje em diante farão entre nós sua propaganda scientifica, do mesmo modo que os apostolos da fé ganham pela exhortação da verdade novos crentes á religião do Calvario. Com uma, tendes projectado sua luz por todas as camadas da sociedade, e concorrido para a diffusão dos conhecimentos que podem tornal-as contemporaneas de todas as idades : —com a outra, haveis cumprido um dever de cidadãos e de pais, por que, como observa Juven, o menino é um ente sagrado, á quem se devem as maiores attenções, e um respeito quasi religioso : *maxima debetur puero reverentia.*

— Avante pois, senhores, por que avante é o santo que anima os passos do romeiro nas florestas espessas do futuro : fugi da hora ingrata do desalento, porque o desalento é a agonia suprema do espirito ; e não vos esqueçais nunca, de que no fim de tão gloriosa jornada, quando houverdes sentado o ultimo marco do trabalho, vos restará a consciencia de bem haverdes cumprido vossos deveres para com Deus e para com a patria.

— Uma lenda supersticiosa descreve-nos a historia de um dragão, que na fonte de Dirce devorava a quantos por ella passavam ; na sociedade senhores, a ignorancia é como aquelle dragão da fabula : os que negligenciam o cultivo do espirito, difficilmente escaparão ao furor de suas garras.

— Senhores, ainda que ha tão pouco tempo me ache no meio de vós, e que affeições do berço e da familia me prendam pelo coração ao torrão em que nasci, todavia a generosa hospitalidade com que aqui me acolhestes, identificou-me pelo reconhecimento com que tudo se liga ao vosso desenvolvimento material, e ao progresso moral da vossa terra.

— E hoje, que declarais por meu humilde orgão, como presidente da Propagadora da Instrucção, installada a bibliotheca e a escola, recebei a par de meus cordiaes agradecimentos os votos que empenho perante todos, para que os vossos serviços bem mereçam as recompensas da sociedade, e sejam coroados com os mais estrondosos e brilhantes resultados.

— Prosegui em vossa grandiosa tarefa, e tende fé, que Deus não abandona aos obreiros do progresso, porque as gottas de suor que lhes transsudar da fronte, regarão os fructos de sua dedicação ao trabalho, de seu amor á familia e de seu devotamento á patria.

Estão installadas a escola e a bibliotheca da Laguna.

Augusto Gurgel.

Estado das provincias.

PERNAMBUCO.

Locomotora Pernambucana — Companhia Pernambucana—Agricultura, commercio e navegação — Fabricas de fiar e tecer algodão—Emigração e colonisação—Melhoramento do porto—Estradas — Obras publicas—Estradas.

Locomotora Pernambucana—Importante melhoramento ha de provir á provincia, desta empreza, cujo trafego estava provisoriamente aberto desde agosto de 1847. Nenhuma vantagem tem por emquanto auferido a empreza, todavia tem prestado já importante serviço. As carroças que actualmente se empregam, não offerecem ainda a celeridade, segurança e promptidão requeridas. A companhia obriga-se a levar as suas linhas até Afogados, Passagem da Magdalena e outros arrabaldes. Estava, porém, limitada a algumas ruas das freguezias de S. José, Santo Antonio e S. Frei Pedro Gonçalves.

Companhia Pernambucana.—Esta companhia cumprio suas obrigações, fazendo duas viagens mensaes aos portos de sua escala nas provincias limitrophes. Foi supprimida a navegação de seus vapores para Goyanna e Rio-Formoso, por ser alli o transporte de cargas feito exclusivamente pelas barcaças que offerecem a vantagem de carregar dentro do porto.

A companhia Pernambucana, tem 7 vapores, sendo os nomes, tonelagem, força, equipagem e calado os seguintes : *Jaguaribe*, 424 toneladas, força 120 cavallos, marcha 10 milhas por hora, equipagem 35, calado 9 pollegadas. *Ipojuca*, 360 toneladas, 120 cavallos, 10 milhas por hora, equipagem 37, calado 9 pollegadas. *Pirapama*, 242 toneladas, 102 cavallos, 10 milhas, equipagem 27, pollegadas 8. *Giquiá*, 250 toneladas, 80 cavallos, 9 milhas, equipagem 32, calado 8 pollegadas. *Mandahú*, 222 toneladas, 60 cavallos, 9 milhas, equipagem 18, pollegadas 8. *Cururipe*, 222 toneladas, 60 cavallos, 9 milhas, equipagem 18, pollegadas 8. *Mossoró*, 12 toneladas, 60 cavallos, 9 milhas, 5 pollegadas.

Os portos de sua escala pelas provincias limitrophes são os seguintes :

Ao sul—Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo na provincia de Alagoas ; e Aracajú na de Sergipe.

Ao norte— Parahyba, na provincia de igual nome ; Natal, Macáo e Mossoró, no Rio Grande do Norte ; Aracaty, Acaracú e Granja, na do Ceará.

A receita da companhia, proveniente dos vapores foi de 284:330$501 ; a despeza de 341:227$931.

Trnsportou durante o anno findo 5,859 passageiros, mercadorias no valor de..... 8,434:128$250, e dinheiro na importancia de 2,647:557$936.

Em virtude do contrato que a companhia tem com a provincia da Parahyba, manda uma vez por mez, em dias certos, um de seus vapores a Mamanguape, e faz uma viagem bimensal á ilha de Fernando de Noronha, por obrigação de contrato com o governo geral.

Agricultura, commercio e navegação. — Na provincia, apezar de ter tido a agricultura algum incremento, tem-se conservado rotineira, resentindo-se, e muito, da falta de braços e de capitaes. A navegação vai decahindo na provincia. Com tão extensa costa, com rios navegaveis, decresce o numero dos barcos e a trabalhosa, mas util profissão maritima vai de dia em dia sendo menos procurada.

Fabrica de fiação e tecidos. — Na Passagem da Magdalena, em 31 de maio do anno findo, inaugurou-se a fabrica que o commendador Antonio Valentim da Silva Barroca fez construir á sua custa, e que está sob a razão social de Pernambuco, Barroca & C. Tem a fabrica 50 teares, 2,000 fusos de fiação, um vapor de força de 30 cavallos, e 60 operarios. Acham-se a cargo da empreza 14 orphãos de 12 a 13 annos de idade, e 2 de 16 a 17, afim de receberem a instrucção technica desse importante ramo da industria ; garantindo-lhes a empreza manutenção e educação, e uma gratificação do segundo anno de aprendizagem em diante, segundo a aptidão e desenvolvimento de cada um. O gerente da empreza converteu com seus socios, a sociedade em companhia anonyma, que se denominará— Companhia de fiação e tecidos de Pernambuco —elevando o seu capital a 300:000$.

Engenhos centraes.—Aos editaes que se publicaram em cumprimento da lei provincial n. 1,141 de 8 de junho de 1874, relativos á fundação de engenhos centraes semelhantes aos que ha na Martinica, apresentaram suas propostas no prazo de 60 dias as casas Keller & C. e Allan Paterson & C.

Contratou-se, em vista das propostas, com a casa Keller & C., a construcção de um engenho central no municipio de Palmares, sob as bases seguintes :

1.° Montarem os contratantes na comarca dos Palmares, um engenho central, para o fabrico do assucar de canna, empregando o systema adoptado nas colonias francezas da Martinica e Guadalupe, e apparelhos aperfeiçoados, com todos os melhoramentos possiveis ; 2°, empregarem machinas de capacidade sufficiente para produzirem 500 toneladas metricas de assucar secco por anno, moendo 120,000 kilogrammas de canna diariamente ; 3° fabricarem assucar crystalisado, sendo que o de primeira qualidade será sempre igual ao da amostra, que em vidro lacrado fôr, por escolha do presidente da provincia, aceita e mandada depositar no thesouro provincial ; 4°, levantarem o capital necessario, por si ou por meio de incorporação de companhia, que tenha sua séde na cidade do Recife, dentro do prazo de seis mezes, etc.

Emigração e colonisação.— A emigração feita como tem sido geralmente por conta do governo, ou de particulares, mediante lucro offerecido por aquelle, diz o desembargador Lucena, não parece a mais conveniente. E' onerosa no primeiro caso para o estado, é uma ameaça permanente á marcha regular do governo, expondo-o frequentes vezes a reclamações internacionaes. No segundo caso, sendo ainda onerosa, accresce que é promovida por particulares cujos interesses pessoaes podem achar-se em opposição aos do paiz.

Levado pelos seus interesses pessoaes um individuo contrata com o governo a introducção de um certo numero de colonos. Não escolhe meios para prefazer o numero. Pouco se importa com as habilitações, ou aptidão dos colonos ; illude-os muitas vezes, promettendo aquillo que o paiz realmente lhes não póde dar ; comtanto que os faça chegar ao destino do contrato.

A propaganda da colonisação deve ser franca, livre de toda a simulação. Abram-se, por assim dizer, os seios das localidades do paiz, mostrem-se ao estrangeiro em linguagem para a despida de atavios seductores, todas as vantagens que lhes offerece esta terra, digam-lhes seus defeitos e dê-se o livre arbitrio de escolha, de sorte que o colono só tenha de queixar-se de si, se por ventura fôr mal succedido em sua patria adoptiva.

O Brasil tem nas differentes e variadas zonas de seu immenso territorio, porção de terras devolutas, pertencente ao Estado, cuja diversidade de climas e de producção offerece opportunidades a todas as indoles, habitos e costumes dos differentes habitantes do globo.

A quantidade dessas terras, sua topographia, seu clima especial e propriedade de sua producção, ainda estão desconhecidos do publico nacional e do estrangeiro. Torne-as o governo conhecidas por meio da imprensa, meio simples e accessivel a todas as intelligencias. Mostrem-se com franqueza a esses povos os defeitos e vantagens de suas terras, e convidem-os a vir livremente habita-las possuindo-as por meio de um contrato razoavel de compra, aforamentos ou outro qualquer, garantindo-se-lhes passagens para suas familias até o lugar escolhido para suas residencias.

Creando-se commissões de engenheiros em cada provincia, estas depois de medirem as terras devolutas, passarão a classifica-las, segundo sua topographia, não esquecendo circumstancia alguma que as torne ou não recommendaveis.

Depois de assim descriptas, deverá dizer-se a quantos gráos estão situadas, a salubridade de seu clima, a distancia do ponto mais proximo de embarque, bem como da capital da respectiva provincia ; as variações de suas estações, com declaração de quando começam e quando acabam ; a natureza de vias de communicação, que as ligam aos centros commerciaes, descriminando-se o custo de transportes, suas distancias, especimens de sua producção, rios que as banham, matas de construcção, etc. Feito isto deveria o governo mandar traduzir estas informações em diversas linguas vivas e colleccional-las em cadernetas do modo o mais simples e portatil, para serem distribuidas gratuitamente, por intermedio do consulado, a todas as classes sociaes dos paizes que comnosco mantêm relações, introduzindo-as em todos os centros de reuniões populares das cidades e dos campos.

O pretendente de posse de uma destas cadernetas sabe qual a localidade do Brasil que lhe convem, por ser mais compativel com a sua indole, seus costumes e habitos de trabalho. Sabe quaes as vantagens e desvantagens que nella vai encontrar, e quaes as garantias que lhe offerece o governo para o seu transporte e estabelecimento. Se as aceita, inscreve-se no respectivo consulado, onde se lhe devem dar informações mais minuciosas. Assim não vêm enganado. Se fôr infeliz, só se póde queixar de si proprio. Com este systema o governo nada tem a perder.

As despezas que fizer com a explicação das terras redundarão em beneficio do paiz, que terá a vantagem de ficar conhecendo perfeitamente a quantidade de terras que possue.

Dos poucos colonos que chegaram a Pernambuco, alguns quizeram ir trabalhar na colonia Orphanologica Izabel. Em poucos dias estavam de volta, dizendo que era diminuto o salario. Não sendo elles agricultores, não quizeram os lotes de terra que se lhes offereceu. Ficaram alli engajados na colonia, tres delles, que são os unicos artistas de 116 colonos que entraram por contrato celebrado entre o governo e Josquim Caetano Pinto Junior.

Aldêamentos.—Estava começada a medição e demarcação do extincto aldêamento de S. Miguel de Barreiros ; procedia-se do mesmo modo com o do Riacho do Matto igualmente extincto. Trinta e seis familias de indios acham-se occupando os lotes de terras que faziam parte do aldêamento de S. Miguel de Barreiros.

Existem ainda cinco aldêamentos : *Cimbres, Ipanema, Brejo dos Padres, Assumpção* e *Santa Maria.*

Acham-se extinctos os de Baixa-Verde, Escada, S. Miguel de Barreiros e Riacho do Matto.

E' o engenheiro de opinião, que acertada seria uma medida do governo, ordenando a extincção desses aldêamentos por estarem seus habitantes confundidos já com a população, e esquecidos de seus usos primitivos, e que se proceda como se procedeu com a da Escada, distribuindo-se lotes de terras de 22,500 braças quadradas a cada uma das familias de indios dessas mesmas aldêas, que se mostrarem mais amigos do trabalho e dotados de actividade agricola.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

XXVII

AS SURPREZAS DO PAPOILA.

(Continuação do n. 113.)

O Papoila não é já aquelle rapaz de barrete encarnado que constituia ao mesmo tempo o terror e as delicias dos cidadãos de Chantilly.

Deixou a camisola do operario pela sobre-casaca verde, militarmente abotoada, e cobre-lhe a cabeça de cabellos curtos um bonet de pelle, cuja pala estreita lhe projecta sobre os olhos uma sombra espessa.

Mas o que revela mais do que tudo a transformação completa do antigo campeão das officinas em volteador do Circo, é um pequeno bigode louro que lhe dá caracter á physionomia.

O Papoila já não conserva do passado mais que o seu nome alegre e encarnado, que lhe durará sempre.

Quanto á sua jovialidade, ainda lhe faisca nos olhos, manifestando-se inteiramente em certas horas e em certos sitios onde póde familiarisar-se. Mas uma vez na rua, não é já aquelle antigo brigão que a cada esquina tinha uma pendencia ; agora tem consciencia da sua dignidade.

No Circo, transforma-se o Papoila n'um homem frio, de semblante pallido e de olhar intelligente e rapido. Quando Auriol o derruba ao passar, levanta-se estoicamente, e apenas se digna de sacudir o fato de gala.

O publico ri e applaude, mas que importa ! O Papoila aceita o seu noviciado como homem superior, para quem nada significa o saltar uma vela, uma vez que conduza ao fim do seu caminho.

Entretanto vai o Papoila trabalhando e fazendo rapidos progressos, e quando sahe das representações, os seus modos prazenteiros revelam bem claro que o Sr. Franconi está contente com elle.

N'esses dias faz immensos estragos pelas cozinhas, come que nem uma freira, deita ao chão os cozinheiros e pronuncia certos equivocos equestres capazes de fazer tremer as paredes.

Depois retira-se para a sua agua-furtada e contempla as estrellas, pensando nos seus dous amores : Amanda e Barbara.

— Oh ! Que linda perna ! Que bonitos olhos ! murmurava.

De quem era essa linda perna ? De quem os bonitos olhos ?

Não levantemos o véo que tapa estes mysterios.

O Papoila, seguro da sua transformação, pensou que era já tempo de se apresentar a Barbara. Adiara o prazer de a ver, unicamente com a esperança de produzir no coração da operaria uma surpreza agradavel.

Vestio-se pois com o maior esmero, e foi ao ponto onde lhe indicavam as informações que havia recebido.

Nova decepção esperava o Papoila.

Depois de se haver informado largo tempo ácerca de Barbara Desprez e de sua familia, soube que todos se haviam mudado, uns dous ou tres dias depois da sua chegada.

E a dona da casa, seduzida pelo bom aspecto do Papoila, achegando-se-lhe confidencialmente do ouvido, disse-lhe que Barbara fôra levada para a cadeia de S. Lazaro, accusada de infanticidio.

Esta noticia cahio como um raio no coração do Papoila.

Tinha vindo alegre, tranquillo, cheio de esperança, e voltava consternado, triste, melancolico.

Mas o Papoila não era d'esses homens que se deixam abater pelos revezes, e que em vendo os amigos no infortunio se limitam a estereis lamentações.

A' força de procurar, julgou ter encontrado um excellente meio de ser util a Barbara.

Accelerou o passo, chegou ao palacio de Renty, correu ao jardim e compoz um soberbo ramilhete.

Ainda não felicitei a menina Gabriella pelo seu regresso ao seio da familia, disse comsigo. Vou offerecer-lhe este ramo, e ao mesmo tempo direi algumas palavras em favor de Barbara... A menina não me conhece muito, mas emquanto esteve em Chantilly revelou algum interesse pela Barbara... E' mister agarrar a occasião pelos cabellos...

Feito o ramo, poz-se o Papoila á espreita por traz d'um lilaz hespanhol, e esperou a hora em que a fugida Gabriella passeiasse pelo jardim.

Não esperou muito tempo.

D'alli a pouco appareceu a Ascalante no peristillo, cujos degráos de marmore desceu languidamente. Depois encaminhou-se para a rua principal, e entrou a passeiar achegada dos canteiros de flores, desfolhando entre os dedos uma rosa.

O Papoila vio-a approximar-se ; e palpitava-lhe o coração com violencia.

— Muito formosa está ! murmurou.

Assim que a Ascalante chegou ao pé d'elle, sahio rapidamente do seu escondrijo, apresentou-se diante d'ella, e levou militarmente a mão ao bonet.

A Ascalante fitou no Papoila os seus olhos carregados de amorosa languidez, e disse-lhe com certo ar de surpreza :

— Que me quer ?

O Papoila fez-se corado de satisfação.

— Vejo que não me conhece, menina, disse elle ; desde que sahi de Chantilly, o meu physico... está um pouco mudado... A equitação desenvolve a physionomia... mas cá uma pessoa sempre está na mesma...

— E quem é Vmc. ?

— Sou o Papoila...

Este nome fez sorrir a Ascalante.

— E depois ? disse ella.

Tal indifferença produzio no Papoila um certo desanino.

Todavia, levantou o bonet da cabeça, e principiou a dar-lhe voltas entre as mãos.

— Quero crer, minha menina, exclamou, que não se terá esquecido de Chantilly nem da fabrica ?

— Não.

— Nem da pobre Barbara, a quem tanto estimava ?

— Barbara ?

— Pois minha menina, está presa.

— Ah ! disse tranquillamente a Ascalante.

— Nem sequer ao menos se commove ! pensou o Papoila indignado.

A Ascalante, fatigada por aquella conversação enygmatica e desejosa de se entregar novamente ás suas amorosas meditações, attentou desdenhosamente no Papoila e disse-lhe :

— Meu amigo ! Tem a cabeça um pouco...

Não terminou a phrase, mas, para commentario explicativo, poz na testa a ponta do dedo.

Depois voltou costas magestosamente, e continuou o seu passeio.

O Papoila comprehendeu o gesto e ficou-se aterrado.

Cobrio-se-lhe a cara d'uma côr mais encarnada que a planta do seu nome, e apertando os dentes amachucando o bonet entre as mãos, murmurou :

— E é esta a Gabriella d'outros tempos ! E accrescentou como Figaro.

— Oh ! Mulher ! Mulher ! Mulher !... Creatura... Decididamente prefiro a raça cavallar.

O Papoila, semelhante a um heroe grego, levantou os braços para o céo e fugio precipitadamente para a cozinha, onde philosophou ácerca das metamorphoses que a fortuna inconstante gera, e da maneira como os ricos desprezam os pobres.

Quando os preparativos do jantar exigiram os cuidados dos tres cozinheiros, do chefe e da cozinheira, o Papoila, privado do seu auditorio, coçou na cabeça e disse mui sabiamente :

— Com o fallar nada se adianta... Todavia, é necessario que eu ache meio de obter um passe para ir fallar a Barbara...

Reflectio um instante, e accrescentou :

— Bem bom ! Já tenho uma lembrança... Quando eu trabalhava na fabrica, ouvia dizer que a Brigitte, a maldita bruxa da planicie de Montparnasse, estivera n'outro tempo em S. Lazaro por ter desancado as aprendizas... Deve saber como lá se entra... Vou perguntar-lh'o...

E sahio apressadamente.

Em menos de meia hora chegou á planicie de Montparnasse.

Depois d'algum trabalho, encontrou por fim a casa de Mão-Fria.

Bateu, mas não lhe responderam.

Tornou a bater mais de rijo, e ao cabo de um instante, ouvio gritar a Mão-Fria com voz rouca :

— Entre !... Quantas vezes quer que lh'o digam ?

O Papoila entrou.

Para logo se vio rodeado de semblantes risonhos.

— As tres morenas riam, a muda ria e a Estrangula-diabos ria tambem.

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do Diario—Rua do Duque de Caxias n. 48